



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PROC. ADM. Nº 1362/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 05 de Novembro de 2021, às 08:30 horas

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.

EMPRESA VENCEDORA

CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA, Valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com desconto total de 5% (cinco por cento).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de Outubro de 2021, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1362/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha.

Chapadinha(MA), 14 de Outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinhã, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Temos preferência pelo Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

Chapadinhã (MA), 14 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinhã.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO	DESCONTO INICIAL
1	Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinhã	8.000.000,00	1%


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana




A Senhora
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, para realização de pesquisas de preços referente à eventual aquisição dos serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinho/MA, em 14 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 14 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: JV Construções e Serviços		
ENDEREÇO: Av. Alaliba Vieira de Almeida, 1648		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinho	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 20.006.251/0001-90		

Recebi em 14 / 10 /2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de 10 de 2021 para fornecimento de preços.



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO INICIAL %
01	Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho. (Segue em anexo projeto básico da Secretaria Municipal de Obras com os serviços propostos e estimativa de valor apresentado).	Serviços	1%

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Ao
Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha

Prezado Senhor,


A empresa REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ nº 20.006.251/0001-90 sediada em Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – Chapadinha/MA vem por meio desta apresta a cotação de preços referente aos serviços em epigrade, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO %
01	Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha.	Serviços	3%

Valor total do orçamento: R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Valor total com desconto de 3% = R\$ 6.790.000,00 (Seis milhões, setecentos e noventa mil reais).

Chapadinha, 15 de Outubro de 2021.


Dilton de Lima Machado
CPF:900.422.983-34
RG:109932399-9 SSP/MA

CNPJ: 20.006.251/0001-90

Av. Ataliba Vieira de Almeida nº 1648 - Bairro – Centro Chapadinha-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 14 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Valter Alves da Silva Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua. Cohab, 07, Rua 10 - sala B - Quadra 07
BAIRRO: Nova Caxias CIDADE: Caxias UF: MA
CEP: 65.604-400
CNPJ: 21.163.108/0001-75

Recebi em 14 / 10 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de 10 de 2021 para fornecimento de preços.



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO INICIAL %
01	Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho. (Segue em anexo projeto básico da Secretaria Municipal de Obras com os serviços propostos e estimativa de valor apresentado).	Serviços	1%

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha.


LOCAL: Chapadinha/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% de Desconto sobre Valo total de R\$ 7.000.000,00
01	Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha	Serviços	3% (Três por cento)
02	Valor total com desconto →		6.790.000,00 (Seis milhões setecentos e noventa mil reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços.

Caxias, 15 de Outubro de 2021.


Valter Alves da Silva
R. G. nº 2320442002-0 SSP/MA
CPF nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina.

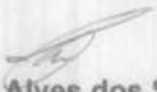
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 14 de Outubro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	SE Engenharia Executoras e Consultores LTDA		
ENDEREÇO:	Rua Renato Lima, nº 110 -		
BAIRRO:	Jean Saldanha	CIDADE:	São Luís
UF:	MA		
CEP:	65.036-000		
CNPJ:	69.391.274/0001-55		

Recebi em 14 / 10 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 10 de 2021 para fornecimento de preços.



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO INICIAL %
01	Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina. (Segue em anexo projeto básico da Secretaria Municipal de Obras com os serviços propostos e estimativa de valor apresentado).	Serviços	1%

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



**ARQUITETURA
& ENGENHARIA**

PROPOSTA DE PREÇO

Fis: 013
Proc. Nº 029/20
Ass: [Assinatura]

À
Prefeitura Municipal de Chapadina
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadina, Maranhão

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	CNPJ: 69.391.274/0001-55
ENDEREÇO: Rua Renato Viana, N° 110, Ivar Saldanha	CEP: 65.036-000
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 3301-5181	CELULAR: (98) 9 8868 - 3149
E-MAIL: sfengenhari Ltda@hotmail.com	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33515006
DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter (077), Agência 0001, CC 116860952, PIX (CNPJ)	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Pedro Sereno Moreira Scriver	CONTATO: (98) 9 98868 - 3149
CARGO: Sócio Administrativo	RG: 016856972001-5
EMAIL: pedroscriver@hotmail.com	CPF: 032.978.163-41

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina	R\$ 8.000.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000.000,00

Cotamos para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

VALOR MÉDIO ESTIMADO	R\$ 8.000.000,00	Oito Milhões de Reais
DESCONTO PROPOSTO	5%	Cinco por cento

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

TRIBUTAÇÃO: Simples Nacional

São Luís (MA), 14 de Outubro de 2021.

Pedro Scriver
Eng° Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149

[Assinatura]
SF EMPREENDIMENTOS EIRELI
Proprietário
CPF: 041.226.563-02




MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1362/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES
CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

				VALTER ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ. nº 21.163.108/0001-75	SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ. Nº 69.391.274/0001-55	REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ nº 20.006.251/0001-90	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO DE R\$ 7.000.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	DESCONTO %	DESCONTO %	DESCONTO %	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho	Serviços	1	3%	5%	3%	5%	8.000.000,00
							VALOR TOTAL DA MÉDIA ORÇADA	


 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras

 Prefeitura Mun. de Chapadinho
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação




PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA
CEP 65.500-000
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

MA 085
Proc Nº 029124
Ass SA

Chapadinda - MA, 15 de Outubro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Objeto: Eventual aquisição por Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinda, com um valor estimado de **R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1362/2021.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinda-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

A Sra.
Vânia Duarte de Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinda.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinda(MA), 15 de Outubro 2021.



Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**TERMO DE REFERÊNCIA****RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais incluindo obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto) na zona rural do município de Chapadinho – MA totalizando uma extensão de 200,00km, sendo que os serviços serão discriminados em planilhas de custos baseados no banco de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O uso das estradas vicinais é intenso e essencial a população rural do município, pois, além da necessidade de escoamento da produção agrícola que ocorre sazonalmente, há a necessidade de deslocamento da população, visando o acesso aos serviços de educação, saúde, lazer, comércio e afins. Muitas destas estradas apesar de apresentarem trafegabilidade boa à razoável, na maioria do ano, apresentam problemas relacionados com o manejo das águas do entorno nos períodos de chuvas intensas, o que tem causado estragos e a necessidade de constantes reparos, devido as mesmas deteriorar-se, com os agentes da natureza (sol, chuva, ventos) e também com sua utilização normal de veículos os mais diversos. Preocupados com essa deteriorização das estradas a Prefeitura Municipal de Chapadinho tem a urgente necessidade de iniciar os serviços de recuperação de estradas vicinais, objetivando manter trafegabilidade nas estradas vicinais da zona rural do município de Chapadinho-MA. Esse trabalho tem o objetivo de levar ao município o desenvolvimento e progresso, através da melhoria das estradas para atender melhor a população residente na zona rural do nosso município.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de recuperação de estradas vicinais. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

**Serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes
Especificações técnicas**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	Placa indicativa da obra
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos
1.3	Barracão de obras
1.4	Administração local
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.1	Escavação e carga de material de jazida
2.2	Transp. local c/ base. 10m ² rodov. não pav
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T.(km)
2.5	Regularização de subleito
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
3.1	Limpeza superficial da área de jazida
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida
3.3	Transporte local c/ base. 5m ³ em rodov. não pav. DMT (km)
3.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal
4.0	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES
4.1	Corpo e Boca de BSTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm
4.2	Corpo e Boca de BDTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm
4.3	Corpo e Boca de BTTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm

Obs.: os quantitativos das planilhas de medições serão calculados de acordo com os trechos executados contido no projeto executivo definidos pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

A presente especificação técnica tem por objetivo definir métodos e técnicas para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e OBRAS DE ARTES CORRENTES totalizando 200,00km de extensão e largura variável da plataforma na zona rural do município de CHAPADINHA – MA.

1 - LOCAÇÃO DO EIXO

1.1 - Como pressuposto inicial, admitir-se-á que o traçado geométrico da estrada foi definido por ocasião da elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica do povoado - EVT, encontrando-se materializado pela demarcação topográfica do parcelamento rural.

1.2 - O reconhecimento expedido de campo deverá ser feito por profissional habilitado e constituirá numa inspeção exploratória, por meio terrestre e contato com liderança da comunidade local, com o objetivo de verificar a topografia da região, percorrendo-se estradas porventura existentes na mesma área, para possíveis correções do traçado.

1.2.1 - Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos moles e fofos, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente.

O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

1.3 - Realizado o reconhecimento terrestre e selecionada a melhor diretriz, será procedida a locação do seu eixo, com estaqueamento, normalmente, de 20 em 20 metros, em toda a sua extensão, cravando-se,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

à margem do caminhamento, estacas testemunhas de madeira, com cerca de 40 a 60 cm de comprimento, as quais serão numeradas em ordem crescente, com tinta a óleo.

2 - NIVELAMENTO DO EIXO

2.1 - O eixo de locação será nivelado longitudinalmente e transversalmente mediante o emprego de instrumentos topográficos adequados, nos casos cabíveis, tal como nos grandes aterros movimentos de terraplenagem.

2.2 - De posse de tais dados, serão elaborados os seguintes desenhos:

2.2.1 - Perfil longitudinal do terreno no eixo locado, obedecendo as escalas de 1:200 na vertical e 1:2.000 na horizontal, no qual será lançado o greide, bem como as obras de arte.

2.2.2 - Seções transversais do terreno em cada estaca

2.3 - A partir dos desenhos definidos no item anterior, calcular-se-á os volumes de terra a movimentar, preparando-se os quadros de cubação e as notas de serviço.

2.3.1 - Os quadros de cubação, notas de serviço, desenhos, fluxograma de distribuição das massas indicando a origem e destino dos materiais a serem empregados, com seus respectivos volumes e distâncias de transporte calculados, constituirão o Projeto Simplificado de Terraplenagem que obrigatoriamente deverá ser aprovado pela fiscalização, antes da execução de qualquer etapa seguinte.

2.3.2 - A elaboração do Projeto Simplificado de Terraplenagem será dispensada quando ocorrer as seguintes situações:

- a) greide coincidente com o perfil natural do terreno, comumente denominado "rolado" ou "colado", em grande parte da extensão da estrada;
- b) greide com elevação mínima de 0,30m, para estradas em regiões planas;
- c) em todos os casos de pequenos cortes e aterros, em pontos localizados, que resultem em baixa movimentação de terra.

3 - TERRAPLENAGEM:

3.1 - **Desmatamento, destocamento e limpeza:**

3.1.1 - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam remover as obstruções existentes, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, vegetação rasteira e todo e qualquer material indesejável, das áreas destinadas à implantação do corpo estradal.

3.1.2 - As árvores e arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.

3.1.3 - O material resultante do desmatamento e destocamento será removido para as laterais da faixa desmatada, conforme a orientação da fiscalização, podendo amadeira-de-lei proveniente da derrubada de árvores ser utilizada na construção de pontes, escoramentos e estaqueamentos, por proposta da fiscalização.

3.1.4 - A operação da limpeza tem por objetivo o corte da camada superficial do terreno, numa profundidade entre 0,10m a 0,20m, para o expurgo da camada vegetal existente, visando, posteriormente, a colocação de material selecionado de maior capacidade de suporte.

3.1.5 - O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

3.2 - **Cortes:**

3.2.1 - As operações de corte consistem na escavação, carga e transporte do material que constitui o terreno natural, até ser atingida a linha do greide projetado e/ou a rampa máxima admissível. E suas execuções sempre serão precedidas dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

3.2.2 - O desenvolvimento da escavação processar-se-á mediante a previsão de utilização do material extraído ou de sua rejeição.

3.2.3 - O material inservível à execução de aterros ou de reforço do sub-leito deverá ser removido para o bota-fora a ser indicado pela fiscalização.

3.2.4 - Sempre que o material extraído dos cortes for viável, técnica e economicamente, à execução do revestimento primário, deverá ser feito um depósito do referido material para posterior utilização.

3.2.5 - Os taludes de cortes, para materiais suficientemente estáveis, deverão apresentar a inclinação de 3(V):2(H), podendo variar em função das condições de estabilidade do solo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**3.3 – Aterros:**

3.3.1 - Os serviços de execução de aterros consistem na deposição, espalhamento e compactação de material adequado sobre o terreno natural, até ser atingida a linha do greide projetado.

3.3.2 - O material destinado à construção de aterros deverá estar isento de quantidade prejudicial de matéria orgânica, tais como folhas, capim e raízes.

3.3.3 - Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes que interceptarem o corpo estradal. No caso das obras de arte especiais, se estas forem construídas antes dos aterros, todas as medidas de precaução deverão ser tomadas a fim de que o método construtivo empregado para a construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões indevidas nestas obras de arte.

3.3.4 - Quando necessário a construção de aterros em terrenos saturados deverá previamente ser executado a drenagem da área. A secagem pode ser efetuada por meio de valetas de interceptação, ou construção de linhas de bueiros, ou de passagem molhada, da forma mais econômica.

3.3.5 - O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, com espessura máxima de 0,30 m, podendo esta ser reduzida a critério da fiscalização, quando se tratar de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

3.3.6 - O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito do corpo estradal e espalhado por motoniveladora ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada, atentando-se para o abaulamento transversal mínimo que deverá ser dado à pista, a fim de propiciar a sua drenagem.

3.3.7 - Quando necessário umedecer o material para compactação, o umedecimento será feito por caminhão tanque munido de espargedor. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco puxada por um trator agrícola. O controle do teor de umidade do solo será visual.

3.3.8 - A compactação deverá ser executada das bordas da estrada para o seu centro, passando-se o rolo, no mínimo, 04 (quatro) vezes por faixa.

3.3.9 - Os aterros próximos aos encontros de pontes, o enchimento de cavas de fundações e de trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será em camadas, nas mesmas condições exigidas para o corpo dos aterros.

3.3.10 - Em regiões onde houver predominância de areia, os aterros poderão ser executados com o emprego deste material, o qual deverá ser confinado mediante a adição e compactação de material argiloso, em camadas subsequentes ao aterro em areia.

3.3.11 - Os taludes de aterros apresentarão a inclinação de 2(V):3(H).

3.3.12 - No caso de aterros superiores a 0,80 m de altura, recomenda-se o alargamento de 0,50 m de ambos os lados da plataforma.

3.4 - Empréstimos e bota-dentro:

3.4.1 - Os empréstimos destinam-se à obtenção ou complementação dos volumes necessários à execução dos aterros, bem como do revestimento primário, e terão seu aproveitamento dependente da ocorrência de materiais adequados e respectiva exploração em condições econômicas.

3.4.2 - Sempre que possível, os empréstimos deverão ser executados junto ao corpo estradal, resultando prioritariamente em alargamento dos cortes.

3.4.3 - Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota do greide. Nos trechos em curva, sempre que possível, situar-se-ão do lado interno desta, e a linha de fundo do empréstimo deverá promover a drenagem adequada, impedindo a condução de águas pluviais para a plataforma.

3.4.4 - Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

3.4.5 - Quando os empréstimos forem destinados à construção de trechos em greide elevado, utilizar-se-á, preferencialmente, o bota-dentro por ser de baixo custo construtivo.

3.4.6 - As caixas do bota-dentro serão perpendiculares ao eixo da estrada, devendo ser deixada entre elas, como testemunha, uma faixa de largura não inferior a 1,00 m.

A largura das caixas deverá ser, no máximo, duas vezes a da lâmina do equipamento que estiver em operação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.4.7 - O bota-dentro não deverá ser empregado para o levantamento de greide acima de 50 cm e em plataforma com mais de 6,00 m de largura.

3.4.8 - O bordo interno da caixa de empréstimo, quando aberta ao lado de trechos em greide elevado, deverá localizar-se à distância mínima de 5,00 m do pé do aterro.

3.4.9 - Entre o bordo externo da caixa de empréstimo e o limite da faixa de domínio, deverá ser mantida sem exploração uma faixa de 1,00 m de largura, a fim de permitir a implantação da vedação delimitadora. No caso de caixa de empréstimo resultante de alargamento de corte, esta faixa deverá ter largura mínima de 3,00 m, com a finalidade de permitir também a implantação da valeta de proteção.

3.4.10 - O acabamento dos bordos das caixas de empréstimos deverá ser executado sob taludes estáveis.

3.4.11 - Por uma questão de estética, o alargamento de cortes e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, ao invés de serem intermitentes ou com dimensões variáveis.

3.5 – Regularização da plataforma (conformação mecânica):

3.5.1 – O serviço de regularização mecânica da plataforma, também conhecido como conformação mecânica, visa proporcionar a conformação das seções transversais, na taxa de abaulamento mínima de 03% (três por cento) e máxima de 05% (cinco por cento). Este serviço deverá ser desenvolvido por meio de motoniveladora, com lâmina inclinada no sentido de dar ao leito a conformação desejada e complementado com a operação de compactação.

3.5.2 – Para tornar superfície do corpo estradal homogênea, suave e regularizada, deverá ser procedido a escarificação de toda a camada da plataforma.

3.6 - Revestimento Primário:

3.6.1 – Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificiais resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

3.6.2 - As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizada após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

3.6.3 - A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

3.6.4 - O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade

da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

3.6.5 – Concluído os serviços de espalhamento, o material do revestimento será devidamente compactado.

3.6.6 – A compactação será sempre iniciada pelos bordos com a previsão de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiada metade no acostamento e metade na camada do revestimento.

4 – DRENAGEM:

4.1 - Drenagem superficial (valetamento):

4.1.1 - Com o objetivo de proteger o corpo das estradas das infiltrações e preservar as suas vidas úteis, deverão ser executados serviços de drenagem superficial, de forma a não permitir a permanência de águas no leito das plataformas.

4.1.2 - Nas laterais das plataformas dos trechos em cortes deverão ser construídas valetas (bigodes), com o propósito de drenar as águas provenientes dos taludes e das próprias plataformas.

4.1.4 - As valetas laterais deverão ser construídas ao longo da estrada com uma esconsidade capaz de absorver as massas líquidas da plataforma, e as conduzir para o exterior da área da estrada, através das saídas laterais (bigodes).

4.1.5 – A taxa de inclinação das valetas deverá ser definida levando em consideração a declividade do terreno e tipo de solo, de modo a evitar o carreamento do solo e a formação de bacia de águas estagnadas.

4.1.6 – Excepcionalmente, poderão ser construídas valetas de proteção nas saias dos aterros, quando estes forem executados em vale fechados ou em boqueirões.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**4.2 – Obras transversais:**

4.2.1 – Visando permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estradal deverão ser construídas as necessárias obras transversais, com o propósito de interceptar a drenagem natural, das áreas adjacentes.

4.2.2 – As obras transversais subdividem-se em duas categorias: obras de arte correntes e obras de arte especiais.

4.3 - Obras de arte correntes (bueiros):

4.3.1 - Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

4.3.2 - A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, de modo a evitar:

a - A redução de sua capacidade de escoamento ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro.

b - A erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

4.3.3 - A declividade máxima do bueiro tubular somente poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

4.3.4 - O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

a - manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

b - impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

c - Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.

d - Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m³;

- o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm², com um consumo efetivo de 400 kg/m³;

- as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm², com um consumo de cimento de 175 kg/m³ e efetivo de 350 kg/m³;

- quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

5 - EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

5.1 - Durante a realização dos objetivos desta Especificação recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos:

5.1.1 - Exploração do terreno e locação da obra**- Teodolito**

- Instrumento de Georeferenciamento (GPS)

- Moto-serra

- Trena de aço

- Balizas

- Miras

- Ferramentas manuais

5.1.2 - Desmatamento, destocamento e limpeza

- Trator de esteira com lâmina e escarificador

- Moto-serra

- Caminhão de lubrificação

- Ferramentas manuais

5.1.3 - Nivelamento e estaqueamento dos eixos

- Nível topográfico

- Miras

- Trena de aço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Ferramentas manuais
- 5.1.4 - Serviços de terraplenagem**
- Trator de esteira com lâmina
- Carregador frontal
- Motoniveladora
- Caminhão basculante
- Caminhão de lubrificação
- Caminhão irrigador
- Trator de pneus
- Grade de disco
- Rolo compactador vibratório pé-de-carneiro
- Rolo compactador liso
- Compactador de ar comprimido
- Ferramentas manuais
- 5.1.5 – Obras de arte correntes e especiais**
- Trator de esteira com lâmina ou carregador frontal
- Retro- escavadeira
- Caminhão comercial com guindaste
- Compactador de ar comprimido
- Bate-estacas
- Betoneiras
- Vibrador
- Ferramentas manuais
- Grupo gerador
- 5.1.6 – Revestimento primário**
- Trator de esteira com lâmina
- Carregador frontal
- Caminhões basculantes
- Caminhão irrigador
- Caminhão de lubrificação
- Motoniveladora
- Trator agrícola
- Grade de disco
- Rolo compactador vibratório pé-de-carneiro
- Rolo compactador liso
- Equipamentos manuais

4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinho/MA.

A estimativa dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTOMÍNIMO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho/MA.	8.000.000,00	5%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TOTAL ESTIMADO R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinho/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77%. Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da

CONTRATADA.

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.


Chapadinho-MA, 19/10/2021

EDV
Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil
ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA MA 110313774-3
(Responsável pela elaboração)

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadonha, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadonha-MA, 18 de Outubro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadonha -MA

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinda, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie..

Chapadinda/MA, 18 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinda - MA

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1362/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 036/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Chapadinha, MA, em 18 de Outubro de 2021

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 036/2021

Pregoeiro/PMCH

Município de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza**- Secretária Adjunta de Administração.

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 3daef5a3623c05c2340b6eae02dd81cf

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.08.0012.0000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

PORTARIA Nº 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente vinculadas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRANSITO	MEMBRO

Art. 2A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA Nº 036/2021- GP

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III - Dirigir a fase de lances;
- IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - Elaboração de ata;
- IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Duclene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o Cargo de Provedora em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o Cargo de Provedora em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



Fis 032

Proc. Nº 039/21

Ass. [assinatura]

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art.2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



Fls 033-A

Proc. Nº 099131

Ass JPO


Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art.6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art.7 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Gabinete do Prefeito da Prefeitura
Art. Nº 85 Item I
Lei Orgânica do Município
Em 04 / 01 / 2021


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1362/2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Requisitante: Raimundo Peres da Silva Filho – Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.
- Tipo de Licitação: Maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie.

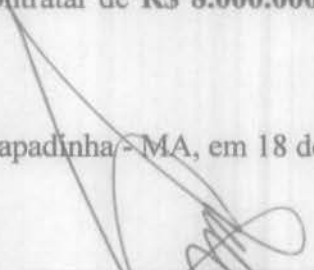
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões), com desconto estimado em 5% (cinco por cento).**

Chapadinho - MA, em 18 de Outubro de 2021.



Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 036/2021
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DESPACHO

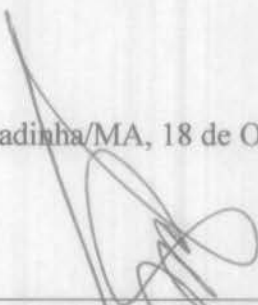
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1362/2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina/MA, 18 de Outubro de 2021.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 036/2021

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
PARA SERVIÇOS nº _____/2021-SRP
PROC. ADM. Nº 1362/2021-PMCH**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__ h: __ M DO DIA __ / __ /2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__ h: __ M DO DIA __ / __ /2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__ h: __ M DO DIA __ / __ /2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ h: __ M DO DIA __ / __ /2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será ter um **ITEM ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O Valor deste processo será SIGILOSOS - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (HUM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinados digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.6. A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico do licitante indicado para execução do objeto desta licitação por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.

9.11.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.11.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes.

9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17. Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutrar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. n.º 86, da Lei n.º 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo n.º 87, da Lei n.º 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinda/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Chapadinhã/MA, ____ de _____ de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinhã/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA**

CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMÓ DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, ____ DE ____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()'.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021-SRP

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
/2021.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a) _____, **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()
VALOR TOTAL:	DESCONTO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a _____, conforme Pregão Presencial nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme item _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de ____% (_____ POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente de pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº029/2021
Processo Administrativo: 1362/2021 PMCH

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e obras de Artes correntes na zona rural de Chapadinha.

PARECER JURÍDICO:

Sobre a minuta de edital e contrato de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 029/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - CPL

INTERESSADO: Presidente da CPL

ASSUNTO: Parecer sobre minuta de edital e contrato de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

EMENTA: minuta de edital de licitação, na empresa especializada modalidade pregão eletrônico, e anexos, que tem como objeto contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.

DA ANÁLISE FÁTICA

Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, bem como seus anexos. O Excelentíssimo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana apresentou solicitação para atender a demanda, justificando que os itens ora licitados são destinados para suprir as necessidades de realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.

Desta feita, consta nos autos, autorização da Secretária Municipal Adjunta de Administração, declaração de adequação orçamentária, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, e Termo de Referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a esta Assessoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto. "

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chapadinha, 19 de outubro de 2021


Marislane Karla do Carmo da Silva

Assessora Jurídica

OAB/MA 20.603



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 085
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
PARA SERVIÇOS n° 029/2021-SRP
PROC. ADM. N° 1362/2021-PMCH**

Fls. 078
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:00M DO DIA 25/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 01/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:29M DO DIA 05/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 05/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será ter um **ITEM ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O Valor deste processo será SIGILOSOS - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

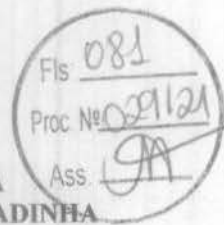
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 082
Proc. Nº 029121
Ass. JA

Fls. 085
Proc. Nº 029121
Ass. JA

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (HUM POR CENTO).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
 - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

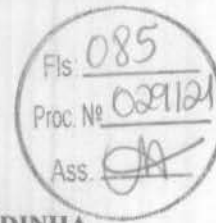
8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

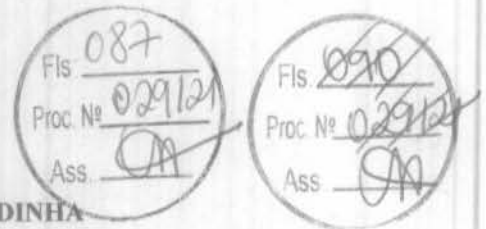
9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinados digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

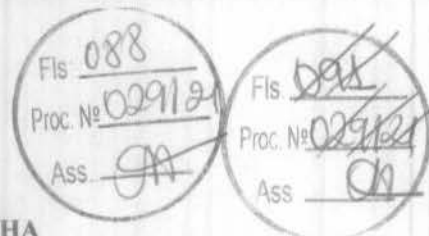
9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.6. A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico do licitante indicado para execução do objeto desta licitação por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.

9.11.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.11.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes.

9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17. Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

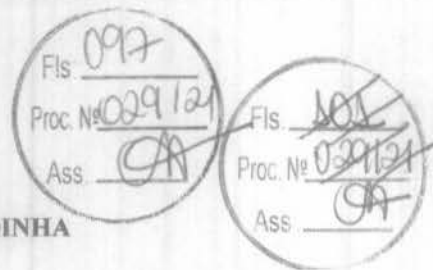
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



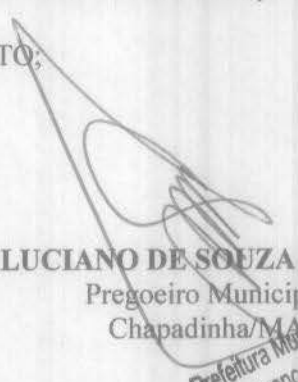
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Fis: 008
Proc. Nº 029124
Ass: CA

Fis: 102
Proc. Nº 029124
Ass: CA

- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Chapadinda/MA, 19 de Outubro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinda/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls: 099
Proc. Nº 29/21
Ass. *JA*

Fls: 103
Proc. Nº 29/21
Ass. *JA*

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO.



TERMO DE REFERÊNCIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais incluindo obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto) na zona rural do município de Chapadinho – MA totalizando uma extensão de 200,00km, sendo que os serviços serão discriminados em planilhas de custos baseados no banco de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinho/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O uso das estradas vicinais é intenso e essencial a população rural do município, pois, além da necessidade de escoamento da produção agrícola que ocorre sazonalmente, há a necessidade de deslocamento da população, visando o acesso aos serviços de educação, saúde, lazer, comércio e afins. Muitas destas estradas apesar de apresentarem trafegabilidade boa à razoável, na maioria do ano, apresentam problemas relacionados com o manejo das águas do entorno nos períodos de chuvas intensas, o que tem causado estragos e a necessidade de constantes reparos, devido as mesmas deteriorar-se, com os agentes da natureza (sol, chuva, ventos) e também com sua utilização normal de veículos os mais diversos. Preocupados com essa deteriorização das estradas a Prefeitura Municipal de Chapadinho tem a urgente necessidade de iniciar os serviços de recuperação de estradas vicinais, objetivando manter trafegabilidade nas estradas vicinais da zona rural do município de Chapadinho-MA. Esse trabalho tem o objetivo de levar ao município o desenvolvimento e progresso, através da melhoria das estradas para atender melhor a população residente na zona rural do nosso município.

3. DOS SERVIÇOS:

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO, vigente há época da execução do serviço demandado, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE VENCEDORA.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de recuperação de estradas vicinais. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

Serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	Placa indicativa da obra
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos
1.3	Barracão de obras
1.4	Administração local
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Fis. 105
Proc. Nº 02912
Ass. OAESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOFis. 105
Proc. Nº 02912
Ass. OA

2.1	Escavação e carga de material de jazida
2.2	Transp. local c/ basc. 10m³ rodov. não pav
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m
2.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T.(km)
2.5	Regularização de subleito
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
3.1	Limpeza superficial da área de jazida
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida
3.3	Transporte local c/ basc. 5m³ em rodov. não pav. DMT (km)
3.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal
4.0	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES
4.1	Corpo e Boca de BSTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm
4.2	Corpo e Boca de BDTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm
4.3	Corpo e Boca de BTTC diâmetro de (600, 800, 1000)mm

Obs.: os quantitativos das planilhas de medições serão calculados de acordo com os trechos executados contido no projeto executivo definidos pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

A presente especificação técnica tem por objetivo definir métodos e técnicas para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e OBRAS DE ARTES CORRENTES totalizando 200,00km de extensão e largura variável da plataforma na zona rural do município de CHAPADINHA – MA.

1 - LOCAÇÃO DO EIXO

1.1 - Como pressuposto inicial, admitir-se-á que o traçado geométrico da estrada foi definido por ocasião da elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica do povoado - EVT, encontrando-se materializado pela demarcação topográfica do parcelamento rural.

1.2 - O reconhecimento expedito de campo deverá ser feito por profissional habilitado e constituirá numa inspeção exploratória, por meio terrestre e contato com liderança da comunidade local, com o objetivo de verificar a topografia da região, percorrendo-se estradas porventura existentes na mesma área, para possíveis correções do traçado.

1.2.1 - Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos moles e fofos, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente.

O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

1.3 - Realizado o reconhecimento terrestre e selecionada a melhor diretriz, será procedida a locação do seu eixo, com estaqueamento, normalmente, de 20 em 20 metros, em toda a sua extensão, cravando-se,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

à margem do caminhamento, estacas testemunhas de madeira, com cerca de 40 a 60 cm de comprimento, as quais serão numeradas em ordem crescente, com tinta a óleo.

2 - NIVELAMENTO DO EIXO

2.1 - O eixo de locação será nivelado longitudinalmente e transversalmente mediante o emprego de instrumentos topográficos adequados, nos casos cabíveis, tal como nos grandes aterros movimentos de terraplenagem.

2.2 - De posse de tais dados, serão elaborados os seguintes desenhos:

2.2.1 - Perfil longitudinal do terreno no eixo locado, obedecendo as escalas de 1:200 na vertical e 1:2.000 na horizontal, no qual será lançado o greide, bem como as obras de arte.

2.2.2 - Seções transversais do terreno em cada estaca

2.3 - A partir dos desenhos definidos no item anterior, calcular-se-á os volumes de terra a movimentar, preparando-se os quadros de cubação e as notas de serviço.

2.3.1 - Os quadros de cubação, notas de serviço, desenhos, fluxograma de distribuição das massas indicando a origem e destino dos materiais a serem empregados, com seus respectivos volumes e distâncias de transporte calculados, constituirão o Projeto Simplificado de Terraplenagem que obrigatoriamente deverá ser aprovado pela fiscalização, antes da execução de qualquer etapa seguinte.

2.3.2 - A elaboração do Projeto Simplificado de Terraplenagem será dispensada quando ocorrer as seguintes situações:

a) greide coincidente com o perfil natural do terreno, comumente denominado "rolado" ou "colado", em grande parte da extensão da estrada;

b) greide com elevação mínima de 0,30m, para estradas em regiões planas;

c) em todos os casos de pequenos cortes e aterros, em pontos localizados, que resultem em baixa movimentação de terra.

3 - TERRAPLENAGEM:**3.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza:**

3.1.1 - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam remover as obstruções existentes, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, vegetação rasteira e todo e qualquer material indesejável, das áreas destinadas à implantação do corpo estradal.

3.1.2 - As árvores e arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservados.

3.1.3 - O material resultante do desmatamento e destocamento será removido para as laterais da faixa desmatada, conforme a orientação da fiscalização, podendo amadeira-de-lei proveniente da derrubada de árvores ser utilizada na construção de pontes, escoramentos e estaqueamentos, por proposta da fiscalização.

3.1.4 - A operação da limpeza tem por objetivo o corte da camada superficial do terreno, numa profundidade entre 0,10m a 0,20m, para o expurgo da camada vegetal existente, visando, posteriormente, a colocação de material selecionado de maior capacidade de suporte.

3.1.5 - O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade.

3.2 - Cortes:

3.2.1 - As operações de corte consistem na escavação, carga e transporte do material que constitui o terreno natural, até ser atingida a linha do greide projetado e/ou a rampa máxima admissível. E suas execuções sempre serão precedidas dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

3.2.2 - O desenvolvimento da escavação processar-se-á mediante a previsão de utilização do material extraído ou de sua rejeição.

3.2.3 - O material inservível à execução de aterros ou de reforço do sub-leito deverá ser removido para o bota-fora a ser indicado pela fiscalização.

3.2.4 - Sempre que o material extraído dos cortes for viável, técnica e economicamente, à execução do revestimento primário, deverá ser feito um depósito do referido material para posterior utilização.

3.2.5 - Os taludes de cortes, para materiais suficientemente estáveis, deverão apresentar a inclinação de 3(V):2(H), podendo variar em função das condições de estabilidade do solo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**3.3 – Aterros:**

3.3.1 - Os serviços de execução de aterros consistem na deposição, espalhamento e compactação de material adequado sobre o terreno natural, até ser atingida a linha do greide projetado.

3.3.2 - O material destinado à construção de aterros deverá estar isento de quantidade prejudicial de matéria orgânica, tais como folhas, capim e raízes.

3.3.3 - Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes que interceptarem o corpo estradal. No caso das obras de arte especiais, se estas forem construídas antes dos aterros, todas as medidas de precaução deverão ser tomadas a fim de que o método construtivo empregado para a construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões indevidas nestas obras de arte.

3.3.4 - Quando necessário a construção de aterros em terrenos saturados deverá previamente ser executado a drenagem da área. A secagem pode ser efetuada por meio de valetas de interceptação, ou construção de linhas de bueiros, ou de passagem molhada, da forma mais econômica.

3.3.5 - O lançamento do material para a construção dos aterros deverá ser feito em camadas sucessivas, com espessura máxima de 0,30 m, podendo esta ser reduzida a critério da fiscalização, quando se tratar de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

3.3.6 - O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito do corpo estradal e espalhado por motoniveladora ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada, atentando-se para o abaulamento transversal mínimo que deverá ser dado à pista, a fim de propiciar a sua drenagem.

3.3.7 - Quando necessário umedecer o material para compactação, o umedecimento será feito por caminhão tanque munido de espargedor. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco puxada por um trator agrícola. O controle do teor de umidade do solo será visual.

3.3.8 - A compactação deverá ser executada das bordas da estrada para o seu centro, passando-se o rolo, no mínimo, 04 (quatro) vezes por faixa.

3.3.9 - Os aterros próximos aos encontros de pontes, o enchimento de cavas de fundações e de trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos. A execução será em camadas, nas mesmas condições exigidas para o corpo dos aterros.

3.3.10 - Em regiões onde houver predominância de areia, os aterros poderão ser executados com o emprego deste material, o qual deverá ser confinado mediante a adição e compactação de material argiloso, em camadas subsequentes ao aterro em areia.

3.3.11 - Os taludes de aterros apresentarão a inclinação de 2(V):3(H).

3.3.12 - No caso de aterros superiores a 0,80 m de altura, recomenda-se o alargamento de 0,50 m de ambos os lados da plataforma.

3.4 - Empréstimos e bota-dentro:

3.4.1 - Os empréstimos destinam-se à obtenção ou complementação dos volumes necessários à execução dos aterros, bem como do revestimento primário, e terão seu aproveitamento dependente da ocorrência de materiais adequados e respectiva exploração em condições econômicas.

3.4.2 - Sempre que possível, os empréstimos deverão ser executados junto ao corpo estradal, resultando prioritariamente em alargamento dos cortes.

3.4.3 - Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota do greide. Nos trechos em curva, sempre que possível, situar-se-ão do lado interno desta, e a linha de fundo do empréstimo deverá promover a drenagem adequada, impedindo a condução de águas pluviais para a plataforma.

3.4.4 - Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

3.4.5 - Quando os empréstimos forem destinados à construção de trechos em greide elevado, utilizar-se-á, preferencialmente, o bota-dentro por ser de baixo custo construtivo.

3.4.6 - As caixas do bota-dentro serão perpendiculares ao eixo da estrada, devendo ser deixada entre elas, como testemunha, uma faixa de largura não inferior a 1,00 m.

A largura das caixas deverá ser, no máximo, duas vezes a da lâmina do equipamento que estiver em operação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.4.7 - O bota-dentro não deverá ser empregado para o levantamento de greide acima de 50 cm e em plataforma com mais de 6,00 m de largura.

3.4.8 - O bordo interno da caixa de empréstimo, quando aberta ao lado de trechos em greide elevado, deverá localizar-se à distância mínima de 5,00 m do pé do aterro.

3.4.9 - Entre o bordo externo da caixa de empréstimo e o limite da faixa de domínio, deverá ser mantida sem exploração uma faixa de 1,00 m de largura, a fim de permitir a implantação da vedação delimitadora. No caso de caixa de empréstimo resultante de alargamento de corte, esta faixa deverá ter largura mínima de 3,00 m, com a finalidade de permitir também a implantação da valeta de proteção.

3.4.10 - O acabamento dos bordos das caixas de empréstimos deverá ser executado sob taludes estáveis.

3.4.11 - Por uma questão de estética, o alargamento de cortes e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, ao invés de serem intermitentes ou com dimensões variáveis.

3.5 – Regularização da plataforma (conformação mecânica):

3.5.1 – O serviço de regularização mecânica da plataforma, também conhecido como conformação mecânica, visa proporcionar a conformação das seções transversais, na taxa de abaulamento mínima de 03% (três por cento) e máxima de 05% (cinco por cento). Este serviço deverá ser desenvolvido por meio de motoniveladora, com lâmina inclinada no sentido de dar ao leito a conformação desejada e complementado com a operação de compactação.

3.5.2 – Para tornar superfície do corpo estradal homogênea, suave e regularizada, deverá ser procedido a escarificação de toda a camada da plataforma.

3.6 - Revestimento Primário:

3.6.1 – Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificiais resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

3.6.2 - As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

3.6.3 - A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

3.6.4 - O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade

da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

3.6.5 – Concluído os serviços de espalhamento, o material do revestimento será devidamente compactado.

3.6.6 – A compactação será sempre iniciada pelos bordos com a previsão de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiada metade no acostamento e metade na camada do revestimento.

4 – DRENAGEM:

4.1 - Drenagem superficial (valetamento):

4.1.1 - Com o objetivo de proteger o corpo das estradas das infiltrações e preservar as suas vidas úteis, deverão ser executados serviços de drenagem superficial, de forma a não permitir a permanência de águas no leito das plataformas.

4.1.2 - Nas laterais das plataformas dos trechos em cortes deverão ser construídas valetas (bigodes), com o propósito de drenar as águas provenientes dos taludes e das próprias plataformas.

4.1.4 - As valetas laterais deverão ser construídas ao longo da estrada com uma escansidade capaz de absorver as massas líquidas da plataforma, e as conduzir para o exterior da área da estrada, através das saídas laterais (bigodes).

4.1.5 – A taxa de inclinação das valetas deverá ser definida levando em consideração a declividade do terreno e tipo de solo, de modo a evitar o carreamento do solo e a formação de bacia de águas estagnadas.

4.1.6 – Excepcionalmente, poderão ser construídas valetas de proteção nas saias dos aterros, quando estes forem executados em vale fechados ou em boqueirões.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**4.2 – Obras transversais:**

4.2.1 – Visando permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estradal deverão ser construídas as necessárias obras transversais, com o propósito de interceptar a drenagem natural, das áreas adjacentes.

4.2.2 – As obras transversais subdividem-se em duas categorias: obras de arte correntes e obras de arte especiais.

4.3 - Obras de arte correntes (bueiros):

4.3.1 - Os bueiros deverão ter, em geral, a linha de escoamento coincidente, na medida do possível, tanto vertical como horizontalmente, com o gradiente, com a elevação e direção dos canais de entrada e saída.

4.3.2 - A declividade do bueiro deverá ser compatível com a do canal de entrada, de modo a evitar:

a - A redução de sua capacidade de escoamento ao longo do tempo, pela ocorrência de sedimentação tanto no canal como no interior do bueiro.

b- A erosão destrutiva no canal de saída ou sedimentação e obstrução no canal e no bueiro.

4.3.3 - A declividade máxima do bueiro tubular somente poderá atingir 15 %, desde que seja ancorado para evitar seu escorregamento.

4.3.4 -O muro de testa, as alas e outros elementos da boca do bueiro deverão preencher as seguintes funções:

a - manter dividido o terreno natural e os taludes dos aterros próximos à boca do bueiro;

b - impedir que a água solape a obra, passe por fora dela ou se infiltre no corpo da estrada;

c - Os bueiros tubulares que conduzem cursos d'água de pequena ou baixa velocidade, submersas, ou descarregando sobre rochas, calhas ou outro material estável podem prescindir de muro de testa, desde que o tubo seja prolongado além do talude do aterro, o suficiente para evitar solapamento ou erosão no talude. Quando a extremidade do bueiro se assentar em material de aterro, a construção da boca pode ser indesejável porque o recalque do aterro poderá deixar a boca do bueiro sem outro suporte.

d - Na construção de bueiros de tubo de concreto armado deverá ser observado o seguinte:

- o rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cujo consumo de cimento será de 350 kg/m³;

- o concreto armado deverá ter TR 28 de 300 kg/cm², com um consumo efetivo de 400 kg/m³;

- as cabeças do bueiro, quando necessárias, deverão ser executadas em concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e 70% em concreto TR 28 de 175 kg/cm², com um consumo de cimento de 175 kg/m³ e efetivo de 350 kg/m³;

- quando as condições do terreno exigirem, os bueiros deverão ser assentados sobre berços construídos de pedra de mão, sendo necessário a uniformização da parte superior para evitar, por ocasião de lançamento dos aterros, que sejam deslocados e tenham seu rejuntamento prejudicado.

5 - EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

5.1 - Durante a realização dos objetivos desta Especificação recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos:

5.1.1 - Exploração do terreno e locação da obra**- Teodolito**

- Instrumento de Georeferenciamento (GPS)

- Moto-serra

- Trena de aço

- Balizas

- Miras

- Ferramentas manuais

5.1.2 - Desmatamento, destocamento e limpeza

- Trator de esteira com lâmina e escarificador

- Moto-serra

- Caminhão de lubrificação

- Ferramentas manuais

5.1.3 - Nivelamento e estaqueamento dos eixos

- Nível topográfico

- Miras

- Trena de aço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fls. 110
Proc. Nº 029/13
Ass. SAESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOFls. 106
Proc. Nº 029/14
Ass. SA

- Ferramentas manuais
- 5.1.4 - **Serviços de terraplenagem**
 - Trator de esteira com lâmina
 - Carregador frontal
 - Motoniveladora
 - Caminhão basculante
 - Caminhão de lubrificação
 - Caminhão irrigador
 - Trator de pneus
 - Grade de disco
 - Rolo compactador vibratório pé-de-carneiro
 - Rolo compactador liso
 - Compactador de ar comprimido
 - Ferramentas manuais
- 5.1.5 - **Obras de arte correntes e especiais**
 - Trator de esteira com lâmina ou carregador frontal
 - Retro-escavadeira
 - Caminhão comercial com guindaste
 - Compactador de ar comprimido
 - Bate-estacas
 - Betoneiras
 - Vibrador
 - Ferramentas manuais
 - Grupo gerador
- 5.1.6 - **Revestimento primário**
 - Trator de esteira com lâmina
 - Carregador frontal
 - Caminhões basculantes
 - Caminhão irrigador
 - Caminhão de lubrificação
 - Motoniveladora
 - Trator agrícola
 - Grade de disco
 - Rolo compactador vibratório pé-de-carneiro
 - Rolo compactador liso
 - Equipamentos manuais

4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

ESTIMATIVA DE CUSTOS – SIGILOSO – Nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019

A estimativa dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTOMÍNIMO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho/MA.		5%

Edvaldo de A. Silva
CREA NAC 110.313.77A-2
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinho/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA e DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77%. Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA e DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA e DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Edvaldo F. [signature]
CREANAC 110.313.774-5
Engenheiro CIVIL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.

10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.

10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.

10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.

11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

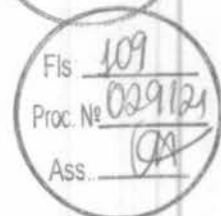
11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da

CONTRATADA.

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência por escrito;

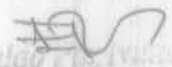
Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinho-MA, 19/10/2021


CREANAC 110.313.774-3
ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA MA 110313774-3
(Responsável pela elaboração)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 114
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

Fls. 130
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

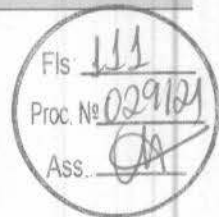


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021**



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 114
Proc. Nº 029/2021
Ass. JA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021**

Fls. 115
Proc. Nº 001/2021
Ass. JA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 126
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021**

Fls. 126
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

....., DE DE 2021..

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()
VALOR TOTAL:	DESCONTO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 118
Proc. Nº 029121
Ass. JH

Fls. 122
Proc. Nº 029121
Ass. JH

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls. 190
Proc. Nº 009121
Ass. CA

Fls. 194
Proc. Nº 009121
Ass. CA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a _____, conforme Pregão Presencial nº ___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ___/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme item _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de ___% (_____ POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ___(_____) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls: 121
Proc. Nº 029121
Ass: JA

Fls: 125
Proc. Nº 029121
Ass: JA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da Prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP

Processo nº 1362/2021-PMCH. Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA"; TIPO: Maior Desconto. Abertura: 05/11/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98- 99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Chapadinho/MA, 20/10/2021.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Fis. 128
Proc. Nº 629/21
D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
Fis. 132
Ass. [assinatura]

cipal de Saúde de Aldeias Altas- Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 05 de novembro de 2021. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 18 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para bebês, no **dia 05 de novembro de 2021, às 9h:00min.** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal n.º 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 18 de outubro de 2021. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços por Preço Global para Manutenção e Reparos na Praça Matriz em Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 19 de outubro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços por Preço Global para Ampliação de Ponte em Concreto Armado na Avenida Gonçalves Dias em Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de novembro de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 19 de outubro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência n.º. 01/2021, do tipo maior oferta, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para ocupar e explorar através de concessão remunerada, imóvel de uso de bem público, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 24/11/2021, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, n.º. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 19 de outubro de 2021. **CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.**Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP. Processo nº 1362/2021-PMCH. Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA"; TIPO: Maior Desconto. Abertura: 05/11/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 20/10/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 133
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2713 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP. PROCESSO Nº 1362/2021-PMCH

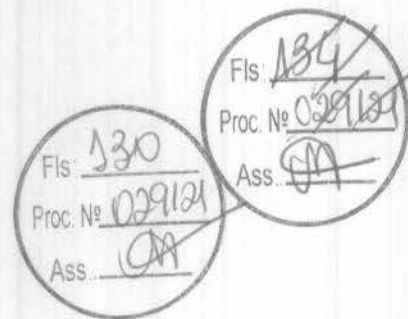
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP. Processo nº 1362/2021-PMCH. Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA"; TIPO: Maior Desconto. Abertura: 05/11/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinho/MA, 20/10/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Fis. 129
Proc. Nº 029/21
Ass. CA





Pregão Eletrônico nº029/2021

Processo Administrativo: 1362/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na zona rural do município de Chapadinha.

Documentos de Habilitação da Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200, resolve proceder a seguinte alteração conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passará a ser: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis),

construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, tneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, tneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, tneis, viadutos, passarelas, construção de tneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,

"ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, engenheiro civil, nascido em 05/05/1950, natural de Teresina - PI, carteira profissional 260615009-9 CREA-SP, CPF nº 437.416.818-49, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França, 48, apto 1001, bairro Turu, CEP 65065-470, São Luís - MA. Único sócio da **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Maranhão- JUCEMA sob o NIRE 21200976327 e no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede Rua Jau, 11, Quadra M Lote 11, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-200. Podendo, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Parágrafo Único: A empresa adota por nome de fantasia a expressão **ARNO ENGENHARIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Serviços de engenharia, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e maquinas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, contêineres, equipamentos de testes, medição e controle), construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, compra e

138
029121
Fis. 132
029121
Ass. JA

b.

venda de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, comércio varejista de materiais de construção em geral, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de máquinas industriais, limpeza de trens, ônibus e embarcações, limpeza de interior de tanques marítimos e limpeza de caixas de gordura), limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, gestão de redes de esgoto, atividades de vigilância e segurança privada, obras portuárias, marítimas e fluviais, transporte por navegação de travessia, municipal, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de plantas e flores naturais, navegação de apoio portuário, locação de aeronaves sem tripulação, estacionamento de veículos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, gestão de instalações de esportes, produção e promoção de eventos esportivos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, construção de obras de arte especiais (substituição de chocós (manutenção em túneis)), construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos manutenção de recomposição de obras de arte, recuperação de obras de arte em pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos), construção de viadutos), obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16/10/2015, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído o capital da empresa.

SÓCIO	%	Nº Quotas	Valor
WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO	100	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL	100	5.000.000	5.000.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Fis. 133
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CLAUSULA SEXTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Fis. 133
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 26 de Outubro de 2021.

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

JA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls: 134
Proc. Nº 029124
Ass: JA

Fls: 134
Proc. Nº 029124
Ass: JA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021 12:19 SOB N° 20211323438.
PROTOCOLO: 211323438 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108105375. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À Prefeitura Municipal de Chapadinda- Ma
À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinda
Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP
Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinda

CARTA PROPOSTA

Submetemos à apreciação de V. As. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Razão Social / Nome da Empresa		
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ/MF ou CPF/MF		Inscrição Estadual
23.533.344/0001-61		124779468
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA JAU Nº 11, QD –M, LOT 11 – OLHO D'ÁGUA		
Cidade	UF	CEP
SÃO LUÍS	MA	65.065-200
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
CONTATO@ARNOENG.COM.BR	.98-3015-2015	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, RG, CPF e Endereço)		
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO – CPF:437.416.818-49 / RG: 033678832007-6 – SSP/PI– RUA JAU Nº 11, QD –M, LOT 11 – OLHO D'ÁGUA		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Chapadinda.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	4323-0	36955-1

A presente proposta tem como Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021-SRP

1. Valor da Proposta:

O valor global da proposta é de **RS 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil)**

2. Prazo de Validade da Proposta: Conforme Edital

3. Prazo para Execução do Contrato: Conforme Edital

4. Condições de Pagamento: Conforme Edital

Atenciosamente,

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 17:19:02 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE A. ESTADO

842527/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fis. *MA*
Proc. Nº *029121*
Ass. *MA*
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180223061** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/12/2018** Baixada em: **22/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ** Nº: **1005**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300115**
Contrato: **235/2018** Celebrado em: **28/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 4.088.382,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Calamidade Pública**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEM DEFINIÇÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300115**
Data de início: **28/11/2018** Conclusão efetiva: **28/11/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6642.00 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 33750.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 20000.00 metro;**

Observações

Execução dos serviços de recuperação, melhoramento, conservação, da camada granular e do revestimento asfáltico em 30,00 (trinta) km de vias, no município de Santa Inés - MA

Número da ART: **MA20200336728** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/05/2020** Baixada em: **22/07/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ** Nº: **1005**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300115**
Contrato: **235/2018** Celebrado em: **28/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 4.088.382,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO SEM DEFINIÇÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300115**
Coordenadas Geográficas: **-3.664428, -45.383970**
Data de início: **02/12/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6642.00 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 33750.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 20000.00 metro;**

Observações

1º Aditivo referente ao Contrato - 235/2018, referente Execução dos serviços de recuperação, melhoramento, conservação, da camada granular e do revestimento asfáltico em 30,00 (trinta) km de vias, no município de Santa Inés - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842527/2021

Atividade concluída

Página 2/4

Fls. 138
Proc. Nº 029/21

Fls. 138
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842527/2021
17/03/2021, 09:59
514az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

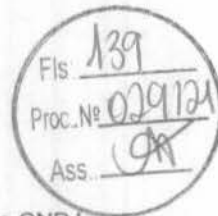
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 514az

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Recuperação/Melhoramento/Conservação da Camada Granular e do Revestimento Asfáltico em 30KM de Vias do Município de Santa Inês - Ma, no período de 28/11/2018 a 28/11/2020, conforme **ART inicial nº MA20180223061**, e **ART Complementar nº MA20200336728**, sob o **Contrato nº 235/2018**, com período de 28/11/2018 a 31/12/2020, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	70.000,00 m ²
2	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO	11.250,00 m ²
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	562.500,00 t.km
4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	60.000,00 m ²
5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO	54.000,00 m ²
6	AAUQ COM CAP 50/70, INCLUSO APLICAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	1.620,00 m ³
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA PAVIMENTADA	22.639,60 t.km
8	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	140.000,00 m ²
9	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO	22.500,00 m ²
10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.125.000,00 t.km
11	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	120.000,00 m ²
12	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	108.000,00 m ²
13	AAUQ FAIXA B, AREIA EXTRAÍDA	3.240,00 t
14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA PAVIMENTADA	45.279,00 t.km
15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	20.000,00 m
16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	20.000,00 m

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 14:56:09 -0200

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842527/2021, em 17/03/2021 emitida

Certidão nº 842527/2021
20/05/2021, 08:34

Chave de Impressão: 5144z

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021 e contém 2 folhas





Fls. 145
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

Fls. 140
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO		m ²	70.000,00
2	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO		m ²	11.250,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO		t.km	562.500,00
4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO		m ²	60.000,00
5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO		m ²	54.000,00
6	AAUQ COM CAP 50/70, INCLUSO APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		m ³	1.620,00
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA PAVIMENTADA		t.km	22.639,50
8	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO		m ²	140.000,00
9	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO		m ²	22.500,00
10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO		t.km	1.125.000,00
11	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO		m ²	120.000,00
12	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO		m ²	108.000,00
13	AAUQ FAIXA B, AREIA EXTRAÍDA		t	3.240,00
14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIARIA PAVIMENTADA		t.km	45.279,00
15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO		m	20.000,00
16	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO		m	20.000,00

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 16:57:03 -0300

Eng^o Nicoláu Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842527/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842527/2021
20/05/2021, 08:34

Chave de Impressão: 514az

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ITAPEVI CIDADE ESPERANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 146
Proc. Nº 02912
Ass. JA

Fis. 145
Proc. Nº 02912
Ass. JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W. C. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Brig. Faria Lima, 7 1766 - 9º andar - cj. 92 - São Paulo - SP. executou para esta Prefeitura, obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem na Rua Maria de Lurdes Chalupe e outras, neste Município, pelo contrato 037/93 no período de 01/Fev. a 31/Mar/93, com o seguinte resumo:

TERRAPLENAGEM

01 - Escavação Mecânica	223,50 m3
02 - Escavação Manual Prof. 100 a 1,50 m.	89,00 m3
03 - Remoção de Terra DTM 5 Km.	312,50 m3
04 - Fornecimento de Terra (Incl. Transp.)	368,50 m3
05 - Compactação Manual	80,00 m3
06 - Compactação Mecânica	288,50 m3

OBRAS CIVIS

01 - Arranc. e Remoc. Canaliz. de 030 a 060 CM	20,00 m
02 - Arranc. e Remoc. Canalização de 060 CM	15,00 m
03 - Lastro de Brita e Pó de Pedra	51,20 m
04 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 1,00 M	15,00 m
05 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 0,60 M	20,00 m
06 - Fornecim. e Aplic. Gabião Tipo Caixa	370,00 m3

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

01 - Regularização e Compactação	160,00 m2
02 - Fornec. e Assent. de Guias Tipo FMSP	70,00 m
03 - Construção de Sarjetas	6,00 m3
04 - Constr. de Boca de Lobo Simples	2,00 un
05 - Constr. de Poço de Visita	2,00 un
06 - Constr. de Chaminé	3,00 un
07 - Tampão de Ferro Fundido	2,00 un

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões e normas técnicas vigentes e exigidas em Contrato, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil WALDEC A. NOGUEIRA FILHO, CREA nº. 049.514-D



Itapevi, 01 de Setembro de 1993

Ultrasara da Siloa
Ultrasara da Siloa
CREA 503.138/D

Fis. 142
Proc. Nº 029124
Ass. DA

Fis. 142
Proc. Nº 029124
Ass. DA

EM BRANCO

TABELIÃO FALLEIROS

19.º TABELIONATO DE NOTAS

AV. REBOUÇAS 3749 - FONE: 815-9855

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual contém com o original do que dou fe

S. Paulo, 3 de SET de 1995

EM TESTE VERDADE

[Signature]

CARLA VACCARI FALLEIROS
TABELIÃO

EMOLUMENTOS E CUSTAS

Por 1.ª página: 0,70

Por página acrescida: 0,10



[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ITAPEVI CIDADE ESPERANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N° 029/93

Ass. *JA*

Fis. 143

Proc. N° 029/93

Ass. *JA*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W. C. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Brig. Faria Lima, 7 1766 - 9º andar - cj. 92 - São Paulo - SP. executou para esta Prefeitura, obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem na Rua Maria de Lurdes Chalupe e outras, neste Município, pelo contrato 037/93 no período de 01/Fev. a 31/Mar/93, com o seguinte resumo:

TERRAPLENAGEM

01 - Escavação Mecânica	223,50 m3
02 - Escavação Manual Prof. 100 a 1,50 m.	89,00 m3
03 - Remoção de Terra DTM 5 Km.	312,50 m3
04 - Fornecimento de Terra (Incl. Transp.)	368,50 m3
05 - Compactação Manual	80,00 m3
06 - Compactação Mecânica	288,50 m3

OBRAS CIVIS

01 - Arranc. e Remoc. Canaliz. de 030 a 060 CM	20,00 m
02 - Arranc. e Remoc. Canalização de 060 CM	15,00 m
03 - Lastro de Brita e Pó de Pedra	51,20 m
04 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 1,00 M	15,00 m
05 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 0,60 M	20,00 m
06 - Fornecim. e Aplic. Gabião Tipo Caixa	370,00 m3

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

01 - Regularização e Compactação	160,00 m2
02 - Fornec. e Assent. de Guias Tipo FMSF	70,00 m
03 - Construção de Sarjetas	6,00 m3
04 - Constr. de Boca de Lobo Simples	2,00 un
05 - Constr. de Poço de Visita	2,00 un
06 - Constr. de Chaminé	3,00 un
07 - Tampão de Ferro Fundido	2,00 un

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões e normas técnicas vigentes e exigidas em Contrato, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil WALDEC A. NOGUEIRA FILHO, CREA nº. 049.514-D



Itapevi, 01 de Setembro de 1993

Albina da Silva
Albina da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ITAPEVI CIDADE ESPERANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 029124
Ass: [Assinatura]

Fis: 445

Proc. Nº 029124

Ass: [Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W. C. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Brig. Faria Lima, 7 1766 - 9º andar - cj. 92 - São Paulo - SP, executou para esta Prefeitura, obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem na Rua Maria de Lurdes Chalupe e outras, neste Município, pelo contrato 037/93 no período de 01/Fev. a 31/Mar/93, com o seguinte resumo:

TERRAPLENAGEM

01 - Escavação Mecânica	223,50 m3
02 - Escavação Manual Prof. 100 a 1,50 m.	89,00 m3
03 - Remoção de Terra DPM 5 Km.	312,50 m3
04 - Fornecimento de Terra (Incl. Transp.)	368,50 m3
05 - Compactação Manual	80,00 m3
06 - Compactação Mecânica	288,50 m3

OBRAS CIVIS

01 - Arranc. e Remoc. Canaliz. de 030 a 060 CM	20,00 m
02 - Arranc. e Remoc. Canalização de 060 CM	15,00 m
03 - Lastro de Brita e Pó de Pedra	51,20 m
04 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 1,00 M	15,00 m
05 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 0,60 M	20,00 m
06 - Fornecim. e Aplic. Gabião Tipo Caixa	370,00 m3

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

01 - Regularização e Compactação	160,00 m2
02 - Fornec. e Assent. de Guias Tipo PMSF	70,00 m
03 - Construção de Sarjetas	6,00 m3
04 - Constr. de Boca de Lobo Simples	2,00 un
05 - Constr. de Poço de Visita	2,00 un
06 - Constr. de Chaminé	3,00 un
07 - Tampão de Ferro Fundido	2,00 un

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões e normas técnicas vigentes e exigidas em Contrato, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil WALDEC A. NOGUEIRA FILHO, CREA nº. 049.514-D



Itapevi, 01 de Setembro de 1993

[Assinatura] Medeiros da Silva

Fis. 151
Proc. No. 02912
Ass. [Signature]

Fis. 146
Proc. No. 02912
Ass. [Signature]

EM BRANCO

TABELA O FALLEIRO
 ID. FISCALIZADO DE NO 15
 AV RECUCA 3949 FONE 815-9855
AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia reprográfica extraída
 nestas notas a qual conferir com o original do que sou
 S. Paulo, 3 de SET de 1995
 EM VERDADE
 [Signature]
 CARLA VACCARI FALLEIRO
 RUA HENRI
 EMOLUMENTOS E QUINTAS
 Pelo 1º papel: 0,70
 Por página excessiva: 0,10

D



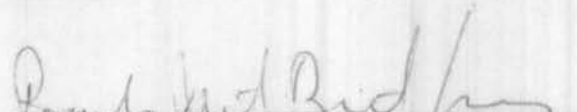
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GDS
SUBGERÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB



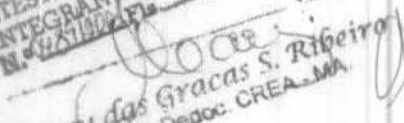
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IMPRECOL - Industria de Pré-moldados e Construções Ltda.**, com sede à BR 010, Km 1350, na cidade de Imperatriz-MA., inscrita no CNPJ nº 23.425.762/0001-35, tendo como responsável técnico o Eng^o Waldec Araújo Nogueira Filho, CREA 49.514/D e executou para Gerencia de Estado de Desenvolvimento Social - GDS, no período de 10/12/99 à 03/05/00, os serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 180 (cento e oitenta) casas no Município de Imperatriz, Habitar Brasil/96, com as seguintes quantidades executados:

Escavação, solo qualquer categoria exceto rocha até 2 m de profund.	4.237,00 m ³
Carga mecanizada de material de primeira cat. Em caminhão basculante	4.237,00 m ³
Transporte de material de qualquer categoria, exceto rocha, em caminhão basculante até 1,00 km de distância	4.237,00 m ³
Compactação de Aterros	357,00 m ³
Regularização do sub-leito	3.329,00 m ²
Escavação mecanizada de material laterítico	3.329,00 m ³
Carga mecânica de material laterítico	3.329,00 m ³
Transporte de material laterítico, DMT=10,00 Km	3.329,00 m ³
Compactação a 95% do proctor normal	1.832,00 m ³
Imprimação	10.800,00 m ²
Meio fio de concreto magro moldado "in loco", com brita preta, dimensões de 20 x 10 cm	3.660,00 m
Sarjeta em brita preta revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 - Diam. de 30 x 60 cm	3.660,00 m


Raimundo Nonato Bitencourt Soares
Subgerente de Habitação

CREA - MA.
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N.º 287/0001/96 de 03/05/00


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

ITAPEVI CIDADE ESPERANÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 153
Proc. Nº 029/93
Ass. JA

Fls. 148
Proc. Nº 029/93
Ass. JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W. C. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Av. Brig. Faria Lima, 7 1766 - 9º andar - cj. 92 - São Paulo - SP, executou para esta Prefeitura, obras de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem na Rua Maria de Lurdes Chalupe e outras, neste Município, pelo contrato 037/93 no período de 01/Fev. a 31/Mar/93, com o seguinte resumo:

TERRAPLENAGEM

01 - Escavação Mecânica	223,50 m3
02 - Escavação Manual Prof. 100 a 1,50 m.	89,00 m3
03 - Remoção de Terra DTM 5 Km.	312,50 m3
04 - Fornecimento de Terra (Incl. Transp.)	368,50 m3
05 - Compactação Manual	80,00 m3
06 - Compactação Mecânica	288,50 m3

OBRAS CIVIS

01 - Arranc. e Remoc. Canaliz. de 030 a 060 CM	20,00 m
02 - Arranc. e Remoc. Canalização de 060 CM	15,00 m
03 - Lastro de Brita e Pó de Pedra	51,20 m
04 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 1,00 M	15,00 m
05 - Fornec. e Aplic. Tubo Concr. Arm. Ø 0,60 M	20,00 m
06 - Fornecim. e Aplic. Gabião Tipo Caixa	370,00 m3

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

01 - Regularização e Compactação	160,00 m2
02 - Fornec. e Assent. de Guias Tipo PMSP	70,00 m
03 - Construção de Sarjetas	6,00 m3
04 - Constr. de Boca de Lobo Simples	2,00 un
05 - Constr. de Poço de Visita	2,00 un
06 - Constr. de Chaminé	3,00 un
07 - Tampão de Ferro Fundido	2,00 un

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões e normas técnicas vigentes e exigidas em Contrato, sob a Responsabilidade Técnica do Engº. Civil WALDEC A. NOGUEIRA FILHO, CREA nº. 049.514-D



Itapevi, 01 de Setembro de 1993



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

At. nº 38/93

ITAPEVI - Cidade Esperança
ESTADO DE SÃO PAULO

S.O./P.M.I.

Fls: 159
Proc. Nº: 029/93
Ass: SA

CARTA CONTRATO

Licitação: 037/93

Processo nº: 867/93, 383/93 e 320/93

Fls: 149
Proc. Nº: 029/93
Ass: SA

A Prefeitura Municipal de Itapevi neste ato representada por seu Prefeito Municipal e a firma W.C.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado e qualificado, tendo em vista o decidido no processo supra que autou e julgou a licitação acima e face ao permissivo legal constante do art.52 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, ajustam a execução de aterro, leito carroçavel, rep. de guias, sarjetas, direcionamento das aguas pluviais, na Rua Maria de Lourdes Chalupe. pelo prazo de 30 (trinta) nas formas e condições constantes do referido processo.

A despesa no valor de Cr\$ 422.237.901,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões ^{cruzeiros} ~~duzentos e trinta e sete mil novecentos e hum~~) foi empenhada à conta de verba 07.01.00.16.91.575.1.004.4.1. e as condições de fornecimento e ou execução ou entrega, bem como a forma de pagamento observarão o que está pactuado na referida licitação e às normas vigentes.

E por estarem justos e acordados, firmaram o presente para que produza os efeitos legais.

Itapevi, 01 / Fevereiro / 1993

[Assinatura]
CONTRATANTE
[Assinatura]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]



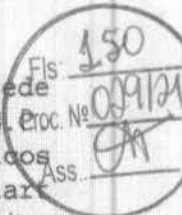
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que W.C.R. Eng. e Construções Ltda, com sede à Av. Presidente Vargas, 131 - Centro - Itapevi - S.P., C.G. Proc. No. 02912, I.E. 113.092.033.630, tendo como responsáveis técnicos os Engº Waldec Araújo Nogueira Filho CREA 49.514-D e Francisco Alves Goulart Filho CREA 65.122-D, executou para a Pref. Mun. Itapevi as obras de galerias de águas pluviais da Av. Luís Manfrinatto, conforme contrato administrativo nº 64/95, no período de 21/06/95 a 10/06/95, encerrando as seguintes quantidades:



. escavação mecânica até 4,00 m	1550,86 m3
. escavação mecânica de córregos	292,50 m3
. carga e transporte de solo	2649,60 m3
. fornecimento de solo e aterro compactado	1843,36 m3
. arrancamento de guias	296,00 m
. demolição de pavimento de concreto	177,60 m2
. demolição de pavimento asfáltico	819,70 m2
. escoramento contínuo	910,10 m2
. lastro de brita	254,20 m3
. fornecimento e assentamento de tubos CA-2 diâm 60 cm	13,00 m
. fornecimento e assentamento de tubos CA-2 diâm 120 cm	44,00 m
. fornecimento e assentamento de tubos Ca-2 diâm 150 cm	150,50 m
. poço de visitas completo 2,20 x 2,20 x 2,20 m	4,00 un
. boca de lobo simples	2,00 un
. dreno de brita	6,05 m3
. fornecimento e assentamento de guias P.M.S.P. "100"	68,00 m
. assentamento de guias PMSP "100"	228,00 m
. sarjeta de concreto 15 x 35 cm	15,54 m3
. macadame hidráulico e = 15 cm	160,74 m3
. macadame betuminoso e = 5 cm	40,98 m3

Waldec Araújo Nogueira Filho
CREA 49.514-D
Secretário de Obras

ITAPEVI 22/06/95



[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836599/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. 151
Página 1/4
Proc. Nº 029121
Ass. [assinatura]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200339697** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/06/2020** Baixada em: **10/11/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**
Endereço do contratante: **RUA do comercio** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65223000**
Contrato: **65/2020** Celebrado em: **27/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 763.148,71** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA do comercio** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65223000**
Coordenadas Geográficas: **-2.993320, -44.990145**
Data de início: **27/04/2020** Conclusão efetiva: **27/04/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 150.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 7122.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2374.00 metro;**

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO 65/2020 DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Número da ART: **MA20200371078** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/10/2020** Baixada em: **10/11/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**
Endereço do contratante: **RUA do comercio** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65223000**
Contrato: **65/2020** Celebrado em: **27/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 190.760,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA do comercio** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: centro**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65223000**
Coordenadas Geográficas: **-2.993320, -44.990145**
Data de início: **27/04/2020** Conclusão efetiva: **27/04/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.629/0001-55**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 37.50 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1780.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 593.50 metro;**

Observações

ART REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 65/2020 DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836599/2020

Atividade concluída

Fis: 152
 Proc. Nº: 029/20
 Ass: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836599/2020
 20/11/2020, 09:49
 C82Z8

Fis: 152
 Proc. Nº: 029/20
 Ass: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C82Z8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[assinatura]





Fls. 153
Proc. Nº 0291/21
Ass. JA

Fls. 153
Proc. Nº 0291/21
Ass. JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.612.629/0001-55, com sede na Avenida Vitorino Freire, s/nº - Olinda Nova do Maranhão, atesta para os devidos fins, que a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0, executou para a Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, os Serviços de Recuperação da malha viária do Município de Olinda Nova do Maranhão, no período de 27/04/2020 a 29/10/2020, conforme ART inicial nº MA20200339697 e ART complementar nº MA20200371078. Sob o Contrato nº 65/2020, com período de 27/04/2020 a 27/04/2021, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo discriminado:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836599/2020, em 20/11/2020 emita



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Administração da obra	2,50 mês
2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	12,00 m²
3	Mobilização e desmobilização de equipamento	2,50 und
4	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.	15,00 m²
5	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorveladora.	8.902,50 m²
6	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m³xkm). af 01/2018	6.061,00 m³xkm
7	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	8.902,50 m²
8	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 hp com lamina, peso operacional* 13 t e pá carregadeira com 170 hp.	7.088,44 m³
9	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m³xkm). af 01/2018	9.177,00 m³xkm
10	Compactação mecânica c/ controle do gc >= 95% do pn (arvas) (c/ motorveladora 140hp e rola compressor vibratório 80 hp)	6.780,50 m³
11	Impressão de base de pavimentação com adp cm-30	19.106,31 m²
12	Construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica rr-2c, com capa selante. af 01/2018	19.106,31 m²
13	Pintura de ligação de emulsão rr-2c	5.812,50 m²
14	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, inclusive usinagem e aplicação, ex:lusivo transporte	187,5 m³
15	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada (para distâncias maiores que 4km)	5.225,00 m³xkm
16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	2.967,50 m
17	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco, em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	2.967,50 m
18	Limpeza final da obra	4.451,25 m²

Olinda Nova do Maranhão, 19 de novembro de 2020

João Roberto Costa Silva
Secretário de Obras e Infraestrutura

Waldemar M. Sany
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116110440

Engenheiro Fiscal

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 836599/2020
20/05/2021, 08:36
Chave de Impressão: C8228

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 2 folhas





PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	
OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/MELHORAMENTO/CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DO MUNICÍPIO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA
TOMADA DE PREÇOS:	03/2020 - CONTRATO: 65/2020
REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA

VIGÊNCIA:	PERÍODO:	PERÍODO PARCIAL:		
27/04/2020 a 27/04/2021	27/04/2020 a 29/10/2020			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	2,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	und	2,50
2.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	m²	15,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA.	m²	8.902,50
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	m³xkm	6.061,00
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	8.902,50
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL, 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13 T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	7.088,44
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	txkm	9.177,00
3.6	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/ MONIVELADORA 140HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	6.780,50
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	m²	19.106,31
4.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2018	m²	19.106,31
5	RECAPEAMENTO E TAPA BURACO		
5.1	PINTURA DE LIGAÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	m²	5.812,50
5.2	AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	187,50
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS MAIORES QUE 4KM)	m³xkm	5.225,00
6	DREANAGEM (RUAS TSD)		
6.1	ASSENTAMENTO DE GUILA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	2.967,50
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE X 15 CM DE ALTURA	m	2.967,50
7	LIMPEZA GERAL		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4.451,25

Olinda Nova, 19 de novembro de 2020

[Assinatura]
Secretário de Obras e Infraestrutura

[Assinatura]
Engenheiro Fiscal

Fis. 159
Proc. Nº 029/20
Ass. *[Assinatura]*

Fis. 154
Proc. Nº 029/20
Ass. *[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836599/2020, em 20/11/2020, emitida em

Certidão nº 836599/2020
20/05/2021, 08:36
Chave de Impressão: C82Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/11/2020 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838051/2020

Atividade concluída Fis. 155
Proc. Nº 029/20
Ass. JA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

**WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849**

Assinado de forma digital
por **WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849**

Número da ART: **MA20200320241** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/02/2020** Baixada em: **18/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ**
Complemento:

Cidade: **SANTA INÊS**

Contrato: **045/2020**

Valor do contrato: **R\$ 788.272,86**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LUIZ MUNIZ**

Complemento:

Cidade: **SANTA INÊS**

Coordenadas Geográficas: **-3.657331, -45.377679**

Data de início: **10/02/2020**

Conclusão efetiva: **10/02/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura de Santa Ines**

CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Nº: **1005**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65300115**

Celebrado em: **10/02/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **1005**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65300115**

CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0218 - URBANIZAÇÃO 53 - EXECUCAO 6585.84 metro quadrado:**

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DA ENTRADA DA CIDADE BR 316 NO MUNICIPIO DE SANTA INES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838051/2020

28/12/2020, 13:19

Za28x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za28x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/12/2020, às 13:42.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Urbanização do Canteiro da Entrada do Município de Santa Inês - Ma, no período de **10/02/2020 a 26/11/2020**, conforme **ART inicial nº MA20200320241**, sob o Contrato nº 045/2020, com período de **10/02/2020 a 10/02/2021**, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES.AF 10/2018	M	722,63
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	6,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	722,63
6	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	144,53
7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	180,66
8	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª.	M2	144,53
9	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL – PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	144,53
10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	M	722,63
11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	722,63
12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	4.826,59

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE
MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 16:58:25 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838051/2020, em 28/12/2020 emitida

Certidão nº 838051/2020

28/12/2020, 13:42

Chave de Impressão: Za28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]

Fls: 156
Proc. Nº 209124
Ass: [Handwritten signature]

Fls: 161
Proc. Nº 209124
Ass: [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

13	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	433,54
14	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	4.330,41
15	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	9,41
16	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	53,23
17	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	367,94
18	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.839,71
19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	190,00
20	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM	UN	3,00
21	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:58:41 -03'00'

Fis. 162
Proc. Nº 021121
Ass. GA

Fis. 157
Proc. Nº 021121
Ass. GA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838051/2020 em 28/12/2020 emitida

Certidão nº 838051/2020
28/12/2020, 13:42

Chave de Impressão: Za28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas



Fls. 163
Proc. Nº 02912
Ass. JA

Fls. 158
Proc. Nº 02912
Ass. JA

22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, RÓSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00
23	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
24	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO E ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
25	LAMPADA MISTA DE 160W – FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	44,00
26	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	11,00
27	CABO DE COBRE FLÉXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.719,21
28	ELETRODUTO FLÉXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1”), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	484,47
29	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	11,00
30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00
31	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	433,54
32	CAIACA INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	153,42
33	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	11,00
34	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 5,85 X 0,40 M	UN	2,00
35	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 7,00 X 0,40 M	UN	2,00
36	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 11,30 X 0,40 M	UN	2,00
37	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 12,20 X 0,40 M	UN	2,00

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 16:59:01 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838051/2020, em 28/12/2020 emitida



Certidão nº 838051/2020
28/12/2020, 13:42

Chave de Impressão: Zs28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas



Fis. 159
Proc. Nº 029/20
Ass. SA

Fis. 159
Proc. Nº 029/20
Ass. SA

38	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 13,30 X 0,40 M	UN	2,00
39	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 14,00 X 0,40 M	UN	2,00
40	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 23,50 X 0,40 M	UN	4,00
41	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 24,00 X 0,40 M	UN	4,00
42	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.585,84

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA: 08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU
GERALDO FERNANDES DE
MIRANDA: 08923213420
Dados: 2020.12.17 16:59:22 -03'00'

Engº Nicoláu Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 838051/2020, em 28/12/2020 emitida



Certidão nº 838051/2020
28/12/2020, 13:42


Chave de Impressão: Za28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Estado do Maranhão		OBRA:	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
		TOMADA DE PREÇO	007/2019 – CONTRATO: 045/2020
		REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 10/02/2021	PERÍODO: 10/02/2020 a 26/11/2020		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M – 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	722,63
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	6,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018	M2	722,63
6	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	144,53
7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	180,66
8	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª	M2	144,53
9	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL. – PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	144,53
10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	722,63
11	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	722,63
12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	4.826,59
13	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	433,54
14	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	4.330,41
15	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	9,41
16	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	53,23
17	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	367,94
18	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	1.839,71
19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	190,00
20	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM	UN	3,00
21	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	3,00
22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00
23	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
24	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO E ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
25	LAMPADA MISTA DE 160W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
26	SUPORTE PARA 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	11,00
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.719,21
28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	484,47
29	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	11,00
30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	11,00
31	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	433,54
32	CAIXA INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	153,42

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA: 08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE MIRANDA: 08923213420
Dados: 2020.12.17 16:58:44 -03'00'

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falao@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/12/2020, às 13:42.

Fis. 185
Proc. Nº 12912
Ass. [Assinatura]

Fis. 160
Proc. Nº 09912
Ass. [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838051/2020, em 28/12/2020



Certidão nº 838051/2020

28/12/2020, 13:42

Chave de Impressão: Za28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas





33	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE)	UN	11,00
34	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 5,85 X 0,40 M	UN	2,00
35	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 7,00 X 0,40 M	UN	2,00
36	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 11,30 X 0,40 M	UN	2,00
37	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 12,20 X 0,40 M	UN	2,00
38	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 13,30 X 0,40 M	UN	2,00
39	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 14,00 X 0,40 M	UN	2,00
40	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 23,50 X 0,40 M	UN	4,00
41	BANCO DE CONCRETO, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, 24,00 X 0,40 M	UN	4,00
42	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.585,84



Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE
MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por
NICOLAU GERALDO FERNANDES DE
MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 17:00:05 -03'00'

Engº Nicoláu Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838051/2020, emitida em 28/12/2020



Certidão nº 838051/2020
28/12/2020, 13:42

Chave de Impressão: Za28x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838053/2020

Atividade concluída

Fls. 167
Página 1/3
Proc. Nº 029121
Ass. CA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200348241** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/07/2020** Baixada em: **18/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ** Nº: **1005**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300115**
Contrato: **125A/2020** Celebrado em: **16/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.568.135,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Calamidade Pública**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LUIZ MUNIZ** Nº: **1005**
Complemento: Bairro: **CENTRO** UF: **MA** CEP: **65300115**
Cidade: **SANTA INÉS**
Coordenadas Geográficas: **-3.657331, -45.377679**
Data de início: **16/04/2020** Conclusão efetiva: **16/04/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura de Santa Ines** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3450.60 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56800.00 metro quadrado;**

Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 125A/2020, CONCORRÊNCIA Nº 005/2018, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO ENTRE POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÉS - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838053/2020
28/12/2020, 13:15
Cw3CA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cw3CA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 28/12/2020, às 13:41.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61**, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA Nº 260615009-0**, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Execução de Revestimento Asfáltico entre Povoados do Município de Santa Inês - Ma, no período de 16/04/2020 a 17/11/2020, conforme ART inicial nº MA20200348241, sob o Contrato nº 125-A/2020, com período de 16/04/2020 a 16/04/2021, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	28,80
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	12.583,18
6	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M³ DE RODOV. NÃO PAV.	TKM	94.373,80
7	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	56.800,00
8	TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA-FORA E.M.T. ATÉ 5KM	M³	5.080,00
9	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	56.800,00
10	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	12.583,18
11	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	426,00
12	IMPRIMAÇÃO	M²	56.800,00
13	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	42.600,00
14	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	68,16
15	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	T	17,04
16	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	3.450,60
17	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	TKM	68,16
18	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	TKM	17,04
19	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	241,34
20	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	241,34
21	FORN. E IMPLANTACAO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	4,63
22	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE	M²	2.130,00
23	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	56.800,00

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA:08923213420

Autorizado pelo Sistema de Assinatura Digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 16:17:55 -03:00

Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605478927
Secretário de obras e Infraestruturas

Fis: 163
Proc. Nº: 029/20
Ass.: SA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838053/2020, em 28/12/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas

Certidão nº 838053/2020
28/12/2020, 13:41
Chave de Impressão: Cw3CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INES
Estado do Maranhão

Fis. 164
Proc. Nº 009121
Ass. JA

Fis. 164
Proc. Nº 009121
Ass. JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Maranhão		PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	
OBRA:		EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO ENTRE POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÉS-MA.	
LOCAL:		MUNICÍPIO DE SANTA INÉS - MA	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS	
CONCORRÊNCIA:		005/2018 - CONTRATO: 125-A/2020	
REFERÊNCIA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS	
VIGÊNCIA: 16/04/2020 a 16/04/2021		PERÍODO: 16/04/2020 a 17/11/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
2	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	28,80
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	12.583,18
6	TRANSP. LOCAL C/BASC. 10M³ DE RODOV. NÃO PAV.	TKM	94.373,80
7	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M²	56.800,00
8	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA -FORA D.M.T. ATÉ 5KM	M³	5.680,00
9	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	56.800,00
10	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	12.583,18
11	BASE DE BRITA GRADUADA	M²	426,00
12	IMPRIMAÇÃO	M²	56.800,00
13	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	42.600,00
14	AQUISIÇÃO DE ASFÁLTO DILUIDO TIPO CM 30	T	68,16
15	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	17,04
16	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	3.450,60
17	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM 30	TKM	68,16
18	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	TKM	17,04
19	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	241,54
20	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	241,54
21	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT. REFLETIVA	M²	4,62
22	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE	M²	2.130,00
23	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	56.800,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838053/2020, em 28/12/2020 emitida



Santa Inês, 17 de dezembro de 2020

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:58:04 -03'00'
Engº Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Certidão nº 838053/2020
28/12/2020, 13:41

Chave de Impressão: Cw3CA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838054/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200314501** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/01/2020** Baixada em: **18/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura de Santa Ines**
Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ**

CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Nº: **1005**

Complemento:
Cidade: **SANTA INÉS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65300115**

Contrato: **240/2019**
Valor do contrato: **R\$ 977.195,90**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65300115**
Nº: **SN**

Complemento:
Cidade: **SANTA INÉS**
Coordenadas Geográficas: **-3.657331, -45.377679**

Data de início: **20/12/2019** Conclusão efetiva: **20/12/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura de Santa Ines**

CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 20.00 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MELHORAMENTO/CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFALTICO EM 20,00(VINTE)KM DE VIAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838054/2020
29/12/2020, 08:45
C5A7z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5A7z

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005-Centro – Santa Inês/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **ARNOENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, nº 11, Olho d'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, através do seu responsável técnico **Engº WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, CREA MA Nº 260615009-0, executou para a Prefeitura de Santa Inês/MA, os Serviços de Recuperação/Melhoramento/Conservação da Camada Granular e do Revestimento Asfáltico em 20KM de Vias do Município de Santa Inês - Ma, no período de 20/12/2019 a 03/12/2020, conforme **ART inicial nº MA20200314501**, sob o **Contrato nº 240/2019**, com período de 20/12/2019 a 20/12/2020, conforme condições das normas técnicas, especificações do projeto contratadas e quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) – EM CHAPA	4,50 m ²
2	AREIA ASFALTO A QUENTE FAIXA B – AAUQ – AREIA EXTRAIDA	7.740,00 t
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	46.440,00 tkm
4	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	120.000,00 m ²
5	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	120.000,00 m ²

Do que para constar, eu, Nicolau Geraldo Fernandes de Miranda, Secretário de Obras, e Infraestrutura, lavrei a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO
FERNANDES DE
MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por
NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 17:00:44 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838054/2020, em 29/12/2020 em



Certidão nº 838054/2020

15/07/2021, 16:52

Chave de impressão: C5A7z

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INES
Estado do Maranhão

Fls. 167
Proc. Nº 029121
Ass. CA

PLANILHA PARCIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
		OBRA: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/MELHORAMENTO/CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM 20,00 KM DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.	
LOCAL:		MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	
TOMADA DE PREÇO:		005/2019 - CONTRATO: 240/2019	
REFERÊNCIA:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS	
VIGÊNCIA: 20/12/2019 a 20/12/2020		PERÍODO: 20/12/2019 a 03/12/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA	m²	4,50
2	AREIA ASFALTO A QUENTE FAIXA B - AAUQ - AREIA EXTRAIDA	t	7.740,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	t km	46.440,00
4	IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	m²	120.000,00
5	PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	m²	120.000,00

Fls. 167
Proc. Nº 029121
Ass. CA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838054/2020, em 29/12/2020 emitida

Santa Inês, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES
DE MIRANDA:08923213420

Assinatura digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Data: 2020.12.17 17:01:03 -05'00'



Certidão nº 838054/2020
15/07/2021, 16:52
Chave de Impressão: C5A7z

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

797792/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180163968** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/03/2018** Baixada em: **27/03/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **17.669.496/0001-93**
Endereço do contratante: **RUA BONANZA** Nº: **12**
Complemento: Bairro: **ARAÇAGY**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA** CEP: **65068226**

Contrato: Celebrado em: **20/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 870.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Moradia Popular**
Endereço da obra/serviço: **RUA DOS HOLANDESES** Nº: **06**
Complemento: Bairro: **OLHO D**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA** CEP: **13271423**

Data de início: **20/02/2017** Conclusão efetiva: **23/03/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **OSVALDO SABOIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **17.669.496/0001-93**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0112 - EDIFÍCIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 53 - EXECUCAO 1000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24820.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 200.00 metro;**

Observações

Serviços de terraplenagem, drenagem e reforma de um stand de vendas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 797792/2018
17/04/2018, 09:56
w1yDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w1yDZ



Fis: 169
Proc. Nº 0291/21
Ass: SA

Fis: 169
Proc. Nº 0291/21
Ass: SA

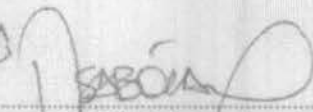
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, através dos seus responsáveis técnicos, Waldec Araújo Nogueira Filho, Engenheiro Civil, CREA 260615009-0 - MA; executou, os serviços de terraplenagem, drenagem e reforma de um stand de vendas, situada a Rua dos Holandeses, nº 06 bairro Olho d'água, iniciada 20/02/2017 e concluída em 23/03/2018, conforme serviços e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação e carga de material.	m³	24.820,00
1.2	Transporte de material DMT=5Km	txKm	124.100,00
1.3	Reconformação de plataforma	m³	9.928,00
1.4	Execução de base	m³	2.978,40
1.5	Compactação de aterro a 95% proctor normal (sub-leito)	m³	1.489,20
1.6	Compactação de aterro a 100% proctor normal (sub-base e base)	m³	992,80
2	DRENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROF	M³	1386
2.2	CONCRETO 30 MPA	M³	277,2
2.3	ALVENARIA EM BLOCOS ESTRUTURAIS	M³	924
2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES	UND	2
3	STAND DE VENDAS		
3.1	Assentamento de piso em porcelanato 60 X 60.	m²	450
3.2	Assentamento de forro e PVC	m²	436,95
3.3	Piso em blocos Inter travados E = 6CM	m²	252
3.4	Montagem de cobertura em telha metálica	m²	466

São Luís 03 de abril de 2018

7ª Tabelionato



Structura Engenharia - Osvaldo Sabóia Eng^o e Consultoria Imobiliária Elreil - EPP
Eng^o Civil - Osvaldo Sabóia Rabelo Júnior - Diretor Presidente
CREA-MA 110393402-3 CPF 216.604.503-06

STRUCTURA ENGENHARIA - OSVALDO SABÓIA ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA ELREIL - EPP
RUA DO ARRIZAL, Nº 39, JARDIM ELDORADO, TURIÚ SÃO LUÍS - MA CEP 65.067 - 190 FONE: (98) 3015 - 1586
CNPJ 17.668.496/0001-93 INSC. ESTADUAL 12.407.255-0 e-mail: structura@terra.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797792/2018, em 17/04/2018 emitida

Certidão nº 797792/2018
23/06/2021, 14:10
Chave de Impressão: w1yDZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2018 e contém 1 folhas



Sistema: Tecnologia de Registro de São Luís - PIA
REINHELD, por assinatura, a(s) firmada(s) de:
OSWALDO SARAIVA (sobre) JUNIOR *****
Encomenda nº: 194, 20 Total: 194, 20
Data: 04/04/2018 11:27:12 Para: 20238
Para: Oswaldo de S. J. Jr.
Poder assinante:
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
Inscrição nº: 1273223
1273223



Fis. 130
Proc. Nº 021124
Ass. [Signature]

Fis. 130
Proc. Nº 021124
Ass. [Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797792/2018, emitida em 17/04/2018



Certidão nº 797792/2018
23/06/2021, 14:10
Chave de Impressão: w1yDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2018 e contém folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: atendimento@creama.org.br

Impresso em: 23/06/2021, às 14:10.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

795271/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686SP** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA2017011267** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/07/2017** Baixada em: **30/01/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E2R INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** CPF/CNPJ: **06.439.988/0001-76**
Endereço do contratante: **PRAÇA OZIMO DE CARVALHO** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **VIANA** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 1.502.333,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA OZIMO DE CARVALHO, 141** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **VIANA** UF: **MA** CEP: **65215000**
Data de início: **21/05/2015** Conclusão efetiva: **21/05/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** CPF/CNPJ: **06.439.988/0001-76**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 794,60 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 405,16 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 88,17 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 43,00 unidade;**

Observações

O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Urbanização da Av. Luis de Almeida Couto e construção do portal entrada da Cidade no município de Viana-ma

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 795271/2018
02/05/2018, 13:39
1YD1x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YD1x



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do Contrato nº 1005675-26 da Prefeitura Municipal de Viana - MA. O mesmo teve como objetivo a execução de obra de terraplenagem e pavimentação da Av. Luis de Almeida cujo localizada na sede do município.

Mesmos que os serviços foram prestados pela empresa E2R INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 07.978.978/0001-60 através do seu responsável técnico Eng. Civil Waldemar Araújo Magalhães Filho, CREA 256815009-0 - MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/05/2015 a 21/05/2016. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luís 05 de abril de 2016

Yousef Pereira Biquidi
Yousef Pereira Biquidi
Eng. Civil
CREA nº 111583827 - 0

110
P.O.C. Nº 224121
ASS: *[assinatura]*

FIS: *[assinatura]*
P.O.C. Nº 224121
ASS: *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 795271/2018, emitida em 02/05/2018



Certidão nº 795271/2018 -
23/06/2021, 14:16
Chave de Impressão: 1YD1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2018 e contém folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
 Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro - Viana MA.
 CNPJ: 06.439.958/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E2R Incorporação e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ (MF) 06.789.978/0001-60, através do seu responsável técnico Eng. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA No. 260815009-0-ART MA20170111267, executou serviço de Urbanização da Av. Luis de Almeida Couto e Construção do Portal da Cidadão a prefeitura de Viana/MA situada a praça Ozimo de Carvalho, bairro Centro. No período de 21/05/2015 a 21/05/2016 sob o Contrato Nº 1005675-26, conforme as condições e normas técnicas contratadas, os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade/Valor
1	Escavação a carga de material de jazida.	2.470,74 m³
2	Transporte de solo de qualquer catog. Exceto rochas em caminhão basculante dist. 8Km.	2.614,68 m³
3	Limpeza superficial de áreas com motoniveladora.	14.526,00 m²
4	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	14.526,00 t/km
5	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 20km.	4.888,08 m³
6	Imprimação com emulsão CM-30.	11.507,40 m²
7	Pintura de ligação com emulsão RR -2C	11.507,40 m²
8	Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP-60/70, incluso usinagem e aplicação exclusiva transporte	345,23 m³
9	Transporte local de massa asfáltica em rodovias não urbanas.	74.222,73m³/km
	Prazo de Execução	365 dias

Salientamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações do projeto.

Viana, 03 de Outubro de 2018

Magrudo Aroucha Barros
 Magrudo Aroucha Barros
 Prefeito Municipal

Fls. 128
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

Fls. 123
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 795271/2018, em 02/05/2018 emitida



Certidão nº 795271/2018
 23/06/2021, 14:16
 Chave de Impressão: 1YD1x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2018 e contém 1 folhas



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.8D86.E66B.C574 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fis. 129
02/10/21
Ass. CA

Fis. 124
Proc. Nº 02/10/21
Ass. CA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. 180
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

Certidão Negativa

Fls. 175
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 437.416.818-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.8DAC.72C9.E612 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fis. 181
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Fis. 176
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2021 as 17:41:31.
Válido até: 17/01/2022.
Código de Controle: 7555.8721.7948.7700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Fis. *AB*
Proc. Nº *029131*
Ass. *JA*

Fis: *47*
Proc. Nº *029131*
Ass. *JA*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

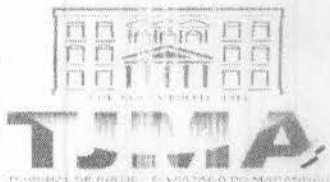
NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/10/2021 as 17:41:31.
Válido até: 17/01/2022.
Código de Controle: 7555.8721.7948.7700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

Fis. 178
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Fis. 178
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 21 de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 23.533.344/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino, São Luís/MA, 21 de outubro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PIE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 21/10/2021 11:56:40: 28

[Handwritten mark]

Fis. 184
Proc. Nº 02914
Ass. JA

Fis. 139
Proc. Nº 02912
Ass. JA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101559989

NIRE 21200976327 CNPJ 23.533.344/0001-61	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'ÁGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211323438	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211323438	04/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211202720	27/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20211202720	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211202720	27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20211061883	16/08/2021	PROCURACAO
318	20210919876	14/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210469358	05/04/2021	BALANCO
002	20201173050	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201173050	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201173050	29/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
310	20200467972	02/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200409611	12/06/2020	BALANÇO
223	20190024437	21/02/2019	BALANÇO
002	20180723111	22/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180386115	22/05/2018	BALANCO
901	20180242512	08/02/2018	PROCURACAO
223	20171278828	14/12/2017	BALANCO
002	20171206738	04/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
002	20171176260	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/06/2017	TRANSFORMACAO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 99C9NFV1.



MAC2101559989

Fis. 188
Proc. Nº 02113
Ass. CA

Fis. 380
Proc. Nº 02121
Ass. CA
Continuação

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101559989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo MAC2101536640
Nire: 21200976327 CNPJ: 23.533.344/0001-61				Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	170007812	1	19	08/02/2017
DIÁRIO	170046834	2	9	21/09/2017
DIÁRIO	180025333	3	43	19/05/2018
DIÁRIO	190007621	4	18	02/02/2019
DIÁRIO	200006479	5	27	18/03/2020
DIÁRIO	20210463252	6	12	31/03/2021

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 17:29:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código TK1KRMVL.



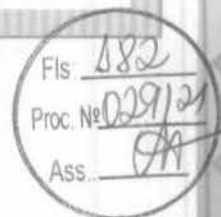
MAC2101536640

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217334	23.533.344/0001-61	92120211927296

RAZÃO SOCIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA

ARNO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R JAU N?mero: 11 Bairro: OLHO D'AGUA QUADRAM LOTE 11 CEP: 65065200,
-SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
931910100 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

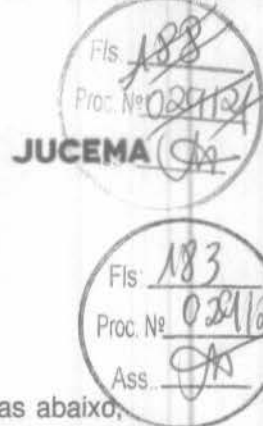
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D847ABF7F56672E29A55B961F96F2F6A



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102206536 em 31/03/2021, protocolo 210463252. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21200976327
CNPJ:	23533344000161
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA010304

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 15:13:25 SOB N°
20210463252.
PROTOCOLO: 210463252 DE 30/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102206536. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2021

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA

Demonstração do Resultado do Exercício
 Ano: 2020
 Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTACAO DE SERVICOS	8.329.129,39	C	
COFINS	76.914,27	D	
ISS	76.914,27	D	
PIS	16.664,75	D	
SIMPLES	744.997,09	D	
DESCONTOS OBTIDOS	52,65	C	
			7.413.691,66 C
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			7.413.691,66 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			7.413.691,66 C
CUSTOS E DESPESAS			
DEPRECIACAO	96.703,80	D	
MATERIAL PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERV	795.718,34	D	
			892.422,14 D
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	22.044,00	D	
FÉRIAS	2.024,00	D	
13º SALARIO	2.319,90	D	
INSS	2.752,19	D	
FGTS	2.111,00	D	
MATERIAL PARA USO OU CONSUMO	10.898,91	D	
HONORARIOS CONTABEIS	9.500,00	D	
CARTAO DE CREDITO	9.851,21	D	
			61.301,21 D
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	111,94	D	
ALVARA	652,53	D	
			764,47 D
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			6.459.203,84 C
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO			6.459.203,84 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração de Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 06, folha 20, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12102206536

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

Fis: 184
 Proc. Nº: 029/20
 Ass: OA

Fis: 184
 Proc. Nº: 029/20
 Ass: OA

[Handwritten signature]

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis - MA

Balanco Patrimonial

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE			
CAIXA GERAL			
CAIXA	1.293.272,06 D		
		1.293.272,06 D	
APLICACOES FINANCEIRAS			
BANCO DO BRASIL	494.185,91 D		
		494.185,91 D	
			1.787.457,97 D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
CLIENTES	2.443.863,06 D		
		2.443.863,06 D	
			2.443.863,06 D
			4.231.321,03 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.329,70 D		
VEICULOS	481.189,19 D		
		483.518,89 D	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			
(-) COMPUTADORES	1.614,03 C		
(-) VEICULOS	187.866,77 C		
		189.480,80 C	
			294.038,09 D
			294.038,09 D
Total Geral do Ativo			4.525.359,12 D

Fis: 190
 Proc. Nº 029121
 Ass: [Assinatura]

Fis: 185
 Proc. Nº 029121
 Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA

Balanco Patrimonial

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

Fls. 191
 Proc. Nº 029121
 Ass. CA

Fls. 186
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS	9.513,58 C	9.513,58 C	9.513,58 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALARIOS A PAGAR	2.385,72 C	2.385,72 C	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
INSS A RECOLHER	907,77 C		
FGTS A RECOLHER	303,33 C	1.211,10 C	
			3.596,82 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO			
CSLL A RECOLHER	22.338,10 C		
IRPJ A RECOLHER	39.330,58 C	61.668,68 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS			
COFINS A RECOLHER	31.102,86 C		
PIS A RECOLHER	6.738,95 C	37.841,81 C	
			99.510,49 C
			112.620,89 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL			
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	1.485.000,00 C		
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	15.000,00 C	1.500.000,00 C	
			1.500.000,00 C
RESERVAS			
RESERVAS DE CAPITAL			
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75 C	273.045,75 C	
			273.045,75 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS			
RESULTADO DO EXERCICIO	2.639.692,48 C	2.639.692,48 C	
			2.639.692,48 C
			4.412.738,23 C
Total Geral do Passivo			4.525.359,12 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2019

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA

Balanco Patrimonial

Ano: 2020

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

1 - Declaração explícita não reservada de conformidade com a ITG 1000

A empresa Arno Engenharia e Construção LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho

2 - Operações da entidade e suas principais atividades

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís - MA, dedica-se principalmente ao serviços de engenharia

3 - Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4 - Políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Waldec Araújo Nogueira Filho, R\$ 1.485.000,00 (99%) e Victor Barcelos Nogueira, R\$ 15.000,00 (1%)

5 - Contingências passivas

A empresa não possui contingências passivas.

6 - Distribuição de lucro

Durante o ano foram distribuídos R\$ 5.000.000,00 de lucros e dividendos.

7 - Regime tributário

A empresa Arno Engenharia e Construção LTDA estava sendo tributada, até o dia 30/09/2020, pelo Simples Nacional. A partir de 01/10/2020, a mesma passou a ser tributada como empresa do Lucro Presumido. Este fato ocorreu pelo aumento da receita auferida da empresa, fazendo com que a mesma passasse a ser tributada por outro regime tributário.

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 06, folhas 21, 22 e 23, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12102206536

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fis. 192
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Fis. 187
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

JA

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

NIRE: 21200976327

Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis - MA

Fls. 193

Proc. Nº 02912

Ass. JA

Demonstrativo de Índices
Ano: 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	4.231.321,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	112.620,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \frac{4.231.321,03}{112.620,89} = 37,57$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	4.231.321,03
PASSIVO CIRCULANTE	112.620,89

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{4.231.321,03}{112.620,89} = 37,57$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	4.525.359,12
PASSIVO CIRCULANTE	112.620,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{4.525.359,12}{112.620,89} = 40,18$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	112.620,89
PATRIMONIO LIQUIDO	4.412.738,23

$$\text{GE} = \frac{\text{ET}}{\text{PL}} \quad \text{GE} = \frac{112.620,89}{4.412.738,23} = 0,03$$

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Fls. 188
Proc. Nº 02912
Ass. JA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 11:33 SOB N° 20210469358.
PROTOCOLO: 210469358 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102257866. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Termo de Abertura do Livro Diário



CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***24 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****24 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA JAU, Nº 11, QUADRA M, LOTE 11, OLHO D' AGUA - CEP: 65.065-200
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015

CNPJ: 23.533.344/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2020

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Livro Diário
Janeiro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
02/01 VALOR REF CLIENTES	540.000,00	
VALOR REF CLIENTES		540.000,00
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	496.450,00	
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		496.450,00
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	3.550,00	
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		3.550,00
VALOR REF CAIXA	7.306,27	
VALOR REF CAIXA		7.306,27
Total do dia :	1.047.306,27	1.047.306,27
05/01 VALOR REF SALARIO - 12/2019	1.396,56	
VALOR REF SALARIO - 12/2019		1.396,56
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2019	700,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2019		700,00
Total do dia :	2.096,56	2.096,56
06/01 VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 01/2020	20,94	
VALOR REF TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS - 01/2020		20,94
VALOR REF ALVARA - 2020	652,53	
VALOR REF ALVARA - 2020		652,53
Total do dia :	673,47	673,47
07/01 VALOR REF FGTS - 12/2019	182,16	
VALOR REF FGTS - 12/2019		182,16
Total do dia :	182,16	182,16
14/01 VALOR REF NF 000066668 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	518,00	
VALOR REF NF 000066668 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		518,00
Total do dia :	518,00	518,00
20/01 VALOR REF INSS - 12/2019	121,44	
VALOR REF INSS - 12/2019		121,44
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2019	61.842,99	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 12/2019		61.842,99
VALOR REF CLIENTES	560.000,00	
VALOR REF CLIENTES		560.000,00
Total do dia :	621.964,43	621.964,43
27/01 VALOR REF NF 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	45.047,68	
VALOR REF NF 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		45.047,68
Total do dia :	45.047,68	45.047,68
31/01 PROVISAO REF SALARIO - 01/2020	1.518,00	
PROVISAO REF SALARIO - 01/2020		1.518,00
PROVISAO REF INSS - 01/2020	121,44	
PROVISAO REF INSS - 01/2020		121,44
PROVISAO REF FGTS - 01/2020	121,44	
PROVISAO REF FGTS - 01/2020		121,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020	4.033,12	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020		4.033,12
VALOR REF DEPRECIACAO - 01/2020	8.019,82	
VALOR REF DEPRECIACAO - 01/2020		8.019,82
VALOR REF DEPRECIACAO - 01/2020	38,83	
VALOR REF DEPRECIACAO - 01/2020		38,83
Total do dia :	13.852,65	13.852,65
Total do mês :	1.731.641,22	1.731.641,22
05/02 VALOR REF SALARIO - 01/2020	1.396,56	
VALOR REF SALARIO - 01/2020		1.396,56
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2020		800,00
VALOR REF NF 001095081 - COMERCIAL ROFE LTDA	1.255,95	
VALOR REF NF 001095081 - COMERCIAL ROFE LTDA		1.255,95
Total do dia :	3.452,51	3.452,51

Fis. 116
Folha 2
Proc. N.º
Ass. JA

Fis. 193
Proc. N.º 029124
Ass. JA

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Livro Diário
Fevereiro de 2020

Fls. 192
Proc. Nº 029/2
Ass. JA

Data Histórico	Débito	Crédito
07/02 VALOR REF FGTS - 01/2020	121,44	
VALOR REF FGTS - 01/2020		121,44
VALOR, COMPRA, REF NF 000020225 - EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA	178,54	
VALOR, COMPRA, REF NF 000020225 - EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA		178,54
VALOR, COMPRA, REF NF 000020224 - EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA	170,01	
VALOR, COMPRA, REF NF 000020224 - EVOLUTIVA LIVRARIA E PAPELARIA		170,01
Total do dia :	469,99	469,99
12/02 VALOR REF NF 000001747 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	94.848,00	
VALOR REF NF 000001747 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		94.848,00
Total do dia :	94.848,00	94.848,00
13/02 VALOR REF NF 000001748 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	19.680,00	
VALOR REF NF 000001748 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		19.680,00
Total do dia :	19.680,00	19.680,00
17/02 VALOR REF NF 000000034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	43.032,10	
VALOR REF NF 000000034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		43.032,10
Total do dia :	43.032,10	43.032,10
19/02 VALOR REF NF 000000036 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	120.406,73	
VALOR REF NF 000000036 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		120.406,73
VALOR REF NF 000000035 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	103.708,51	
VALOR REF NF 000000035 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		103.708,51
Total do dia :	224.115,24	224.115,24
20/02 VALOR REF INSS - 01/2020	121,44	
VALOR REF INSS - 01/2020		121,44
Total do dia :	121,44	121,44
29/02 PROVISAO REF SALARIO - 02/2020	1.518,00	
PROVISAO REF SALARIO - 02/2020		1.518,00
PROVISAO REF INSS - 02/2020	121,44	
PROVISAO REF INSS - 02/2020		121,44
PROVISAO REF FGTS - 02/2020	121,44	
PROVISAO REF FGTS - 02/2020		121,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2020	22.262,97	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2020		22.262,97
VALOR REF DEPRECIACAO - 02/2020	38,83	
VALOR REF DEPRECIACAO - 02/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 02/2020	8.019,82	
VALOR REF DEPRECIACAO - 02/2020		8.019,82
VALOR REF FORNECEDOR - 1/2020	518,00	
VALOR REF FORNECEDOR - 1/2020		518,00
Total do dia :	32.600,50	32.600,50
Total do mês :	418.319,78	418.319,78
03/03 VALOR REF NF 000067977 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	560,00	
VALOR REF NF 000067977 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		560,00
Total do dia :	560,00	560,00
05/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2020		800,00
VALOR REF SALARIO - 02/2020	1.396,56	
VALOR REF SALARIO - 02/2020		1.396,56
Total do dia :	2.196,56	2.196,56
06/03 VALOR REF NF 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	758.187,32	
VALOR REF NF 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		758.187,32
Total do dia :	758.187,32	758.187,32
07/03 VALOR REF FGTS - 02/2020	121,44	
VALOR REF FGTS - 02/2020		121,44
Total do dia :	121,44	121,44

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

CGC CONTADORES

Fls. 1018

Proc. N° 02912

Ass. GA

Folha 4

Livro Diário

Março de 2020

Data	Histórico	Débito	Crédito
11/03	VALOR, COMPRA, REF NF 000101714 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS VALOR, COMPRA, REF NF 000101714 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS	227,18	227,18
	Total do dia :	227,18	227,18
16/03	VALOR REF NF 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF JUCEMA - 3/2020 VALOR REF JUCEMA - 3/2020	45.605,36 91,00	45.605,36 91,00
	Total do dia :	45.696,36	45.696,36
20/03	VALOR REF INSS - 02/2020 VALOR REF INSS - 02/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2020	121,44 22.262,97	121,44 22.262,97
	Total do dia :	22.384,41	22.384,41
31/03	PROVISAO REF SALARIO - 03/2020 PROVISAO REF SALARIO - 03/2020 PROVISAO REF INSS - 03/2020 PROVISAO REF INSS - 03/2020 PROVISAO REF FGTS - 03/2020 PROVISAO REF FGTS - 03/2020 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 03/2020 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 03/2020 VALOR REF DEPRECIACAO - 03/2020 VALOR REF DEPRECIACAO - 03/2020 VALOR REF DEPRECIACAO - 03/2020 VALOR REF DEPRECIACAO - 03/2020 VALOR REF FORNECEDOR - 2/2020 VALOR REF FORNECEDOR - 2/2020	1.518,00 120,94 121,44 71.110,15 38,83 8.019,82 116.132,50	1.518,00 120,94 121,44 71.110,15 38,83 8.019,82 116.132,50
	Total do dia :	197.061,68	197.061,68
	Total do mês :	1.026.434,95	1.026.434,95
05/04	VALOR REF SALARIO - 03/2020 VALOR REF SALARIO - 03/2020	1.397,06	1.397,06
	Total do dia :	1.397,06	1.397,06
06/04	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2020 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2020	800,00	800,00
	Total do dia :	800,00	800,00
07/04	VALOR REF FGTS - 03/2020 VALOR REF FGTS - 03/2020 VALOR REF NF 000000042 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000042 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000040 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	121,44 108.989,05 50.717,97	121,44 108.989,05 50.717,97
	Total do dia :	159.828,46	159.828,46
20/04	VALOR REF INSS - 03/2020 VALOR REF INSS - 03/2020	120,94	120,94
	Total do dia :	120,94	120,94
23/04	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2020 VALOR REF NF 000000044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	4.033,12 806,62 54,04 40.830,47	4.033,12 806,62 54,04 40.830,47
	Total do dia :	45.724,25	45.724,25
30/04	PROVISAO REF SALARIO - 04/2020 PROVISAO REF SALARIO - 04/2020	1.518,00	1.518,00
	Saldo a transportar no dia :	1.518,00	1.518,00

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Livro Diário
Abril de 2020

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 4	1.518,00	1.518,00
30/04	PROVISAO REF INSS - 04/2020	120,94	
	PROVISAO REF INSS - 04/2020		120,94
	PROVISAO REF FGTS - 04/2020	121,44	
	PROVISAO REF FGTS - 04/2020		121,44
	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 04/2020	19.844,07	
	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 04/2020		19.844,07
	VALOR REF DEPRECIACAO - 04/2020	38,83	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 04/2020		38,83
	VALOR REF DEPRECIACAO - 04/2020	8.019,82	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 04/2020		8.019,82
	VALOR REF FORNECEDOR - 3/2020	787,18	
	VALOR REF FORNECEDOR - 3/2020		787,18
	Total do dia :	30.450,28	30.450,28
	Total do mês :	238.320,99	238.320,99
05/05	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2020	800,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2020		800,00
	VALOR REF SALARIO - 04/2020	1.397,06	
	VALOR REF SALARIO - 04/2020		1.397,06
	Total do dia :	2.197,06	2.197,06
07/05	VALOR REF FGTS - 04/2020	121,44	
	VALOR REF FGTS - 04/2020		121,44
	Total do dia :	121,44	121,44
11/05	VALOR REF NF 000021227 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	109.473,65	
	VALOR REF NF 000021227 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		109.473,65
	Total do dia :	109.473,65	109.473,65
20/05	VALOR REF INSS - 04/2020	120,94	
	VALOR REF INSS - 04/2020		120,94
	Total do dia :	120,94	120,94
31/05	PROVISAO REF SALARIO - 05/2020	1.518,00	
	PROVISAO REF SALARIO - 05/2020		1.518,00
	PROVISAO REF INSS - 05/2020	120,94	
	PROVISAO REF INSS - 05/2020		120,94
	PROVISAO REF FGTS - 05/2020	121,44	
	PROVISAO REF FGTS - 05/2020		121,44
	VALOR REF DEPRECIACAO - 05/2020	8.019,82	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 05/2020		8.019,82
	VALOR REF DEPRECIACAO - 05/2020	38,83	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 05/2020		38,83
	Total do dia :	9.819,03	9.819,03
	Total do mês :	121.732,12	121.732,12
04/06	VALOR REF NF 000000045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	19.625,48	
	VALOR REF NF 000000045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		19.625,48
	Total do dia :	19.625,48	19.625,48
05/06	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2020	800,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2020		800,00
	VALOR REF SALARIO - 05/2020	1.397,06	
	VALOR REF SALARIO - 05/2020		1.397,06
	Total do dia :	2.197,06	2.197,06
07/06	VALOR REF FGTS - 05/2020	121,44	
	VALOR REF FGTS - 05/2020		121,44
	Total do dia :	121,44	121,44
11/06	VALOR REF NF 000000046 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	310.430,78	
	VALOR REF NF 000000046 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO		310.430,78
	Total do dia :	310.430,78	310.430,78

Fls. 208
Proc. Nº 029121
Ass. JA

CGC CONTADORES

Livro Diário
Junho de 2020

Fls. 195
Proc. Nº 029121
JA

Data Histórico	Débito	Crédito
20/06 VALOR REF INSS - 05/2020	120,94	
VALOR REF INSS - 05/2020		120,94
Total do dia :	120,94	120,94
23/06 VALOR REF NF 000000047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	72.293,62	
VALOR REF NF 000000047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		72.293,62
VALOR REF NF 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	82.523,37	
VALOR REF NF 000000048 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		82.523,37
Total do dia :	154.816,99	154.816,99
25/06 VALOR REF NF 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	94.092,40	
VALOR REF NF 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		94.092,40
Total do dia :	94.092,40	94.092,40
26/06 VALOR REF NF 000021722 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	96.523,35	
VALOR REF NF 000021722 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		96.523,35
Total do dia :	96.523,35	96.523,35
30/06 PROVISAO REF SALARIO - 06/2020	1.518,00	
PROVISAO REF SALARIO - 06/2020		1.518,00
PROVISAO REF INSS - 06/2020	120,94	
PROVISAO REF INSS - 06/2020		120,94
PROVISAO REF FGTS - 06/2020	121,44	
PROVISAO REF FGTS - 06/2020		121,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2020	57.086,00	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 6/2020		57.086,00
VALOR REF FORNECEDOR - 5/2020	109.473,65	
VALOR REF FORNECEDOR - 5/2020		109.473,65
VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2020	38,83	
VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2020	8.019,82	
VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2020		8.019,82
Total do dia :	176.378,68	176.378,68
Total do mês :	854.307,12	854.307,12
05/07 VALOR REF SALARIO - 06/2020	1.397,06	
VALOR REF SALARIO - 06/2020		1.397,06
Total do dia :	1.397,06	1.397,06
06/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2020		800,00
Total do dia :	800,00	800,00
07/07 VALOR REF FGTS - 06/2020	121,44	
VALOR REF FGTS - 06/2020		121,44
Total do dia :	121,44	121,44
08/07 VALOR REF NF 000070509 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	770,00	
VALOR REF NF 000070509 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		720,00
VALOR REF NF 000070509 - SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		50,00
Total do dia :	770,00	770,00
20/07 VALOR REF INSS - 06/2020	120,94	
VALOR REF INSS - 06/2020		120,94
VALOR REF NF 000000050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	802.769,24	
VALOR REF NF 000000050 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		802.769,24
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2020	57.086,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 6/2020		57.086,00
Total do dia :	859.976,18	859.976,18
24/07 VALOR REF NF 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	18.254,58	
VALOR REF NF 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		18.254,58
Total do dia :	18.254,58	18.254,58
29/07 VALOR REF NF 000000052 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	138.664,82	
Saldo a transportar no dia :	138.664,82	0,00

JA

Livro Diário

Julho de 2020

Fls. 204 CGC CONTADORES

Proc. Nº 02912

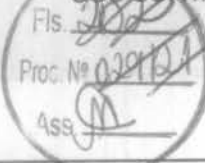
Ass. JA

Folha 7

Fls. 196

Proc. Nº 02912

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 6	138.664,82	138.664,82
29/07 VALOR REF NF 000000052 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		138.664,82
VALOR REF NF 000000053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	34.969,68	
VALOR REF NF 000000053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		34.969,68
Total do dia :	173.634,50	173.634,50
31/07 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020	115.996,98	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020		115.996,98
VALOR REF FORNECEDOR - 6/2020	96.523,35	
VALOR REF FORNECEDOR - 6/2020		96.523,35
VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2020	38,83	
VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2020	8.019,82	
VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2020		8.019,82
PROVISAO REF SALARIO BASE - 7/2020	1.518,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 7/2020		1.518,00
PROVISAO REF INSS - 7/2020	120,94	
PROVISAO REF INSS - 7/2020		120,94
PROVISAO REF FGTS - 7/2020	121,44	
PROVISAO REF FGTS - 7/2020		121,44
VALOR REF CLIENTES	1.000,00	
VALOR REF CLIENTES		1.000,00
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	66.784,75	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		66.784,75
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	809.804,17	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		809.804,17
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	889.832,23	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		889.832,23
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	743.675,36	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		743.675,36
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	279,50	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		279,50
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	500,00	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		500,00
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	889.955,79	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		889.955,79
Total do dia :	3.624.171,16	3.624.171,16
Total do mês :	4.679.124,92	4.679.124,92
05/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 7/2020		800,00
VALOR REF SALARIOS - 7/2020	1.397,06	
VALOR REF SALARIOS - 7/2020		1.397,06
Total do dia :	2.197,06	2.197,06
06/08 VALOR REF NF 000000054 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	265.409,34	
VALOR REF NF 000000054 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO		265.409,34
Total do dia :	265.409,34	265.409,34
07/08 VALOR REF FGTS - 7/2020	121,44	
VALOR REF FGTS - 7/2020		121,44
Total do dia :	121,44	121,44
10/08 VALOR REF NF 000000055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	653.563,52	
VALOR REF NF 000000055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		653.563,52
Total do dia :	653.563,52	653.563,52
11/08 VALOR REF NF 000143399 - GRANORTE S/A	433,40	
VALOR REF NF 000143399 - GRANORTE S/A		433,40
VALOR REF NF 000143426 - GRANORTE S/A	490,00	
VALOR REF NF 000143426 - GRANORTE S/A		490,00
Total do dia :	923,40	923,40
12/08 VALOR REF NF 000143475 - GRANORTE S/A	445,80	
VALOR REF NF 000143475 - GRANORTE S/A		445,80
Total do dia :	445,80	445,80



Livro Diário

Agosto de 2020

Data	Histórico	Débito	Crédito
13/08	VALOR REF NF 000143622 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000143622 - GRANORTE S/A	434,80	434,80
	Total do dia :	434,80	434,80
14/08	VALOR REF NF 000143803 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000143803 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000143873 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000143873 - GRANORTE S/A	435,00 290,20	435,00 290,20
	Total do dia :	725,20	725,20
18/08	VALOR REF NF 000000056 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000056 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000144163 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000144163 - GRANORTE S/A	83.063,82 445,60	83.063,82 445,60
	Total do dia :	83.509,42	83.509,42
19/08	VALOR REF NF 000000057 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA VALOR REF NF 000000057 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	599.950,23	599.950,23
	Total do dia :	599.950,23	599.950,23
20/08	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 7/2020 VALOR REF INSS - 7/2020 VALOR REF INSS - 7/2020 VALOR REF NF 000144463 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000144463 - GRANORTE S/A	115.996,98 120,94 397,60	115.996,98 120,94 397,60
	Total do dia :	116.515,52	116.515,52
25/08	VALOR REF NF 000022598 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA VALOR REF NF 000022598 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	119.379,84	119.379,84
	Total do dia :	119.379,84	119.379,84
26/08	VALOR REF NF 000000058 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR VALOR REF NF 000000058 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	163.017,60	163.017,60
	Total do dia :	163.017,60	163.017,60
27/08	VALOR REF NF 000005800 - EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA VALOR REF NF 000005800 - EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	101.153,70	101.153,70
	Total do dia :	101.153,70	101.153,70
31/08	VALOR REF FORNECEDOR - 7/2020 VALOR REF FORNECEDOR - 7/2020 VALOR REF NF 000145734 - GRANORTE S/A VALOR REF NF 000145734 - GRANORTE S/A PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020 PROVISAO REF FERIAS NO MES - 8/2020 PROVISAO REF FERIAS NO MES - 8/2020 PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS NO MES - 8/2020 PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS NO MES - 8/2020 PROVISAO REF FERIAS NO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF FERIAS NO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS NO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS NO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF SALARIO BASE - 8/2020 PROVISAO REF SALARIO BASE - 8/2020 PROVISAO REF INSS SOBRE FERIAS - 8/2020 PROVISAO REF INSS SOBRE FERIAS - 8/2020 VALOR PAGO NAS FERIAS - 8/2020 VALOR PAGO NAS FERIAS - 8/2020 PROVISAO REF INSS - 8/2020 PROVISAO REF INSS - 8/2020 PROVISAO REF INSS RETIDO SOBRE FERIAS DO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF INSS RETIDO SOBRE FERIAS DO PROXIMO MES - 8/2020 PROVISAO REF FGTS - 8/2020 PROVISAO REF FGTS - 8/2020	720,00 614,20 273.812,60 1.467,40 489,13 50,60 16,87 1.119,80 160,40 1.858,54 85,09 5,06 246,10	720,00 614,20 273.812,60 1.467,40 489,13 50,60 16,87 1.119,80 160,40 1.858,54 85,09 5,06 246,10
	Saldo a transportar no dia :	280.645,79	280.645,79

Fis. 203
Proc. Nº 028124
Ass.

Livro Diário
Agosto de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 8		280.645,79	280.645,79
31/08	VALOR REF DEPRECIACAO - 8/2020	8.058,65	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 8/2020		38,83
	VALOR REF DEPRECIACAO - 8/2020		8.019,82
	VALOR REF CLIENTES		1.841,91
	VALOR REF CLIENTES	1.841,91	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.784,75	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.784,75
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.568.189,74	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.568.189,74
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.468.583,65	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.468.583,65
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.204.451,60	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.204.451,60
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	245,25	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		245,25
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	547,05	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		547,05
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.831.329,34	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.831.329,34
Total do dia :		6.365.677,73	6.365.677,73
Total do mês :		8.473.024,60	8.473.024,60
02/09	VALOR REF NF 000022724 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	125.868,75	
	VALOR REF NF 000022724 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		125.868,75
Total do dia :		125.868,75	125.868,75
04/09	VALOR REF NF 000000059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	55.785,59	
	VALOR REF NF 000000059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		55.785,59
	VALOR REF CLIENTES	500.660,04	
	VALOR REF CLIENTES		500.660,04
Total do dia :		556.445,63	556.445,63
05/09	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020	800,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 8/2020		800,00
	VALOR REF SALARIOS - 8/2020	1.034,71	
	VALOR REF SALARIOS - 8/2020		1.034,71
Total do dia :		1.834,71	1.834,71
07/09	VALOR REF FGTS - 8/2020	246,10	
	VALOR REF FGTS - 8/2020		246,10
Total do dia :		246,10	246,10
15/09	VALOR REF NF 000000060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	742.008,26	
	VALOR REF NF 000000060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		742.008,26
	VALOR REF NF 000147374 - GRANORTE S/A	294,80	
	VALOR REF NF 000147374 - GRANORTE S/A		294,80
	VALOR REF NF 000521159 - GLEICIELLY RIVANE LIMA	2.200,00	
	VALOR REF NF 000521159 - GLEICIELLY RIVANE LIMA		2.200,00
	VALOR REF NF 000147413 - GRANORTE S/A	294,00	
	VALOR REF NF 000147413 - GRANORTE S/A		294,00
Total do dia :		744.797,06	744.797,06
16/09	VALOR REF NF 000000061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	125.064,22	
	VALOR REF NF 000000061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		125.064,22
Total do dia :		125.064,22	125.064,22
20/09	VALOR REF INSS - 8/2020	245,49	
	VALOR REF INSS - 8/2020		245,49
Total do dia :		245,49	245,49
21/09	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020	273.812,60	
	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 8/2020		273.812,60
Total do dia :		273.812,60	273.812,60
28/09	VALOR REF NF 000000063 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	187.308,59	
Saldo a transportar no dia :		187.308,59	0,00

Fis. 198
Proc. Nº 009124
Ass.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Fis. 204
Proc. Nº 029121
Ass. OA

Folha 10

Livro Diário
Setembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:9	187.308,59	187.308,59
28/09 VALOR REF NF 000000063 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO		187.308,59
VALOR REF NF 000148800 - GRANORTE S/A	426,40	
VALOR REF NF 000148800 - GRANORTE S/A		426,40
Total do dia :	187.734,99	187.734,99
29/09 VALOR REF NF 000148919 - GRANORTE S/A		423,40
VALOR REF NF 000148919 - GRANORTE S/A	423,40	
Total do dia :	423,40	423,40
30/09 VALOR REF NF 000149023 - GRANORTE S/A		413,80
VALOR REF NF 000149023 - GRANORTE S/A		413,80
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2020	180.851,20	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 9/2020		180.851,20
PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PAGO NO MES ANTERIOR - 9/2020	16,87	
PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PAGO NO MES ANTERIOR - 9/2020		16,87
PROVISAO REF FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR - 9/2020	50,60	
PROVISAO REF FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR - 9/2020		50,60
PROVISAO REF SALARIO BASE - 9/2020	2.536,60	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 9/2020		2.536,60
PROVISAO REF DEVOLUCAO DE INSS RETIDO - 9/2020	5,06	
PROVISAO REF DEVOLUCAO DE INSS RETIDO - 9/2020		5,06
PROVISAO REF DESCONTO DE FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR - 9/2020	50,60	
PROVISAO REF DESCONTO DE FERIAS PAGAS NO MES ANTERIOR - 9/2020		50,60
PROVISAO REF DESCONTO ADIC FERIAS PAGAS MES ANTERIOR - 9/2020	16,87	
PROVISAO REF DESCONTO ADIC FERIAS PAGAS MES ANTERIOR - 9/2020		16,87
PROVISAO REF INSS - 9/2020	202,99	
PROVISAO REF INSS - 9/2020		202,99
PROVISAO REF FGTS - 9/2020	208,32	
PROVISAO REF FGTS - 9/2020		208,32
VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2020	8.058,65	
VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2020		8.019,82
VALOR REF FORNECEDORES - 8/2020	224.520,14	
VALOR REF FORNECEDORES - 8/2020		224.520,14
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	101.784,75	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		101.784,75
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.033.627,72	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.033.627,72
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	358.987,01	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		358.987,01
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	734.889,61	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		734.889,61
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	245,05	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		245,05
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	361,63	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		361,63
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	556.547,05	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		556.547,05
Transferência para conta resultado	5.765.320,33	
Transferência para conta resultado	50,00	
Transferência para conta resultado		744.997,09
Transferência para conta resultado		5.020.373,24
Transferência para conta resultado		72.527,85
Transferência para conta resultado		678.070,24
Transferência para conta resultado		14.282,40
Transferência para conta resultado		2.024,00
Transferência para conta resultado		1.304,50
Transferência para conta resultado		575,73
Transferência para conta resultado		7.100,00
Transferência para conta resultado		1.408,68
Transferência para conta resultado		111,94
Transferência para conta resultado		652,53
Transferência para conta resultado		769,80
Transferência para conta resultado		806,62
Saldo a transportar no dia :	8.968.744,85	9.748.379,14

199
Proc. Nº 029121
Ass. OA

OA

Fis. 205
Proc. Nº 022124
Ass. CA

Livro Diário
Setembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 10	8.968.744,85	9.748.379,14
30/09 Transferência para conta resultado		54,04
Transferência para conta resultado	779.688,33	
Total do dia :	9.748.433,18	9.748.433,18
Total do mês :	11.764.906,13	11.764.906,13
01/10 VALOR REF CLIENTES	385.432,48	
VALOR REF CLIENTES		385.432,48
VALOR REF NF 000149166 - GRANORTE S/A	435,60	
VALOR REF NF 000149166 - GRANORTE S/A		435,60
Total do dia :	385.868,08	385.868,08
05/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 9/2020		800,00
VALOR REF SALARIOS - 9/2020	2.338,67	
VALOR REF SALARIOS - 9/2020		2.338,67
VALOR REF NF 000000064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	254.866,57	
VALOR REF NF 000000064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		254.866,57
VALOR REF NF 000000066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	158.784,75	
VALOR REF NF 000000066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		158.784,75
VALOR REF NF 000000065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	81.815,21	
VALOR REF NF 000000065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		81.815,21
Total do dia :	498.605,20	498.605,20
07/10 VALOR REF FGTS - 9/2020	208,32	
VALOR REF FGTS - 9/2020		208,32
Total do dia :	208,32	208,32
08/10 VALOR REF NF 000023251 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA	115.012,50	
VALOR REF NF 000023251 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA		115.012,50
VALOR REF NF 000534025 - CARLOS HENRIQUE BRITO PORDEUS	2.200,00	
VALOR REF NF 000534025 - CARLOS HENRIQUE BRITO PORDEUS		2.200,00
Total do dia :	117.212,50	117.212,50
10/10 VALOR, COMPRA, REF NF 000480768 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA	606,95	
VALOR, COMPRA, REF NF 000480768 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		606,95
Total do dia :	606,95	606,95
20/10 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 3/2020	71.110,15	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 3/2020		71.110,15
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2020	180.851,20	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 9/2020		180.851,20
VALOR REF INSS - 9/2020	202,99	
VALOR REF INSS - 9/2020		202,99
Total do dia :	252.164,34	252.164,34
30/10 VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.784,75	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.784,75
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.057.050,73	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.057.050,73
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.032.343,46	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.032.343,46
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	868.661,36	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		868.661,36
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	174,50	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		174,50
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	8.005,96	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		8.005,96
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.227.128,54	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.227.128,54
Total do dia :	4.195.149,30	4.195.149,30
31/10 VALOR REF FORNECEDORES - 9/2020	129.921,15	
VALOR REF FORNECEDORES - 9/2020		129.921,15
PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2020	2.587,20	
Saldo a transportar no dia :	132.508,35	129.921,15

Fis. 200
Proc. Nº 0224
Ass. CA

[Handwritten signature]

Livro Diário

Outubro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 11	132.508,35	129.921,15
31/10 PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2020		2.587,20
PROVISAO REF INSS - 10/2020	201,48	
PROVISAO REF INSS - 10/2020		201,48
PROVISAO REF FGTS - 10/2020	206,97	
PROVISAO REF FGTS - 10/2020		206,97
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 10/2020	706,29	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 10/2020		706,29
VALOR REF RETENCAO ISS - 10/2020	14.864,00	
VALOR REF RETENCAO ISS - 10/2020		14.864,00
PROVISAO REF APURACAO PIS - 10/2020	3.220,53	
PROVISAO REF APURACAO PIS - 10/2020		3.220,53
PROVISAO REF APURACAO COFINS - 10/2020	14.864,00	
PROVISAO REF APURACAO COFINS - 10/2020		14.864,00
PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 10/2020	5.945,60	
PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 10/2020		5.945,60
PROVISAO REF APURACAO CSLL - 10/2020	5.351,04	
PROVISAO REF APURACAO CSLL - 10/2020		5.351,04
VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2020	8.058,65	
VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2020		8.019,82
PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 10/2020	14.864,00	
PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 10/2020		14.864,00
PROVISAO REF APURACAO ISS - 10/2020	14.864,00	
PROVISAO REF APURACAO ISS - 10/2020		14.864,00
Total do dia :	215.654,91	215.654,91
Total do mês :	5.665.469,60	5.665.469,60
05/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2020		800,00
VALOR REF SALARIOS - 10/2020	2.385,72	
VALOR REF SALARIOS - 10/2020		2.385,72
Total do dia :	3.185,72	3.185,72
06/11 VALOR REF NF 000000071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	81.653,12	
VALOR REF NF 000000071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		81.653,12
VALOR REF NF 000000070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	178.206,13	
VALOR REF NF 000000070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		178.206,13
VALOR REF NF 000000072 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	190.760,30	
VALOR REF NF 000000072 - MUNICÁ PIO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO		190.760,30
Total do dia :	450.619,55	450.619,55
07/11 VALOR REF FGTS - 10/2020	206,97	
VALOR REF FGTS - 10/2020		206,97
Total do dia :	206,97	206,97
16/11 VALOR REF NF 000000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	368.457,45	
VALOR REF NF 000000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		368.457,45
VALOR, COMPRA, REF NF 000486236 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA	3.135,00	
VALOR, COMPRA, REF NF 000486236 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		3.135,00
Total do dia :	371.592,45	371.592,45
20/11 VALOR REF INSS - 10/2020	907,77	
VALOR REF INSS - 10/2020		907,77
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2020	19.844,07	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 4/2020		19.844,07
Total do dia :	20.751,84	20.751,84
25/11 VALOR REF PIS - 10/2020	3.220,53	
VALOR REF PIS - 10/2020		3.220,53
VALOR REF COFINS - 10/2020	14.864,00	
VALOR REF COFINS - 10/2020		14.864,00
Total do dia :	18.084,53	18.084,53
27/11 VALOR REF NF 000000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	110.536,21	
Saldo a transportar no dia :	110.536,21	0,00

Fls. 207
Proc. Nº 029124
Ass. JA
CGC CONTADORES

Livro Diário
Novembro de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 12		110.536,21	0,00
27/11	VALOR REF NF 000000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		110.536,21
	VALOR REF NF 000000074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	101.967,27	
	VALOR REF NF 000000074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		101.967,27
Total do dia :		212.503,48	212.503,48
30/11	VALOR REF FORNECEDORES - 10/2020		118.255,05
	VALOR REF FORNECEDORES - 10/2020		118.255,05
	PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2020	2.587,20	
	PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2020		2.587,20
	PROVISAO REF INSS - 11/2020		201,48
	PROVISAO REF INSS - 11/2020		201,48
	PROVISAO REF FGTS - 11/2020	206,97	
	PROVISAO REF FGTS - 11/2020		206,97
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2020	706,29	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2020		706,29
	PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2020	1.115,40	
	PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2020		1.115,40
	PROVISAO REF FGTS - 11/2020	89,23	
	PROVISAO REF FGTS - 11/2020		89,23
	VALOR REF 1ª PARCELA - 13º SALARIO	1.115,40	
	VALOR REF 1ª PARCELA - 13º SALARIO		1.115,40
	PROVISAO REF RETENCAO ISS - 11/2020	30.947,41	
	PROVISAO REF RETENCAO ISS - 11/2020		30.947,41
	PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 11/2020	30.947,41	
	PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 11/2020		30.947,41
	PROVISAO REF APURACAO PIS - 11/2020	6.705,27	
	PROVISAO REF APURACAO PIS - 11/2020		6.705,27
	PROVISAO REF APURACAO COFINS - 11/2020	30.947,41	
	PROVISAO REF APURACAO COFINS - 11/2020		30.947,41
	PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 11/2020	12.378,97	
	PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 11/2020		12.378,97
	PROVISAO REF APURACAO CSLL - 11/2020	11.141,07	
	PROVISAO REF APURACAO CSLL - 11/2020		11.141,07
	PROVISAO REF APURACAO ISS - 11/2020	30.947,41	
	PROVISAO REF APURACAO ISS - 11/2020		30.947,41
	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2020	8.058,65	
	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2020		38,83
	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2020		8.019,82
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	68.064,86	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		68.064,86
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	608.757,22	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		608.757,22
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	656.648,06	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		656.648,06
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	505.264,33	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		505.264,33
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	109,55	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		109,55
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	281,57	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		281,57
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	692.467,21	
	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		692.467,21
Total do dia :		2.817.943,42	2.817.943,42
Total do mês :		3.894.887,96	3.894.887,96
01/12	VALOR, COMPRA, REF NF 000488800 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA	240,00	
	VALOR, COMPRA, REF NF 000488800 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		240,00
	VALOR, COMPRA, REF NF 000488801 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA	254,24	
	VALOR, COMPRA, REF NF 000488801 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		254,00
	VALOR, COMPRA, REF NF 000488801 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		0,24
Total do dia :		494,24	494,24
03/12	VALOR REF NF 000000076 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	207.525,77	
Saldo a transportar no dia :		207.525,77	0,00

Handwritten signature or mark.

Livro Diário

Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 13	207.525,77	0,00
03/12 VALOR REF NF 000000076 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		207.525,77
Total do dia :	207.525,77	207.525,77
05/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020	800,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2020		800,00
VALOR REF SALARIOS - 11/2020	2.385,72	
VALOR REF SALARIOS - 11/2020		2.385,72
Total do dia :	3.185,72	3.185,72
07/12 VALOR REF FGTS - 11/2020		
VALOR REF FGTS - 11/2020		206,97
VALOR REF FGTS - 11/2020	89,23	
VALOR REF FGTS - 11/2020		89,23
Total do dia :	296,20	296,20
10/12 VALOR, COMPRA, REF NF 000001427 - PLACAS E METAIS LTDA	4.920,00	
VALOR, COMPRA, REF NF 000001427 - PLACAS E METAIS LTDA		4.920,00
Total do dia :	4.920,00	4.920,00
12/12 VALOR, COMPRA, REF NF 000490942 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA	48,19	
VALOR, COMPRA, REF NF 000490942 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		45,78
VALOR, COMPRA, REF NF 000490942 - J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA		2,41
VALOR, COMPRA, REF NF 000041744 - HOME CENTER JACARE MATERIAL	918,80	
VALOR, COMPRA, REF NF 000041744 - HOME CENTER JACARE MATERIAL		918,80
Total do dia :	966,99	966,99
14/12 VALOR REF NF 000000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	98.099,21	
VALOR REF NF 000000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		98.099,21
VALOR REF NF 000000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	228.028,81	
VALOR REF NF 000000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		228.028,81
Total do dia :	326.128,02	326.128,02
20/12 VALOR REF INSS - 11/2020	907,77	
VALOR REF INSS - 11/2020		907,77
PROVISAO REF 13º SALARIO - 12/2020	2.319,90	
PROVISAO REF 13º SALARIO - 12/2020		2.319,90
PROVISAO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2020	1.115,40	
PROVISAO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2020		1.115,40
PROVISAO REF INSS 13º - 12/2020	181,08	
PROVISAO REF INSS 13º - 12/2020		181,08
PROVISAO REF FGTS - 12/2020	96,36	
PROVISAO REF FGTS - 12/2020		96,36
VALOR REF 2ª PARCELA - 13º SALARIO	1.023,42	
VALOR REF 2ª PARCELA - 13º SALARIO		1.023,42
PROVISAO REF INSS PATRONAL 13º	633,32	
PROVISAO REF INSS PATRONAL 13º		633,32
VALOR REF INSS 13º	814,40	
VALOR REF INSS 13º		814,40
Total do dia :	7.091,65	7.091,65
24/12 VALOR REF PIS - 11/2020	6.705,27	
VALOR REF PIS - 11/2020		6.705,27
VALOR REF COFINS - 11/2020	30.947,41	
VALOR REF COFINS - 11/2020		30.947,41
Total do dia :	37.652,68	37.652,68
28/12 VALOR REF NF 000000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	148.894,54	
VALOR REF NF 000000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		148.894,54
VALOR REF NF 000000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	263.579,66	
VALOR REF NF 000000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		263.579,66
Total do dia :	412.474,20	412.474,20
29/12 VALOR REF AUMENTO DE CAPITAL	790.000,00	
VALOR REF AUMENTO DE CAPITAL		790.000,00
VALOR REF AUMENTO DE CAPITAL	10.000,00	
VALOR REF AUMENTO DE CAPITAL		10.000,00
Total do dia :	800.000,00	800.000,00

Fis. 204
Proc. Nº 029124
Ass. CA

Livro Diário
Dezembro de 2020

Data Histórico

	Débito	Crédito
30/12 VALOR REF NF 000000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	90.634,06	
VALOR REF NF 000000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA		90.634,06
VALOR REF IRPJ - 10/2020	5.945,60	
VALOR REF IRPJ - 10/2020		5.945,60
VALOR REF CSLL - 10/2020	5.351,04	
VALOR REF CSLL - 10/2020		5.351,04
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	4.668,32	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		4.668,32
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	870.183,73	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		870.183,73
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	877.669,72	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		877.669,72
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	732.965,32	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		732.965,32
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	112,75	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		112,75
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	155,00	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		155,00
VALOR REF EXTRATO BANCARIO	1.010.487,56	
VALOR REF EXTRATO BANCARIO		1.010.487,56
Total do dia :	3.598.173,10	3.598.173,10
31/12 PROVISAO REF SALARIO BASE - 12/2020	2.587,20	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 12/2020		2.587,20
PROVISAO REF INSS - 12/2020	201,48	
PROVISAO REF INSS - 12/2020		201,48
PROVISAO REF FGTS - 12/2020	206,97	
PROVISAO REF FGTS - 12/2020		206,97
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2020	706,29	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2020		706,29
PROVISAO REF RETENCAO ISS - 12/2020	31.102,86	
PROVISAO REF RETENCAO ISS - 12/2020		31.102,86
PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 12/2020	31.102,86	
PROVISAO REF COMPENSACAO ISS - 12/2020		31.102,86
PROVISAO REF APURACAO PIS - 12/2020	6.738,95	
PROVISAO REF APURACAO PIS - 12/2020		6.738,95
PROVISAO REF APURACAO COFINS - 12/2020	31.102,86	
PROVISAO REF APURACAO COFINS - 12/2020		31.102,86
PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 12/2020	12.441,14	
PROVISAO REF APURACAO IRPJ - 12/2020		12.441,14
PROVISAO REF APURACAO CSLL - 12/2020	11.197,03	
PROVISAO REF APURACAO CSLL - 12/2020		11.197,03
PROVISAO REF APURACAO ISS - 12/2020	31.102,86	
PROVISAO REF APURACAO ISS - 12/2020		31.102,86
PROVISAO REF APURACAO ADICIONAL IRPJ - 12/2020	14.510,47	
PROVISAO REF APURACAO ADICIONAL IRPJ - 12/2020		14.510,47
VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2020	8.058,65	
VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2020		38,83
VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2020		8.019,82
Transferência para conta resultado	2.563.809,06	
Transferência para conta resultado		76.914,27
Transferência para conta resultado		76.914,27
Transferência para conta resultado		16.664,75
Transferência para conta resultado	2,65	
Transferência para conta resultado		2.393.318,42
Transferência para conta resultado		24.175,95
Transferência para conta resultado		117.648,10
Transferência para conta resultado		7.761,60
Transferência para conta resultado		2.319,90
Transferência para conta resultado		2.752,19
Transferência para conta resultado		806,50
Transferência para conta resultado		10.123,18
Transferência para conta resultado		2.400,00
Transferência para conta resultado		8.442,53
Saldo a transportar no dia :	2.744.871,33	2.921.301,28

Fis. 204
Proc. Nº 029124
Ass. CA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

CGC CONTADORES

Fis. 210
 Proc. N° 029121
 Ass. JA

Folha 16

Livro Diário
Dezembro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 15	2.744.871,33	2.921.301,28
31/12 Transferência para conta resultado		396,80
Transferência para conta resultado		27.689,14
Transferência para conta resultado		45.276,18
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	249.792,07	
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	4.950.000,00	4.950.000,00
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	50.000,00	50.000,00
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	4.950.000,00	4.950.000,00
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		50.000,00
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	50.000,00	
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		50.000,00
Total do dia :	12.994.663,40	12.994.663,40
Total do mês :	18.393.571,97	18.393.571,97

Fis. 205
 Proc. N° 029121
 Ass. JA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

COG CONTADORES

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Fls. 217

Folha 17

Proc. Nº 029124

Ass. SA

Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.001	CAIXA	5.494,74 D	8.743.854,01	7.456.076,69	1.293.272,06 D
Total do Grupo		5.494,74 D	8.743.854,01	7.456.076,69	1.293.272,06 D
BANCOS COM MOVIMENTO					
1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL C/C 36955-1	0,00	11.242.695,25	11.242.695,25	0,00
1.1.1.02.002	BANCO CAIXA	7.306,27 D	0,00	7.306,27	0,00
Total do Grupo		7.306,27 D	11.242.695,25	11.250.001,52	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS					
1.1.1.03.003	BANCO DO BRASIL	29,36 D	5.284.064,13	4.789.907,58	494.185,91 D
Total do Grupo		29,36 D	5.284.064,13	4.789.907,58	494.185,91 D
CLIENTES					
1.1.2.01.001	CLIENTES	2.388.497,86 D	8.329.129,39	8.273.764,19	2.443.863,06 D
Total do Grupo		2.388.497,86 D	8.329.129,39	8.273.764,19	2.443.863,06 D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS					
1.1.4.02.002	ADIANT. 13º SALARIO	0,00	1.115,40	1.115,40	0,00
Total do Grupo		0,00	1.115,40	1.115,40	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR					
1.1.5.01.003	ISS A COMPENSAR	0,00	76.914,27	76.914,27	0,00
Total do Grupo		0,00	76.914,27	76.914,27	0,00
IMOBILIZADO					
1.2.3.01.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.329,70 D	0,00	0,00	2.329,70 D
1.2.3.01.002	VEICULOS	481.189,19 D	0,00	0,00	481.189,19 D
Total do Grupo		483.518,89 D	0,00	0,00	483.518,89 D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA					
1.2.3.02.001	(-) COMPUTADORES	1.148,07 C	0,00	465,96	1.614,03 C
1.2.3.02.004	(-) VEICULOS	91.628,93 C	0,00	96.237,84	187.866,77 C
Total do Grupo		92.777,00 C	0,00	96.703,80	189.480,80 C
Total Geral		2.792.070,12 D	33.677.772,45	31.944.483,45	4.525.359,12 D
PASSIVO					
FORNECEDORES					
2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	796.851,02	806.364,60	9.513,58 C
Total do Grupo		0,00	796.851,02	806.364,60	9.513,58 C
DESPESAS C/ PESSOAL					
2.1.3.01.001	SALARIOS A PAGAR	1.396,56 C	26.586,67	27.575,83	2.385,72 C
Total do Grupo		1.396,56 C	26.586,67	27.575,83	2.385,72 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					
2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	121,44 C	4.052,50	4.838,83	907,77 C
2.1.3.02.002	FGTS A RECOLHER	182,16 C	1.989,83	2.111,00	303,33 C
Total do Grupo		303,60 C	6.042,33	6.949,83	1.211,10 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO					
2.1.4.02.001	CSLL A RECOLHER	0,00	5.351,04	27.689,14	22.338,10 C
2.1.4.02.002	IRPJ A RECOLHER	0,00	5.945,60	45.276,18	39.330,58 C
Total do Grupo		0,00	11.296,64	72.965,32	61.668,68 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS					
2.1.4.03.001	SIMPLES A PAGAR	61.842,99 C	806.840,08	744.997,09	0,00
2.1.4.03.003	ISS A RECOLHER	0,00	76.914,27	76.914,27	0,00
2.1.4.03.005	COFINS A RECOLHER	0,00	45.811,41	76.914,27	31.102,86 C
2.1.4.03.006	PIS A RECOLHER	0,00	9.925,80	16.664,75	6.738,95 C
Total do Grupo		61.842,99 C	939.491,56	915.490,38	37.841,81 C
LUCROS A DISTRIBUIR					

Fls. 206

Proc. Nº 029124

Ass. SA

SA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

CGO CONTADORES

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 18

Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Fls. 212
Proc. Nº 02914
Ass. OA

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.7.01.001	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	496.450,00 C	5.446.450,00	4.950.000,00	0,00
2.1.7.01.002	VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	3.550,00 C	53.550,00	50.000,00	0,00
	Total do Grupo	500.000,00 C	5.500.000,00	5.000.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL					
2.4.1.01.003	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	695.000,00 C	0,00	790.000,00	1.485.000,00 C
2.4.1.01.004	VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000,00 C	0,00	10.000,00	15.000,00 C
	Total do Grupo	700.000,00 C	0,00	800.000,00	1.500.000,00 C
RESERVAS DE CAPITAL					
2.4.2.01.001	RESERVA DE CAPITAL	273.045,75 C	0,00	0,00	273.045,75 C
	Total do Grupo	273.045,75 C	0,00	0,00	273.045,75 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCICIO	1.255.481,22 C	6.029.480,40	7.413.691,66	2.639.692,48 C
	Total do Grupo	1.255.481,22 C	6.029.480,40	7.413.691,66	2.639.692,48 C
	Total Geral	2.792.070,12 C	13.309.748,62	15.043.037,62	4.525.359,12 C
RECEITAS					
RECEITAS OPERACIONAIS					
3.1.1.01.002	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	8.329.129,39	8.329.129,39	0,00
	Total do Grupo	0,00	8.329.129,39	8.329.129,39	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS					
3.1.1.03.001	COFINS	0,00	76.914,27	76.914,27	0,00
3.1.1.03.003	ISS	0,00	76.914,27	76.914,27	0,00
3.1.1.03.004	PIS	0,00	16.664,75	16.664,75	0,00
3.1.1.03.005	SIMPLES	0,00	744.997,09	744.997,09	0,00
	Total do Grupo	0,00	915.490,38	915.490,38	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS					
3.1.1.04.004	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	52,65	52,65	0,00
	Total do Grupo	0,00	52,65	52,65	0,00
	Total Geral	0,00	9.244.672,42	9.244.672,42	0,00
CUSTOS E DESPESAS					
CUSTOS DOS SERVIÇOS					
4.1.1.02.025	DEPRECIACAO	0,00	96.703,80	96.703,80	0,00
4.1.1.02.029	MATERIAL PARA UTILIZACAO NA PREST	0,00	795.718,34	795.718,34	0,00
	Total do Grupo	0,00	892.422,14	892.422,14	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.2.2.01.001	SALARIOS	0,00	22.044,00	22.044,00	0,00
4.2.2.01.004	FERIAS	0,00	2.091,47	2.091,47	0,00
4.2.2.01.005	13º SALARIO	0,00	2.319,90	2.319,90	0,00
4.2.2.01.006	INSS	0,00	2.752,19	2.752,19	0,00
4.2.2.01.007	FGTS	0,00	2.111,00	2.111,00	0,00
4.2.2.01.026	MATERIAL PARA USO OU CONSUMO	0,00	10.698,91	10.698,91	0,00
4.2.2.01.030	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
4.2.2.01.036	CARTAO DE CREDITO	0,00	9.851,21	9.851,21	0,00
	Total do Grupo	0,00	61.368,68	61.368,68	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.2.3.01.001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	111,94	111,94	0,00
4.2.3.01.002	ALVARA	0,00	652,53	652,53	0,00
	Total do Grupo	0,00	764,47	764,47	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.2.5.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.166,60	1.166,60	0,00
4.2.5.01.002	MULTAS	0,00	806,62	806,62	0,00
4.2.5.01.003	JUROS	0,00	54,04	54,04	0,00
	Total do Grupo	0,00	2.027,26	2.027,26	0,00
PROVISAO P IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ LUCRO					

207
Proc. Nº 0291
Ass. OA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

CGC CONTADORES

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Fls 213
Proc. Nº 029/24
Ass. JA

Folha 19

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.8.01.001	CSLL	0,00	27.689,14	27.689,14	0,00
4.2.8.01.002	IRPJ	0,00	45.276,18	45.276,18	0,00
Total do Grupo		0,00	72.965,32	72.965,32	0,00
Total Geral		0,00	1.029.547,87	1.029.547,87	0,00

Fls 208
Proc. Nº 029/24
Ass. JA

ATIVO	4.525.359,12 D
PASSIVO	4.525.359,12 C
RECEITAS	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00
CONTAS DE RESULTADOS	0,00
Resultado	0,00

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTACAO DE SERVICOS	8.329.129,39C		
COFINS	76.914,27D		
ISS	76.914,27D		
PIS	16.664,75D		
SIMPLES	744.997,09D		
DESCONTOS OBTIDOS	52,65C		
		7.413.691,66C	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			7.413.691,66C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			7.413.691,66C
CUSTOS E DESPESAS			
DEPRECIACAO	96.703,80D		
MATERIAL PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERV	795.718,34D		
		892.422,14D	
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	22.044,00D		
FERIAS	2.024,00D		
13º SALARIO	2.319,90D		
INSS	2.752,19D		
FGTS	2.111,00D		
MATERIAL PARA USO OU CONSUMO	10.698,91D		
HONORARIOS CONTABEIS	9.500,00D		
CARTAO DE CREDITO	9.851,21D		
		61.301,21D	
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	111,94D		
ALVARA	652,53D		
		764,47D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			6.459.203,84C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			6.459.203,84C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

 WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

 CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC - 010304
 CPF : 919.071.283-87

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

Fis. 215
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Fis. 210
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

CAIXA GERAL

CAIXA

1.293.272,06 D

----- 1.293.272,06 D

APLICACOES FINANCEIRAS

BANCO DO BRASIL

494.185,91 D

----- 494.185,91 D

----- 1.787.457,97 D

CONTAS A RECEBER

CLIENTES

CLIENTES

2.443.863,06 D

----- 2.443.863,06 D

----- 2.443.863,06 D

----- 4.231.321,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

COMPUTADORES E PERIFERICOS

2.329,70 D

VEICULOS

481.189,19 D

----- 483.518,89 D

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

(-) COMPUTADORES

1.614,03 C

(-) VEICULOS

187.866,77 C

----- 189.480,80 C

----- 294.038,09 D

----- 294.038,09 D

Total Geral do Ativo

4.525.359,12 D

[Handwritten signature]

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 22

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

FORNECEDORES DIVERSOS

9.513,58 C

----- 9.513,58 C

----- 9.513,58 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

DESPEAS C/ PESSOAL

SALARIOS A PAGAR

2.385,72 C

----- 2.385,72 C

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

INSS A RECOLHER

907,77 C

FGTS A RECOLHER

303,33 C

----- 1.211,10 C

----- 3.596,82 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO

CSLL A RECOLHER

22.338,10 C

IRPJ A RECOLHER

39.330,58 C

----- 61.668,68 C

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS

COFINS A RECOLHER

31.102,86 C

PIS A RECOLHER

6.738,95 C

----- 37.841,81 C

----- 99.510,49 C

----- 112.620,89 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

1.485.000,00 C

VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

15.000,00 C

----- 1.500.000,00 C

----- 1.500.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

RESERVA DE CAPITAL

273.045,75 C

----- 273.045,75 C

----- 273.045,75 C

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

RESULTADO DO EXERCICIO

2.639.692,48 C

----- 2.639.692,48 C

----- 2.639.692,48 C

----- 4.412.738,23 C

Total Geral do Passivo

4.525.359,12 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87



ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 23

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020Fis. 212Proc. Nº 02912**1 - Declaração explícita não reservada de conformidade com a ITG 1000**

A empresa Arno Engenharia e Construção LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2 - Operações da entidade e suas principais atividades

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís - MA, dedica-se principalmente ao serviços de engenharia

3 - Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4 - Políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Waldec Araújo Nogueira Filho, R\$ 1.485.000,00 (99%) e Victor Barcelos Nogueira, R\$ 15.000,00 (1%)

5 - Contingências passivas

A empresa não possui contingências passivas.

6 - Distribuição de lucro

Durante o ano foram distribuídos R\$ 5.000.000,00 de lucros e dividendos.

7 - Regime tributário

A empresa Arno Engenharia e Construção LTDA estava sendo tributada, até o dia 30/09/2020, pelo Simples Nacional. A partir de 01/10/2020, a mesma passou a ser tributada como empresa do Lucro Presumido. Este fato ocorreu pelo aumento da receita auferida da empresa, fazendo com que a mesma passasse a ser tributada por outro regime tributário.

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***24 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***24 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA JAU, Nº 11, QUADRA M, LOTE 11, OLHO D' AGUA - CEP: 65.065-200
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015

CNPJ: 23.533.344/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Folha 24

Fls. 213

Proc. Nº 029/21

Ass. [Assinatura]

Fls. 213

Proc. Nº 029/21

Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

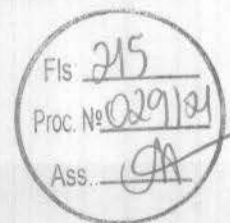
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2021 15:13:20 SOB Nº
20210463252.
PROTOCOLO: 210463252 DE 30/03/2021. NIRE: 21200976327.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2021

0

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 NIRE: 21200976327



Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'água,
 CEP: 65.065-200, São Luís - MA

Notas Explicativas
Ano: 2020
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2020
Disponibilidade	R\$1.787.457,97

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes".

DESCRIÇÃO	31/12/2020
Contas a Receber	R\$ 2.443.863,06

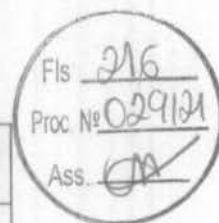
ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3- Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial.

Os bens, computadores e periféricos e veículos, que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação".

DESCRIÇÃO	31/12/2020
Computadores e Periféricos	R\$ 2.329,70
Veículos	R\$ 481.189,19
Depreciação Acumulada	(R\$ 189.480,80)
Total	R\$ 294.038,09



PASSIVO CIRCULANTE

Nota 4- Fornecedores

Trata-se da conta de obrigações com toda empresa (ou pessoa física) que fornece materiais, bens ou serviços, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda do serviço. No Balanço Patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2020
Fornecedores Diversos	R\$ 9.513,58

Nota 5- Obrigações Trabalhistas e Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem do pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2020
DESPESAS C/ PESSOAL	R\$ 2.385,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 1.211,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 112.620,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 6- Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2020, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Resultado do Exercício.

DESCRIÇÃO	31/12/2020
Resultado do Exercício	R\$ 6.459.203,84



São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 437.416.818-49

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87x



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43741681849	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 14:53 SOB N° 20210888610.
PROTOCOLO: 210888610 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104763351. CNPJ DA SEDE: 23533344000161.
NIRE: 21200976327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 219
Proc. Nº 029121
Ass. OA

Fls 224
Proc. Nº 029121
Ass. OA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61
NOME EMPRESARIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.F3.09.6D.2D.FB.C7.E8.EF.49.3F.48.96.64.89.AD.32.EB.3C.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	641653987053427642 2	19/04/2021 a 19/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23533344000161	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:23533344000161	643370873188650816 9	20/01/2020 a 20/01/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387	641653987053427642 2	19/04/2021 a 19/04/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

AF.F3.09.6D.2D.FB.C7.E8.EF.49.3F.48.
96.64.89.AD.32.EB.3C.6B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2021 às 10:04:28

CC.21.40.12.E0.9C.76.9A
83.90.28.2A.5B.DF.A6.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fis. 225
 Proc. Nº 029/21
 Ass. JA

Fis. 220
 Proc. Nº 029/21
 Ass. JA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.873.688,43	R\$ 4.525.359,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.555.474,39	R\$ 4.231.321,03
DISPONIBILIDADE		R\$ 3.282.990,33	R\$ 1.787.457,97
CAIXA GERAL		R\$ 3.248.574,65	R\$ 1.293.272,06
CAIXA		R\$ 3.248.574,65	R\$ 1.293.272,06
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 34.415,68	R\$ 494.185,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 34.415,68	R\$ 494.185,91
CONTAS A RECEBER		R\$ 3.272.484,06	R\$ 2.443.863,06
CLIENTES		R\$ 3.272.484,06	R\$ 2.443.863,06
CLIENTES		R\$ 3.272.484,06	R\$ 2.443.863,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 318.214,04	R\$ 294.038,09
IMOBILIZADO		R\$ 318.214,04	R\$ 294.038,09
IMOBILIZADO		R\$ 483.518,89	R\$ 483.518,89
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.329,70	R\$ 2.329,70
VEICULOS		R\$ 481.189,19	R\$ 481.189,19
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (165.304,85)	R\$ (189.480,80)
(-) (-) COMPUTADORES		R\$ (1.497,54)	R\$ (1.614,03)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (163.807,31)	R\$ (187.866,77)
PASSIVO		R\$ 6.873.688,43	R\$ 4.525.359,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 404.476,55	R\$ 112.620,89
FORNECEDORES		R\$ 129.921,15	R\$ 9.513,58
FORNECEDORES		R\$ 129.921,15	R\$ 9.513,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 129.921,15	R\$ 9.513,58
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 2.749,98	R\$ 3.596,82
DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 2.338,67	R\$ 2.385,72
SALARIOS A PAGAR		R\$ 2.338,67	R\$ 2.385,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 411,31	R\$ 1.211,10
INSS A RECOLHER		R\$ 202,99	R\$ 907,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 208,32	R\$ 303,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 271.805,42	R\$ 99.510,49
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 61.668,68
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.338,10
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 39.330,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 271.805,42	R\$ 37.841,81
SIMPLES A PAGAR		R\$ 271.805,42	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31.102,86
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.738,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.469.211,88	R\$ 4.412.738,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 1.500.000,00
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO		R\$ 695.000,00	R\$ 1.485.000,00
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
RESERVAS		R\$ 273.045,75	R\$ 273.045,75
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 273.045,75	R\$ 273.045,75
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 273.045,75	R\$ 273.045,75
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.496.166,13	R\$ 2.639.692,48
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.496.166,13	R\$ 2.639.692,48
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 5.496.166,13	R\$ 2.639.692,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.F3.09.6D.2D.FB.C7.E8.EF.49.3F.48.96.64.89.AD.32.EB.3C.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fis. 221
 Proc. Nº 029121
 Ass. CA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.563.809,06
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.563.809,06
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (170.493,29)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (76.914,27)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (76.914,27)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (16.664,75)
SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.393.315,77
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 2.393.315,77
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (141.824,05)
(-) DEPRECIACAO		R\$ 0,00	R\$ (24.175,95)
MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVICIO		R\$ 0,00	R\$ (117.648,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (34.605,90)
(-) SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (7.761,60)
FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (2.319,90)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.752,19)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (806,50)
ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL PARA USO OU CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (10.123,18)
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ (8.442,53)
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUCEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.216.885,82
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (396,80)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (396,80)
MULTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2,65
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2,65
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.216.491,67
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (27.689,14)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (45.276,18)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 2.143.526,35

Fis. 221
 Proc. Nº 029121
 Ass. CA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.F3.09.6D.2D.FB.C7.E8.EF.49.3F.48.96.64.89.AD.32.EB.3C.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

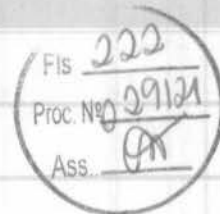


Entidade: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.533.344/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 6



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	21200976327
CNPJ	23.533.344/0001-61
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1025



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1025
Data de inicio	01/10/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.F3.09.6D.2D.FB.C7.E8.EF.49.3F.48.96.64.89.AD.32.EB.3C.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Fis. 208
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

Fis. 223
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO..... : MA-010304/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2021 as 13:57:36.
Válido até: 05/10/2021.
Código de Controle: 5587.0219.2993.7534.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DIGITALIZADO
R2 TECNOLOGIA
(86) 3234-8934



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 23.533.344/0001-61

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:06 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFF4281021085606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Fls. 130
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

Fls. 225
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:32 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HQPJ281021085632**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 234
Proc. Nº 029121
Ass. JA

Fls. 226
Proc. Nº 029121
Ass. JA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC2101559950	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015	
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200				
Objeto Social 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAÇÃO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, 6822600 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE INTERIORES DE TANQUES MARÍTIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNÉIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, 3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO, 7719502 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, 9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE CHOCOS (MANUTENÇÃO EM TUNÉIS), CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, MANUTENÇÃO DE PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, MANUTENÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TUNÉIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.				
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	CPF/CNPJ 437.416.818-49	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	CPF 437.416.818-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 04/11/2021	Número 20211323438	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Protocolo: MAC2101559950

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRLXVSZN**.



MAC2101559950

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:06 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LFF4281021085606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:32 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HQPJ281021085632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls: 235
Proc. Nº 029/21
Ass. JR

Fls: 230
Proc. Nº 029/21
Ass. JR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC2101559950	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015	
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200				
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.				
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminada
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	CPF/CNPJ 437.416.818-49	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	CPF 437.416.818-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 04/11/2021	Número 20211323438	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS	

Fls. 236
Proc. Nº 029/21
Ass. LA

Fls. 235
Proc. Nº 029/21
Ass. JA
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Protocolo: MAC2101559950

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRLXVSZN**.



MAC2101559950

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/1
Fls. 232
Proc. Nº 029/21
Ass. JN
Nº 856456/2021
Emissão: 04/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 1c030

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Registro: 2606150090
CPF: 437.416.818-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 24/03/1977
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6686

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g" e "l" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0005366070
CNPJ: 23.533.344/0001-61
Data Início: 06/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Certidão n°: 40992729/2021

Expedição: 21/10/2021, às 08:41:51

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.533.344/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

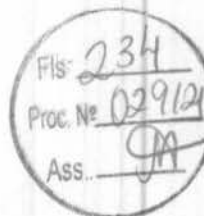
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209874/21

Data da

10/09/2021 16:42:39

Inscrição Estadual: 124779468

CPF/CNPJ:23533344000161

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA JAU, 11 QUADRAM

LOTE 11 CEP: 65065200 - OLHO DAGUA

Telefone: (98)91192823

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2021 08:38:08



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

23.533.344/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8Z71.K6K6.GUMM.3FK2.OM3T**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006499492021

Validade: 26/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.533.344/0001-61	Inscrição Municipal: 98217334
Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JAU	
Número: 11	Complemento: QUADRAM LOTE 11
Bairro: OLHO D'AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065200

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de setembro de 2021 às 10:13, sob o código de autenticidade nº 675A4E76EE44042E665EEB4C30576D67.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho



CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (ARNO ENGENHARIA)
CNPJ: 23.533.344/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/10/2021, às 10h01

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4LULN71.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 064581/21

Data da

10/09/2021 16:43:34

Inscrição Estadual: 124779468

CPF/CNPJ: 23533344000161

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA JAU, 11 QUADRAM LOTE 11 CEP: 65065200 - OLHO DAGUA

Telefone: (98)91192823

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2021 08:39:03

Fls 239
Proc N° 029
Ass JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.533.344/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARNO ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JAU

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
QUADRAM LOTE 11

CEP
65.065-200

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'AGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ARNOENG.COM.BR

TELEFONE
(98) 3015-2015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 13:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.533.344/0001-61
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/10/2015

NOME EMPRESARIAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JAU

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
QUADRAM LOTE 11

CEP
65.065-200

BAIRRO/DISTRITO
OLHO D'ÁGUA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ARNOENG.COM.BR

TELEFONE
(98) 3015-2015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

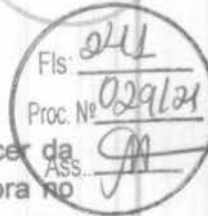
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **13:53:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fls. 248
Proc. N. 029/2
Ass. JA

Fls. 240
Proc. N. 029/2
Ass. JA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 04/05/2021	Data da Renovação da documentação: 04/05/2022
---	---

Empresa/Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.: 23.533.344/0001-61

Atividade econômica principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Atividades econômicas secundárias:

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Fis: 242
Proc: 029/21
Ass: [Signature]

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Endereço: Rua Jau nº11- Quadra M lote 11- Olho D'Água – São Luis/MA.

E-mail: CONTATO@ARNOENG.COM.BR

Fone Contato: (98) 3015-2015

Fis: 242
Proc. Nº 029/21
Ass: [Signature]

Chapadinho(MA), 04 de Maio de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/21*

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2
Fls. 248
02912
Nº 854735/2021
Emissão: 27/09/2021
Validade: 26/03/2022
Chave: x6BW2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Registro: 0005366070

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 27/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO, LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA JAU QD-M LT 11, 11, OLHO DE AGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536930DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Registro: 2606150090

CPF: 437.416.818-49

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854735/2021

Emissão: 27/09/2021

Validade: 26/03/2022

Chave: x6BW2

Fls. 244
029/181
DA

Fls. 244
Proc. Nº 029/181
Ass. JM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g)" e "l)" e do artigo 29, exceto alínea "a)", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF: 437.416.818-49

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

Fls 250
Proc 029/21
Ass USAFls 245
Proc. Nº 029/21
Ass. CA**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.533.344/0001-61**Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R JAU 11 QUADRA M LOTE 11 / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021**Certificação Número:** 2021100802222860263208

Informação obtida em 21/10/2021 08:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO

Fis 258
Proc. Nº 029/21
DA

DA 247
Proc. Nº 029/21
DA

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E


F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 17:19:26 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61



Fls. 250,
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

Fls. 248
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

EU, **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Data: 2021.11.04 18:11:49
-03'00'

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF n.º 437.416.818-49

Sócio-Diretor

ARNO ENG. E CONST. LTDA

CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br

Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200

Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Chapadina- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadina

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadina

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, representada pelo Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () 1ª empresa,

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:12:02 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:12:14
-03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio do seu representante legal, o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849
Assinado de forma digital por WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:12:28 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Chapadina- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadina

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadina

RELAÇÃO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO		
TÉCNICOS / PROFISSIONAIS	EQUIPAMENTOS	APARELHAMENTO
ENGENHEIRO	MOTONIVELADOR	SAPO COMPTACTADOR
TOPOGRAFO	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CABRA	COMPACTADOR MANUAL DE ASFALTO
ENCARREGADO DE OBRA	CAMINHÃO PIPA	
APONTADOR	VIBROACABADORA	
	PA CARREGADEIRA	
	BASCULANTE 12 M³	
	RETRO ESCAVADEIRA	
	ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO	
	CAMINHAO ESPARGIDOR	

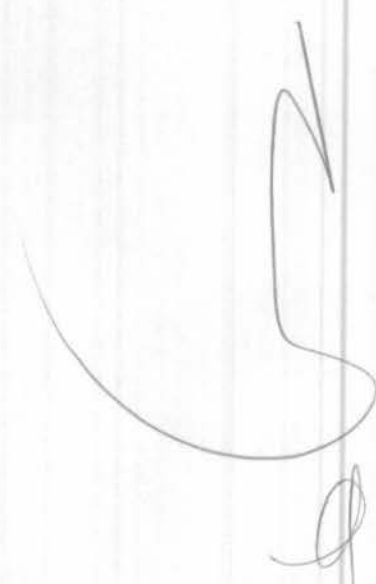
COLABORADORES	CARGO / FUNÇÕES	EQUIPAMENTOS
EDUARDO OLIVIEIRA ROCHA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	
ROBERTO CARLOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA
NATHALIA LOPES SILVA	APONTADORA	

GIVALDO CUTRIM PEREIRA	OP. DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO
VALTEIR SOUSA	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	CAMINHÃO PIPA
JOÃO ALDEMIR COSTA SANTOS	OPERADOR DE VIBROACABADORA	VIBROACABADORA
JOÃO VIANA CUTRIM	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	PA CARREGADEIRA
WERBSON FERREIRA SERRÃO	MOTORISTA DE BASCULANTE 12 M ²	BASCULANTE
EDUARDO GOMES NASCIMENTO	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	RETRO ESCAVADEIRA
JORGIVALDO PEREIRA	OP. DE ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO	ROLO COMPACTADOR PARA ASFALTO
DIMAR LINDOSO ZENE	MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR	CAMINHÃO ESPARGIDOR
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	ENGENHEIRO SENIOR	
YOUSSEF BAQUIL	ENGENHEIRO JUNIOR	
JOSE RIBMAR SANTOS	TOPOGRAFO	
ANTONIO JOSE SILVA	ENCARREGADO DE OBRA	OBRA

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Assinado de forma digital por WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849
 Dados: 2021.11.04 18:12:40 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
 CPF n. ° 437.416.818-49
 Sócio-Diretor
 ARNO ENG. E CONST. LTDA
 CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61



À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, infra-assinado, indicar como Eng. Civil o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, responsável técnico na Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha, objeto da Licitação Pregão Presencial nº 029/2021-SRP

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:12:52 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
LOCALIZAÇÃO DA ARNO ENGENHARIA**

Este presente relatório fotográfico, tem como objetivo, apresentar a localização georreferenciada da Arno Engenharia, contendo fachada externa e interna da empresa e superior de toda a área.

FACHADA EXTERNA – 1

LOCALIZAÇÃO: Olho D'agua
São Luís - MA, 65067- 430
-2.486002, -44.224560



ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65 065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

FACHADA EXTERNA – 2
-2.486002, -44.224560



FACHADA EXTERNA – 3
-2.486002, -44.224560



Handwritten signature or mark.

Fls. 256
Proc. Nº 029/24
Ass. JA

Fls. 256
Proc. Nº 029/24
Ass. JA

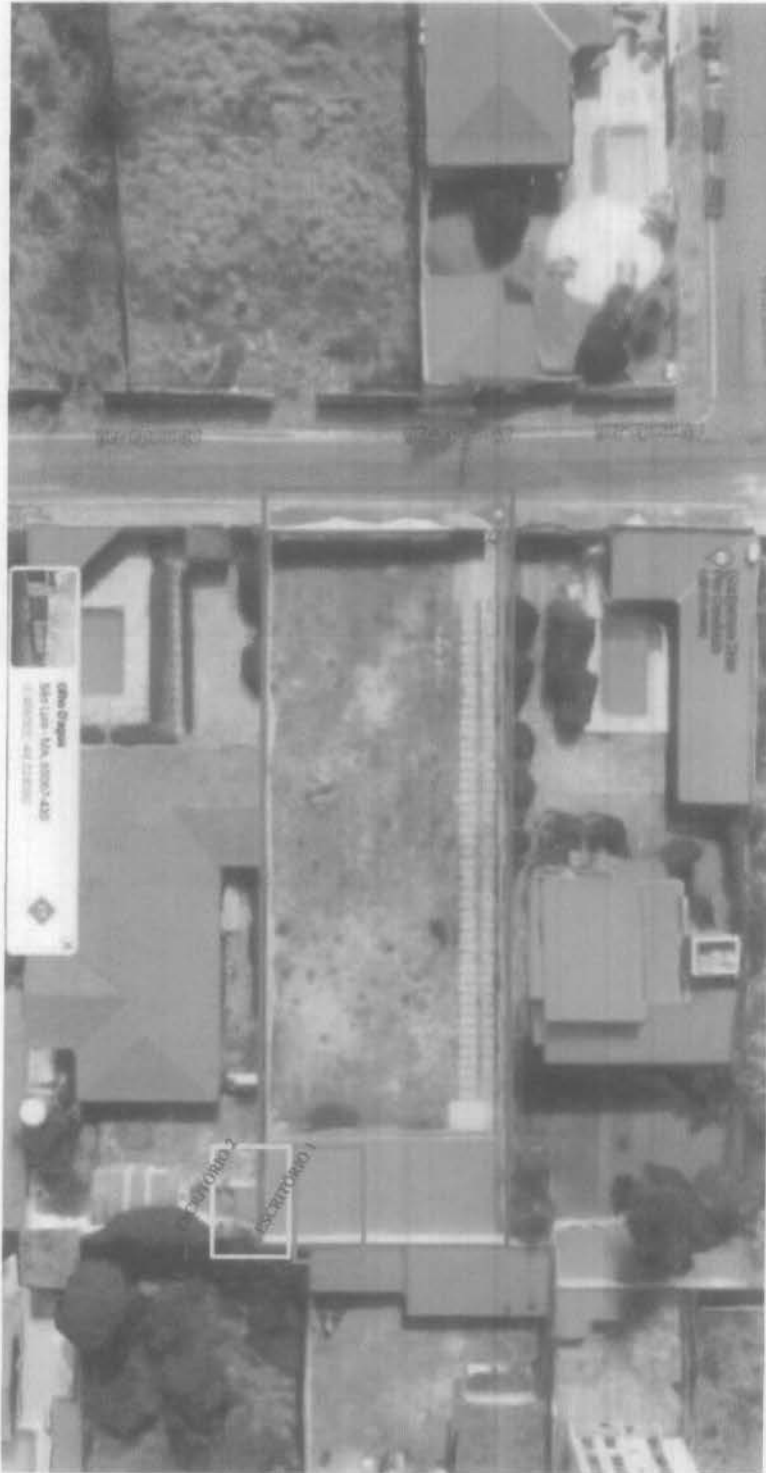
FACHADA INTERNA - 1
-2.486002, -44.224560

A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

Fls. 263
Proc. Nº 039/21
Ass. JL

Fls. 257
Proc. Nº 029/24
Ass. JM

PLANTA GEOREFERENCIADA DA ARNO ENGENHARIA
-2.486002, -44.224560



[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO – 1
-2.486002, -44.224560



ESCRITÓRIO – 2
-2.486002, -44.224560



SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA Assinado de forma digital por WALDEC
FILHO:43741681849 ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:13:07 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 23.533.344/0001-61 – contato@arnoeng.com.br | www.arnoeng.com.br
Rua Jaú, quadra M, n. 11, bairro Olho D'água, São Luís – MA – CEP 65.065-200
Telefone: +55 (98) 3015-2015

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico n° 029/2021- SRP

Processo Administrativo n° 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL N° 9.450 DE 24 DE JULHO DE 2018

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n° 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por seu representante legal, infra-assinado, indicar como Eng. Civil o Sr. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF n° 437.416.818-49 e registrado no CREA N° 260615009-0, Declara que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico n° 029/2021, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável penal de que dispõe de pessoas aptas a execução de trabalho externo, de acordo com Decreto Federal n° 9.450, de 24 de julho de 2018

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 16:13:18 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n. ° 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n. ° 23.533.344/0001-61

À Prefeitura Municipal de Chapadinha- Ma

À Comissão Permanente de Licitação – Cpl/Chapadinha

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP

Processo Administrativo nº 1362/2021-PMCH

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na Zona Rural do Município de Chapadinha

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

O signatário do presente, para fins de participação na **PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021-CPL/PMCH**, em referência, em nome da empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.533.344/0001-61, sediada em Rua Jaú, quadra M, n. 11, Olho D'água, São Luís/MA – CEP 65.065-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, portador do RG: 0336788322007-6 SSP/MA, do CPF nº 437.416.818-49 e registrado no CREA Nº 260615009-0, declara sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

SÃO LUÍS (MA), 04 novembro de 2021

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849

Assinado de forma digital por
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:13:31 -03'00'

WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO
CPF n.º 437.416.818-49
Sócio-Diretor
ARNO ENG. E CONST. LTDA
CNPJ n.º 23.533.344/0001-61

FILTROS APLICADOS:

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 08:40:58

Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fis: 264
Proc. Nº 029121
Ass.: [Handwritten Signature]

Fis: 264
Proc. Nº 029121
Ass.: [Handwritten Signature]

FILTROS APLICADOS:

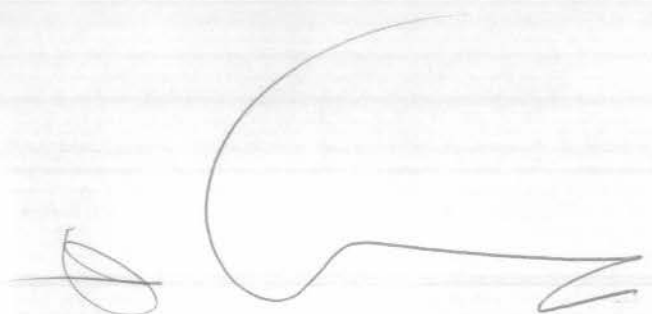
Nome: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 08:48:58

Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



FIS: 262
Proc. Nº: 021118
Ass.: DN

FIS: 268
Proc. Nº: 021118
Ass.: DN

FILTROS APLICADOS:

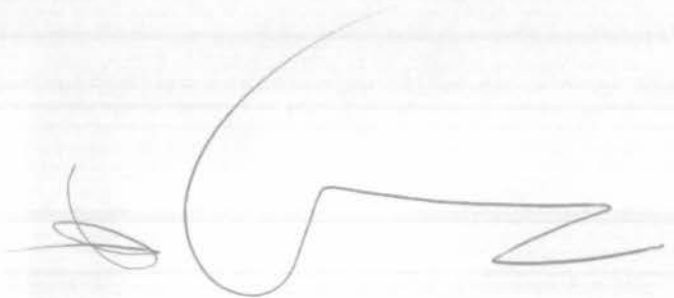
Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 08:48:58

Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Fis: 263
Proc. Nº: 029/131
ASS: 

Fis: 264
Proc. Nº: 029/131
ASS: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Fis: 264
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Requerente: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.533.344/0001-61

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 23.533.344/0001-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h59min30 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EXE7.9S76.BEM5.8ES8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Fis: 271
Proc. Nº 000121
Ass. [assinatura]

Fis: 265
Proc. Nº 029131
Ass. [assinatura]

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fis. 272
029/21
AR

Fis. 266
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa - CPD/EN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico:
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

#qrcodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo – #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numero processo

Fls: 029/51
Proc. Nº: 029/51
Ass: JA

Fls: 2267
Proc. Nº: 029/51
Ass: JA

ANEXO II

#qrcodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 80 E 147 DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso

Fls. 268
Proc. Nº 029/14
Ass. CA

ANEXO III

#qrcodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO DA PESSOA FISICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPACAO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fis: 269
Proc. Nº: 029112
Ass.: JA

ANEXO IV

#qrcodepersonalizado



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscricaomunicipal
Razao Social: #razao	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

g



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVILIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016



Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

Fato



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CITY OF THE GREAT BAY

Fis: 278
Proc. Nº 020/15
Ass: [Signature]

Fis: 272
Proc. Nº 020
Ass: [Signature]

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO MARANHÃO

Fis 279
Proc. N.º 020/21
Ass. JA

Fis 273
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CARTA DE LEI Nº 10.000 DE 1998

Fis 280
Proc. Nº 029/24
Ass. [Signature]

Fis 274
Proc. Nº 029/24
Ass. [Signature]

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#arcodepersonalizado:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS. HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1 numero processo

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Todos os Maranhenses

Fls. 281
Proc. N.º 029/21
Ass. CA

Fls. 275
Proc. N.º 029/21
Ass. CA

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#barcodepersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroprotocolo



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVIL DA TERRA DE MARANHÃO


Fis 282
Proc. Nº 029/21
Ass. JM

Fis 276
Proc. Nº 029/21
Ass. JM

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#arcodepersonalizado


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

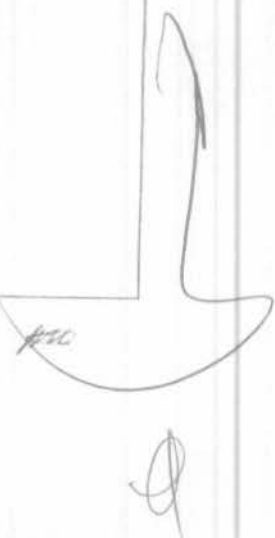
DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpnj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em <http://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

JM





PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVILIDADE DE TODOS OS MEXICANOS


ANEXO IV

FIS: 283
Proc. Nº: 029/21
Ass: [assinatura]

Fis: 277
Proc. Nº: 029/21
Ass: [assinatura]

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#códigopersonalizado:


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Ilhéus Maranhenses

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016



Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão

Fis. 285
Proc. N.º 029/12

Fis. 279
Proc. N.º 029/12
DeAss. 9A

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

[Handwritten signature and flourish]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Heroísmo Maranhense

Fis: 286
Proc. Nº 02912
Ass. JA

Fis: 280
Proc. Nº 02912
Ass. JA

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CENTRAL DE TISSÉS ET MARANHENSES

Fis. 287
Proc. N.º 029/01
Ass. [Signature]

Fis. 281
Proc. N.º 029/01
Ass. [Signature]

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#códigopersonalizado:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroseriedade

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Todos os Maranhenses

Fis: 288
Proc. Nº: 02912
Ass. JA

Fis: 282
Proc. Nº: 02912
Ass. JA

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#barcodepersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em
<https://stm.semfac.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeropublicado

Ass.
JA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CENTRAL DE TISSUE - MARKETING

Fis 289
Proc. Nº 029/0
Ass. JA

Fis 283
Proc. Nº 029/0
Ass. JA

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#rcodepersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpnj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocto - #descricaocto	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em <https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaoext-dao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CERTEZA DE TODOS OS MARRANHENSES

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Fis 200
Proc. N.º 020/2017
Ass. [assinatura]

Fis 284
Proc. N.º 029/24
Ass. [assinatura]

#brcodepersonalizado:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[assinatura]

4

Fis 284
Proc. Nº 009/21
Ass. [Signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Fis 285
Proc. Nº 009/21
Ass. [Signature]

CNPJ:	23.533.344/0001-61
NOME EMPRESARIAL:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2021 às 13:56 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]



OBRA:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS N° 029/2021 - SRP - PROC.ADM. N° 1362/2021 - PMCH
LOCAL:	CHAPADINHA
CLIENTE:	PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA

Fis 286
Proc. N° 029/21
Ass. [assinatura]

Fis 286
Proc. N° 029/21
Ass. [assinatura]

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

CHAPADINHA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
DATA: 04/11/2021

BDI: 29,77 %

RESUMO		
ITEM	ETAPAS	DESCONTO(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10%
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	10%
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10%
1.3	BARRAÇÃO DE OBRAS	10%
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10%
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	10%
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	10%
2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10 M³ RODOV. NÃO PAV	10%
2.3	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M	10%
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. (KM)	10%
2.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	10%
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100 % DO PROCTOR NORMAL	10%
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	10%
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	10%
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	10%
3.3	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 5 M3 EM RODOV. NÃO PAV. D.M.T (KM)	10%
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	10%
4	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES	10%
4.1	CORPO E BOCA DE BSTC DIÂMETRO DE (600,800,1000) MM	10%
4.2	CORPO E BOCA DE BDTC DIÂMETRO DE (600,800,1000) MM	10%
4.3	CORPO E BOCA DE BTTC DIÂMETRO DE (600,800,1000) MM	10%

VALOR DA PROPOSTA DE DESCONTO:
DESCONTO ÚNICO DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS PREÇOS DA TABELA SINAPI, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:


OS SERVIÇOS EXECUTADOS OBEDECERÃO AOS PERCENTUIS E PREVISÕES FINANCEIRAS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.


VALOR DO BDI:

O VALOR A SER ADOTADO DE BDI SERÁ DE 29,77 % , CONFORME MENSIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL (ITEM 7).

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:437416
81849

Assinado de forma digital por WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04 18:31:47 -03'00'

	OBRA:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
	DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS N° 029/2021 - SRP - PROC.ADM. N° 1302/2021 - PMCH
	LOCAL:	CHAPADINHA
	CLIENTE:	PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA



OBRA:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.	
LOCAL:	CHAPADINHA - MA	
	PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2021	
ENCARGOS SOCIAIS HORISTA:	85,68%	MENSALISTA: 49,33%
		DATA: 04/11/2021

ORÇAMENTO SINTÉTICO		
ITEM	OBRAS	DESCONTO (10%)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	7.200.000,00
5	TOTAL	7.200.000,00

VALOR DA PROPOSTA DE DESCONTO:
 DESCONTO ÚNICO DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS PREÇOS DA TABELA SINAPI, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
 OS SERVIÇOS EXECUTADOS OBEDECERÃO AOS PERCENTUIS E PREVISÕES FINANCEIRAS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
VALOR DO BDI:
 O VALOR A SER ADOTADO DE BDI SERÁ DE 29,77% , CONFORME MENSIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. (ITEM 7).

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS).

**WALDEC
 ARAUJO
 NOGUEIRA
 FILHO:43741
 681849**

Assinado de forma
 digital por WALDEC
 ARAUJO NOGUEIRA
 FILHO:4374168184
 9
 Dados: 2021.11.04
 18:32:24 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

794273/2018

Atividade concluída

Página 1/3

Proc. Nº 288
Proc. Nº 029/2018
Ass. JA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**
Registro: **6686** RNP: **2606150090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170083575** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2017** Baixada em: **25/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**
Endereço do contratante: **PRAÇA Praça da Matriz** Nº: **29**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **São João Batista** UF: **MA** CEP: **65225000**
Contrato: **0601.08/2017** Celebrado em: **14/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 940.469,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA diversos** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **diversos** UF: **MA** CEP: **65225000**
Cidade: **São João Batista**
Data de início: **06/03/2017** Conclusão efetiva: **04/07/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35315.00 metro quadrado;**

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Número da ART: **MA20180152700** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/01/2018** Baixada em: **25/04/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**
Endereço do contratante: **PRAÇA Praça da Matriz** Nº: **29**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **São João Batista** UF: **MA** CEP: **65225000**
Contrato: **0601.08/2017** Celebrado em: **26/05/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.484.353,89** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Várias localidades** Nº:
Complemento: Bairro: **Vários** UF: **MA** CEP: **65225000**
Cidade: **São João Batista**
Data de início: **26/05/2017** Conclusão efetiva: **23/09/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 36808.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 200.00 metro cúbico;**

Observações

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
794273/2018
 Atividade concluída

Página 2/3

F16

F16 289

Proc Nº 029/18
 Ass. [Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 794273/2018
30/04/2018, 13:28
Wa1Z8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wa1Z8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Assinatura manuscrita]



SÃO JOÃO BATISTA - MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARNO Incorporação e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ (MF) 23.533.344/0001-61, através do seu responsável técnico Eng. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA N°. 260615009-0, executou para a prefeitura municipal de São João Batista /MA, serviço de Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo no período de 06/03/2017 a 23/09/2017 sob o Contrato N° 046/2017-PGM, conforme as condições e normas técnicas contratadas, os seguintes serviços:


Item	Descrição	Quantidade/Valor
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00 und
2	Pintura de ligação com RR -2C	24.293,28 m ²
3	Areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte • Espessura final 3 0,03m	971,73 m ³
4	Transporte com caminhão basculante 10m' de massa asfáltica p/pavimentação urbana (DMT=200,00KM)	91.342,73 m ³ /km
5	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	784,60 m ³
6	Limpeza de sarjeta e meio fio	3.100,00 m ³
7	Escavação manual de valas em material de 1a. categoria	150,00 m ³
8	Assentamento de guia de meio fio confeccionado pré-moldado nas dimensões 100x15x13x20	300,00 m ³
9	Sarjeta em concreto fck=20mpa moldado no local	312,00 m ³
10	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	3.000,00 m ²

Sallentamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações do projeto.

São João Batista/MA, 12 de Abril de 2018


José Augusto C. Prazeres
Engenheiro Civil
CREA/MA1103344790

Fiscal prefeitura


João Candido Dominici
Prefeito Municipal

PÇA. DA MATRIZ, 29 | CENTRO | SÃO JOÃO BATISTA - MA | CEP: 65225000



Página 3/3
Fis: 2910
Proc. N° 029101
Ass: GA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 794273/2018, em 30/04/2018 em



Certidão nº 794273/2018

05/02/2019, 11:31

Chave de Impressão: Wa128

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2018 e contém 1 folhas



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS N° 029/2021 - SRP - PROC.ADM. N° 1362/2021 - PMCH
LOCAL:	CHAPADINHA
CLIENTE:	PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA

Fis 297
Proc. N° 029/21
Ass

Fis 291
Proc. N° 029/21
Ass SA

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,50	0,50
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,87
B4	13° Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

WALDEC
ARAUJO
NOGUEIRA
FILHO:4374168
1849

Assinado de forma
digital por WALDEC
ARAUJO NOGUEIRA
FILHO:43741681849
Dados: 2021.11.04
18:32:42 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 28/10/2021 08:53:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 23.533.344/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fis 299
Proc. Nº 0291/16
Ass. SA

Fis 293
Proc. Nº 0291/16
Ass. SA

Φ

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO****CPF: 437.416.818-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, CPF 437.416.818-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h00min08 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QJ7Y.GZNU.FDUR.E7DD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210888610
- DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200976327
- ARQUIVAMENTO: 20210888610
- EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Fis 304
Proc N° 029/21
Ass. LDB

Fis 295
Proc N° 029/21
Ass. SA

Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MDIxNDI2NDZlRG9jdW11bnRvZGVJbnRlcmVzc2VlUUFFMjEwMDQ3NzlwNy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co>)

Fis. 3021
029/21
[Signature]

Fis. 296
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 211323438
- DATA DO PROTOCOLO: 04/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200976327
- ARQUIVAMENTO: 20211323438
- EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTExMDQwOTA5NDIhQ29udHJhdG9FTUFQMjEwODAwMDEzMi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21)

[Large handwritten signature]

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

304
 Fls. 029/21
 Secretaria da Fazenda
 Ass. [Signature]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	209874/21
Data de Validade:	08/01/2022
Data de Emissão:	10/09/2021 16:42:39
Inscrição Estadual:	124779468
CPF/CNPJ:	23533344000161
Razão Social:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	


Fls. 298
 Proc. Nº 029/21
 Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/CÓFEC - 2005-2009

[Handwritten signature]

Ano: **2020**Data de Cadastro: **18/12/2020**Data de Emissão: **28/12/2020**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão **Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Fis: 306
Proc. Nº: 029/12
Ass: [Signature]

Fis: 300
Proc. Nº: 029/12
Ass: [Signature]

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.


Páginas: **Status (4)**

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **838053**Ano: **2020**Data de Cadastro: **18/12/2020**Data de Emissão: **28/12/2020**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 367
02/12/21
SAFls: 301
Proc. Nº 024/21
Ass. SA

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **795271**Ano: **2018**Data de Cadastro: **30/01/2018**Data de Emissão: **02/05/2018**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **617A.8D86.E66B.C574** emitida em **28/10/2021 08:46:00**, vinculada ao CNPJ **23.533.344/0001-61** possui o resultado:

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 08:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.533.344/0001-61.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



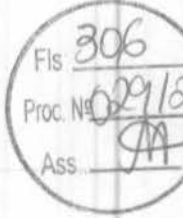
Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

23.533.344/0001-61

Número do Alvará:*

92120211927296

Código de Autenticidade:*

D847ABF7F56672E29A55B961F96F2F6A

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará

FIS 313
Proc. N° 029/21
ASS. SA

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

FIS 307
Proc. N° 029/21
ASS. SA

Nire: 21200976327				Situação
CNPJ: 23.533.344/0001-61				ATIVA
				Status
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	170007812	1	19	08/02/2017
DIÁRIO	170046834	2	9	21/09/2017
DIÁRIO	180025333	3	43	19/05/2018
DIÁRIO	190007621	4	18	02/02/2019
DIÁRIO	200006479	5	27	18/03/2020
DIÁRIO	20210463252	6	12	31/03/2021

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 17:29:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código TK1KRMVI.



MAC2101536640

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fls. 314
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

Fls. 308
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

[Handwritten signature]

Fis. 315
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Fis. 309
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

[Handwritten signature lines and scribbles]

Fis: 318
029/21NIRE 21200976327
CNPJ 23.533.344/0001-61Situação ATIVA
Status SEM STATUSEndereço Completo JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA -
CEP 65065-200Fis: 310
Proc. Nº: 029/21
Ass: JA

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211323438	04/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211323438	04/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211202720	27/09/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20211202720	27/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211202720	27/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20211061883	16/08/2021	PROCURACAO
318	20210919876	14/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210888610	02/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210847972	25/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210469358	05/04/2021	BALANCO
002	20201173050	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201173050	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201173050	29/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
310	20200467972	02/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200409611	12/06/2020	BALANCO
223	20190024437	21/02/2019	BALANCO
002	20180723111	22/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180674501	04/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180386115	22/05/2018	BALANCO
901	20180242512	08/02/2018	PROCURACAO
223	20171278828	14/12/2017	BALANCO
002	20171206738	04/11/2017	RERRATIFICAÇÃO

002	20171176260	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200976327	27/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20171130936	28/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600057914	28/08/2017	TRANSFORMACAO
310	20170543145	12/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20170486923	16/03/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170019020	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160623103	10/10/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150527110	26/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920089	26/10/2015	CONTRATO

Fls: 317
 PROC N: 029/21
 ASS: [assinatura]

Fls: 311
 Proc. N: 029/21
 Ass: [assinatura]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 99C9NFV1.



MAC2101559989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

[Handwritten signature and mark]



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP


Número de Controle:	7555.8721.7948.7700
Data de emissão:	19/10/2021 às 17:41:31
Validade:	17/01/2022
Número Registro:	MA-010304/O-0
Nome:	CLAUDIO ALVES GOMES

[Voltar](#)

AUTENTICIDADE DE LIVROS

Fis: 320
 Data: 02/11/21
 Ass: [Signature]

- PROTOCOLO: 210463252
- DATA DO PROTOCOLO: 05/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200976327
- EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

 Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAzMzExNTEzMjRlVGVyY9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFMjEwMDQxMzY4NV8yMTA0NjMyNTlucGRm/download/2/21200976327.pdf>)

Fis: 314
 Data: 02/11/21
 Ass: [Signature]

[Signature]



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	5587.0219.2993.7534
Data de emissão:	07/07/2021 às 13:57:36
Validade:	05/10/2021
Número Registro:	MA-010304/O-0
Nome:	CLAUDIO ALVES GOMES

Voltar

Fls 322
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

Fls 316
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

LFF4281021085606

Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Fis 323
 Proc. Nº 029/21
 Ass. SA

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Fis 317
 Proc. Nº 029/21
 Ass. SA

Código de Controle da Certidão: 1117201021002000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1

versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela

Fis 324
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fis 318
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

[Large Handwritten Signature]

Fis 325
Proc. N.º 029124
Ass. [Signature]

Fis 319
Proc. N.º 029124
Ass. [Signature]

[Large illegible scribbles and signatures covering the main body of the page]

NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015
Endereço Completo Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200			
Objeto Social 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADERAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.			
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)			

Fls. 321
Proc. Nº 029121
Ass. JA

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	R\$ 5.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	Indeterminado

Fls. 321
Proc. Nº 029121
Ass. JA

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
04/11/2021	20211323438	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRLXVSZN**.



MAC2101559950

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos.

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida**Verificar certidão emitida**

Código de controle: *

LFF4281021085606

 Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**CPF/CNPJ: **23.533.344/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Código de Controle da Certidão: 1517201921983000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

Fls 329
Proc. Nº 028/21
Ass. [Signature]

Fls 323
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]
1 - 1

versão 2.3

Ativar Modo de Leitor de Tela

[Handwritten signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Fis: 330
Proc. Nº 029/21
Ass. LA

Fis: 324
Proc. Nº 029/21
Ass. JA



Fls 331
Proc. N.º 000/21
Ass. JA

Fls: 325
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

[Redacted content consisting of multiple wavy lines]

[Handwritten signature]

NIRE (Sede) 21200976327	CNPJ 23.533.344/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/10/2015	Início de Atividade 16/10/2015
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua JAU, Nº 11, QUADRAM LOTE 11, OLHO D'AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-200

Objeto Social

7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTEINERS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDICAO E CONTROLE), 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, 6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, 6630400 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO, 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENDS, ONIBUS E EMBARCACOES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 5221400 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS, 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTO, 8011101 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, 5091201 TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4789002 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 5030102 NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO, 7719502 LOCACAO DE AERONAVES SEM TRIPULACAO, 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 9311500 GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES, 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8111700 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS, 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SUBSTITUICAO DE CHOCOS (MANUTENCAO EM TUNEIS), CONSTRUCAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, MANUTENCAO DE PASSARELAS, CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUCAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, MANUTENCAO DE RECOMPOSICAO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE EM PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSTRUCAO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS), CONSTRUCAO DE VIADUTOS), 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4223-5/00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.

Capital Social

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

Porte

Demais

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	R\$ 5.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Fls: 333
Proc. Nº: 020/12
Ass: [assinatura]

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	437.416.818-49	Indeterminado

Fls: 327
Proc. Nº: 021/12
Ass: [assinatura]

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
04/11/2021	20211323438	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2021, às 07:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TRLXVSZN**.



MAC2101559950

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral


Fls: 234
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

Fls: 328
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **856456**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **04/11/2021**
Data de Emissão: **04/11/2021**
Tipo:
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no

[Handwritten signature]



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

Fls 335
Proc. N.º 029/21
Ass. LA

Buscar



Fls: 329
Proc. N.º 029/21
Ass. SA

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)

(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



📍 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

🕒 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

☎ **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão de
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamal
- > Intranet
- > BacenJud Digital

Fls 336
Proc. Nº 02912
CA

Fls 330
Proc. Nº 02912
Ass. CA

[Large area of the page is obscured by multiple horizontal scribbles.]

[Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.]



Consultar/Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

CPF/CNPJ



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2021CTD8Z71K6K6GUMM3FK2OM3T	22/10/2021	22/10/2021	21/11/2021	FALENCIA_CC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fis. 338
Proc. Nº 029151
Ass. [Signature]



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Fis. 332
Proc. Nº 02914
Ass. [Signature]

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

[Handwritten signature]



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Fis. 339
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA
 05/11/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Fis. 333
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4LULN71

Código ao lado:

64922

Consultar

Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C 28/10/2021 10:01 com o código de veri

OK

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Fis. 334
 Secretária de Estado
 Proc. Nº 0291/21
 Ass. [Assinatura]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	064581/21
Data de Validade:	08/01/2022
Data de Emissão:	10/09/2021 16:43:34
Inscrição Estadual:	124779468
CPF/CNPJ:	23533344000161
Razão Social:	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Fis. 334
 Proc. Nº 0291/21
 Ass. [Assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Assinatura]

[Assinatura]


Fis 341
Proc. Nº 020/21
Ass. J.P.

Fis 335
Proc. Nº 021/21
Ass. J.P.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **854735**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **27/09/2021**
Data de Emissão: **27/09/2021**
Tipo:
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.533.344/0001-61

Razão social: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Resultado da consulta em 05/11/2021 12:09:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Fls: 343
Proc. Nº: 029/21
Ass: JB

Fls: 337
Proc. Nº: 029/21
Ass: JA

MENU

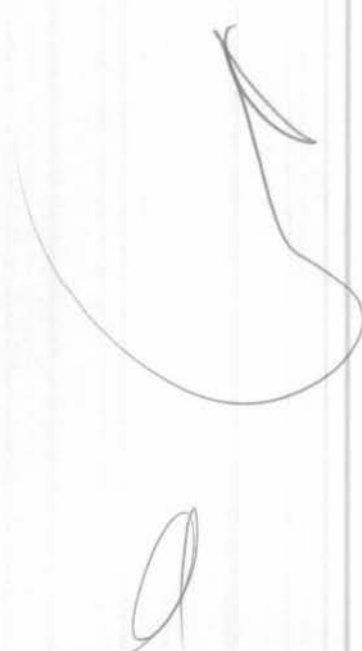
DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	794273
Ano:	2018
Data de Cadastro:	09/01/2018
Data de Emissão:	30/04/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado





Pregão Eletrônico nº029/2021

Processo Administrativo: 1362/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais e Obras de Artes Correntes na zona rural do município de Chapadinha.



Documentos de Habilitação da Empresa:

**COTRAL –CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA**

CNPJ: 63.420.590/001-21

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA - EPP"

Fls 345
Proc. Nº 029/21
339
Proc. Nº 029/21
JA

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, e **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, **COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

PC
de

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis: 346
Proc. N° 029/17
Ass. JA

Fis: 340
Proc. N° 029/17
Ass. JA

serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Pedro Custódio de Oliveira Filho	1,00	90%	450.000,00
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	1,00	10%	50.000,00
Total		100%	500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 347
Proc. N.º 029/12
Ass. R

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls 341
Proc. N.º 029/12
Ass. R

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -
Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas,

R
Edc

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

R

Fis 348
Proc. Nº 029124
Ass. JA

atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

342
Proc. Nº 029124
Ass. JA

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PC
etc

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos. Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

Fls 342
Proc. N.º 02912
Ass. [assinatura]

Fls 343
Proc. N.º 02912
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

R
Edel

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 350
Proc. N.º 029/21
Ass. JA

Fls 344
Proc. N.º 029
Ass. JA

o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
RG: 024130502003-7 SSP/MA

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
RG: 024309832003-2 SSP/MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB N° 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 351
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

Fls. 345
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

RELACAO
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO E
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA

DATA SUPLENTO: 23/03/2010
24071091
SSP/MA
SAO LUIS - MA
CPF: 030.123.456-7



Carteira de Identidade

LEI Nº 7.110, DE 29 DE AGOSTO DE 1987

CPF: 0007140348
P: 147
VIA-DE
MASC N 8503 FLS 30V LIV 22 NINA RODRIGUES MA OFCUNC

DATA DE EXPEDICAO: 24/10/2018



MASS0812050

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024130502003-7 DATA DE EMISSÃO 10/07/2017

NOME PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA E DORALICE DA SILVA OLIVEIRA

NACIONALIDADE URBANO SANTOS - MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1954

DOC ORDEM NASC. N. 2292 FLS. 162EV LIV. A8

CPF 111067193-87

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

[Handwritten scribbles and marks]

Fis 316
Proc. Nº 029134
Ass. *[Signature]*

Fis 253
Proc. Nº 029134
Ass. *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 353
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.22-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO A
--------------------------------------	---------------------	-------------------------

CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 4651-065
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fls. 317
Proc. Nº 029/21
Ass. DA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 23:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS 354
Proc. Nº 009/21
Ass. [assinatura]

FIS 348
Proc. Nº 009/21
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO A
--------------------------------------	---------------------	-------------------------

CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 4651-065
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 23:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 358
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

Fls. 349
Proc. Nº 029/16
Ass. JA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**
CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:48 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **1B17.4899.AEF2.89A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 63.420.590/0001-21
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Endereço: AV SAO RAIMUNDO 18 A / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102101505675295763

Informação obtida em 03/11/2021 15:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1

Fls. 351

Proc. Nº 029121

Ass. JA

Fls. 351

Proc. Nº 029121

Ass. JA

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Certidão nº: 23987599/2021

Expedição: 05/08/2021, às 13:54:18

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA (COTRAL)
CNPJ: 63.420.590/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 16h48

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitante, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4M54zjd.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Fis 358
Proc N 029/21
Ass. [assinatura]

Fis 352
Proc. N 029/21
Ass. [assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



CERTIDÃO

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO
MARANHAO LTDA (COTRAL)
CNPJ: 63.420.590/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 16h47

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 09/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4M54eV3**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas



EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (COTRAL) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 63.420.590/0001-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/11/2021, às 16h45

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4M54AJn**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214333/21

Data da

21/09/2021 18:20:57

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2021 18:20:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 067668/21

Data da

21/09/2021 18:22:15

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ: 63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2021 18:22:15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000128/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
ENDEREÇO	AV SAO RAIMUNDO, Nº 18 A, , CENTRO - VARGEM GRANDE. 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270463420590000121
CPF/CNPJ	63.420.590/0001-21
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001262**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:19:30 hs do dia 18 de Outubro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Janeiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

Maria Niciare Vieira de Sousa
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **JTCEJ2211018**.



[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000332/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270463420590000121
CNPJ	63.420.590/0001-21
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO	AV SAO RAIMUNDO, 18 A, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001261/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 63.420.590/0001-21**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:18:51 hs do dia 18 de Outubro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Janeiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

Manica Niziane Vieira de Sousa
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SPAH2N211018**.




Fls. 385
Proc. Nº 029/21
AR

Fls. 359
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro, em Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-00. O referido é verdade. Eu Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, 23 de setembro de 2021.


JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
- Secretário Judicial -
Mat. 189472
Vara Única da Comarca de Vargem Grande
Tribunal de Justiça do Maranhão
F 98 3461-1447



- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória
- Obs. Válido por 60 dias.

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	181.904,63D	36.352,37D
=Numerários em caixa		****181.904,63D	*****36.352,37D
Banco conta movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. CC/ (49)	1-1-01-02-01	36,87D	36,87D
Caixa Economica Federal (3248)	1-1-01-02-02	3.330,97D	97.403,74D
=Banco conta movimento		*****3.367,84D	*****97.440,61D
=Disponível		****185.272,47D	****133.792,98D
Clientes (98)			
Duplicatas a receber (112)	1-1-04-02	92.000,00D	92.000,00D
INCRA (3108)	1-1-04-03	250.000,00D	250.000,00D
CONST.HN (3115)	1-1-04-04	250.000,00D	250.000,00D
=Clientes		****592.000,00D	****592.000,00D
=Total - Circulante		****777.272,47D	****725.792,98D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Terrenos (427)	1-3-02-01	600.491,46D	600.491,46D
Ferramentas e Acessórios (3052)	1-3-02-02	1.499,10D	1.499,10D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-03	1.350,00D	1.350,00D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-05	19.999,00D	21.349,00D
=Imobilizado		****623.339,56D	****624.689,56D
Depreciação / Amortização (469)			
Depreciação Acumulada (3059)	1-3-03-01	15.823,65C	15.823,65C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-02	405,00C	540,00C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-04	5.999,70C	8.067,19C
Ferramentas e Acessorios (3276)	1-3-03-07	449,73C	599,64C
=Depreciação / Amortização		****22.678,08C	****25.030,48C
=Total - Permanente		****600.661,48D	****599.659,08D
=Total - Ativo		**1.377.933,95D	**1.325.452,06D

Fls: 360
Proc. Nº 029121
Ass: CA

Fls: 366
Proc. Nº 059121
Ass: JA

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Imposto a pagar / recolher (728)			
PIS a Recolher (770)	2-1-05-02	4.379,52C	1.300,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-03	20.215,17C	6.000,00C
ISS a recolher (784)	2-1-05-04	6.124,77C	6.124,77C
IRPJ a Recolher (1848)	2-1-05-05	8.085,27C	2.400,00C
CSLL a Recolher (2646)	2-1-05-07	7.276,74C	2.160,00C
=Imposto a pagar / recolher		*****46.079,47C	*****17.984,77C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			
Salários a pagar (819)	2-1-06-01	3.172,70C	0,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-02	883,20C	0,00C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-03	814,87C	0,00C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****4.870,77C	*****0,00C
=T o t a l - Circulante		*****50.950,24C	*****17.984,77C
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Obrigações Tributárias (3073)			
Parcelamento Tributario federal (3080)	2-2-02-04	151.933,72C	165.423,42C
Obrigações tributarias previdenciárias (3017)	2-2-02-05	154.614,48C	130.947,89C
=Obrigações Tributárias		****306.548,20C	****296.371,31C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		****306.548,20C	****296.371,31C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Social - Pedro C. de Oliveira Filho (95)	2-4-01-01-01	450.000,00C	450.000,00C
Capital Social - Eduardo Pedro Costa de Olivei	2-4-01-01-02	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C	****500.000,00C
=Capital Social		****500.000,00C	****500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	931.924,14C	520.435,51C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	411.488,63D	9.339,53D
=Lucros / Prejuízos acumulados		****520.435,51C	****511.095,98C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**1.020.435,51C	**1.011.095,98C
=T o t a l - Passivo		**1.377.933,95C	**1.325.452,06C

Exerc. Anterior
Fis: 364
Proc. Nº 029/21
Ass: (CA)

Exerc. Atual
364
029/21
CA

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ : 63.420.590/0001-21 Nire: 21200263380 Data: 26/03/1991
Endereço: AV. São Raimundo, 18A Centro Vargem Grande MA Cep: 65430-000
Balço Patrimonial em 31/12/2020

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.325.452,06 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2020

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador
CPF: 11106719387

RG: 024130502003-7 Orgão: SSP/MA
Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC. CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC
Expedição: 19/03/2001



COITRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP(00005)

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :11 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	200.000,00C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			****200.000,00C
=Total - Receita			
****200.000,00C			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	19.377,01D
=Total - Custos diretos da produção			*****19.377,01D
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto	4-2-01	1645	109.860,74D
Despesas com Pessoal	4-2-07	1841	45.594,38D
Aluguéis e arrendamento	4-2-10	1995	600,00D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	2.352,40D
=Total - Custos indiretos da produção			****158.407,52D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	9.695,00D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	21.860,00D
=Total - Despesas gerais de produção			****31.555,00D
=Total - Despesas			****209.339,53D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	200.000,00C
DESPESAS + CUSTO----->	209.339,53D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****9.339,53

.....(XXXXX).....

Fis. 369
Proc. N.º 029/21
Ass. [Signature]

Fis. 363
Proc. N.º 029/21
Ass. [Signature]

[Large Handwritten Signature]

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

63.420.590/0001-21

AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

21200263380

Diário: 11

Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 9.339,53 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE Reais E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 11106719387

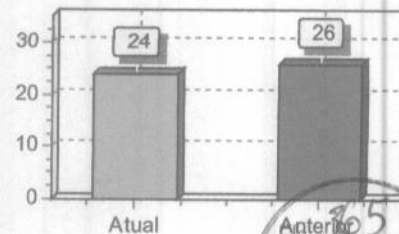
RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC. CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675

Fis 375
Proc. N.º 029/20
Ass. [assinatura]

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	314.356,08	
<hr/>		= 0,24
Ativo	1.325.452,06	

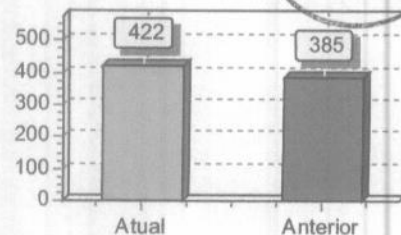
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 24% do ativo total.



Solvência Geral

Ativo	1.325.452,06	
<hr/>		= 4,22
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	314.356,08	

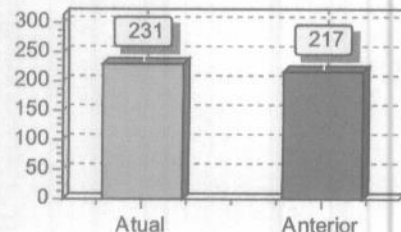
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 422 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	725.792,98	
<hr/>		= 2,31
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	314.356,08	

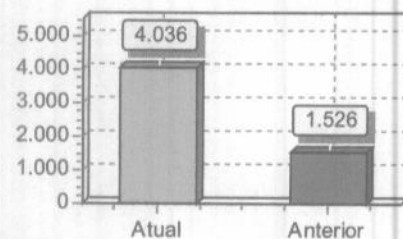
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,31 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	725.792,98	
<hr/>		= 40,36
Passivo Circulante	17.984,77	

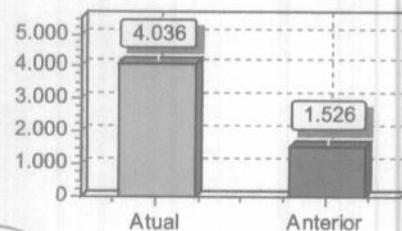
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,36 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	725.792,98	
<hr/>		= 40,36
Passivo Circulante	17.984,77	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$40,36 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



[assinatura]

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 372

Proc. N.º 029/21

Ass. JA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2020.

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 11106719387
RG: 024130502003-7 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec. Contabil
CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Expedição: 19/03/2001

Fis: 266

Proc. N.º 029/21

Ass. JA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 19:29 SOB N° 20210647515.
PROTOCOLO: 210647515 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103255220. CNPJ DA SEDE: 63420590000121.
NIRE: 21200263380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

Termo de Abertura

Diário: 011 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE). SERVRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 11 (ONZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
 INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
 INSC. MUNICIPAL: 238
 CÓDIGO NIRE: 21200263380
 DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
 DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI N° 11/2013 ., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

VARGEM GRANDE, MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
 CPF: 11106719387
 Sócio Administrador

 RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
 TÉCNICO(A)
 CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68

Fls: 368
 Prog. N° 020/21
 Ass: [assinatura]

Fls: 368
 Prog. N° 020/21
 Ass: [assinatura]

[assinatura]

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

CNPJ : 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 11 Folha: 2

375
Página 2 de 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	14/01/2020	*****		
3094	35		PAGTO. CONF. NF R3946 BAMAQ	1.119,84
2009	35		PGTO CONF. RECIBO 79289 LOKCENTER	150,00
*****	16/01/2020	*****		
3262	35		PAGTO. CONF. NF1472 GEOCRET	3.000,00
*****	30/01/2020	*****		
819	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 12-2019	3.172,70
833	35		PGTO CONF. RECIBO REF INSS 12-2019	883,20
840	35		PGTO CONF. RECIBO REF FGTS 12-2019	814,87
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 01-2020	1.045,00
*****	31/01/2020	*****		
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 01-2020	4.136,53
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 01-2020	355,46
1890	833		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF INSS 01-2020	1.910,47
*****	05/02/2020	*****		
3262	35		PAGTO. CONF. NF8957 CONSTROL CIMENTOS	10.000,00
*****	11/02/2020	*****		
3262	35		PAGTO. CONF. NF155361 SO FILTROS	2.999,97
*****	17/02/2020	*****		
3129	35		PAGTO. CONF. NF974 J F COMERCIO	24.762,74
*****	18/02/2020	*****		
3269	35		PGTO CONF. RECIBO REF RESCISAO - RAIMUNDO BASTOS	2.435,55
*****	21/02/2020	*****		
3122	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS MULTA RESCISORIA	398,19
*****	28/02/2020	*****		
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 02-2020	3.218,02
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 02-2020	275,60
1890	833		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF INSS 02-2020	2.006,88
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 02-2020	1.045,00
*****	02/03/2020	*****		
1862	35		PGTO CONF. RECIBO REF FERIAS - FRANCISCO DAS CHAGAS	1.471,68
*****	05/03/2020	*****		
2009	35		PGTO CONF. RECIBO 80566LOKCENTER	150,00
*****	31/03/2020	*****		
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 03-2020	3.230,61
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 03-2020	275,60
1890	833		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF INSS 03-2020	1.530,50
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 03-2020	1.045,00
*****	01/04/2020	*****		
3269	35		PGTO CONF. RECIBO REF RESCISAO - JULIANA LIMA	2.410,95

Total de Débitos a Transportar:

73.844,36

Total de Créditos a Transportar:

73.844,36

Fls: 369
Proc. Nº 029/20
Ass. JA

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

CNPJ : 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 11 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	73.844,36
			Total de Créditos Transportado:	73.844,36
***** 03/04/2020	*****			
3262	35		PAGTO. CONF. NF 9733 S C RUBEM	1.570,00
***** 16/04/2020	*****			
3129	35		PAGTO. CONF. NF 1014 J F COMERCIO	19.657,00
***** 30/04/2020	*****			
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 04-2020	2.122,93
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 04-2020	307,60
***** 04/05/2020	*****			
2009	35		PGTO CONF. RECIBO 82306 LOKCENTER	150,00
***** 08/05/2020	*****			
3122	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS MULTA RESCISORIA	1.139,09
***** 31/05/2020	*****			
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 05-2020	2.074,31
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 05-2020	179,60
1890	833		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF INSS 05-2020	1.238,59
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 05-2020	1.050,00
***** 06/06/2020	*****			
3269	35		PGTO CONF. RECIBO REF RESCISAO - FRANCISCO DAS CHAGAS	1.751,17
2009	35		PGTO CONF. RECIBO 83004 LOKCENTER	150,00
***** 08/06/2020	*****			
448	35		PAGTO. CONF. NF 2035 J W S PRAZERES	1.350,00
***** 19/06/2020	*****			
3122	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS MULTA RESCISORIA	982,10
***** 30/06/2020	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	753,79
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	555,36
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	567,41
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 06-2020	966,63
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 06-2020	83,60
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 06-2020	1.050,00
***** 31/07/2020	*****			
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 07-2020	966,63
1883	35		PGTO CONF. GUIA REF FGTS 07-2020	83,60
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 07-2020	1.050,00
***** 15/08/2020	*****			
3136	35		PAGTO. CONF. NF 163092 SO FILTROS	1.320,00
3136	35		PAGTO. CONF. NF 163095 SO FILTROS	520,00
***** 31/08/2020	*****			
1855	35		PGTO CONF. RECIBO REF SALARIOS E ORDENADAS 08-2020	966,63
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIST CONTABIL 08-2020	1.045,00
			Total de Débitos a Transportar:	117.495,40
			Total de Créditos a Transportar:	117.495,40

Fls: 330
Proc. N.º 029/181
Ass. JAB




COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

Fls 029/21
Proc. Nº
Diário: 11
Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	152.514,94
			Total de Créditos Transportado:	152.514,94
*****	30/11/2020	*****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	753,79
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	753,79
3080	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO COD:201940	555,36
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	865,50
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	865,50
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	865,50
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	865,50
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 09-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 09-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 10-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 10-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 10-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 10-2020	865,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 10-2020	1.861,64
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	524,42
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	549,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	576,96
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	865,50
3017	35		PGTO CONF. GUIA REF PARCELAMENTO INSS 11-2020	1.861,64
1890	35		PGTO CONF. GUIA REF PINSS 07-2020	836,07
1890	35		PGTO CONF. GUIA REF PINSS 08-2020	833,09
1890	35		PGTO CONF. GUIA REF INSS 09-2020	1.040,86
*****	02/12/2020	*****		
770	3080		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF PIS 12-2019	4.379,52
777	3080		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF COFINS 12-2019	20.213,17
1848	3080		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF IRPJ 12-2019	8.085,27
2646	3080		APROPRIAÇÃO DE DEBITO REF CSLL 12-2019	7.276,74
*****	11/12/2020	*****		
3136	35		PAGTO. CONF. NF 4217 H T PRESTES	6.970,00
3136	35		PAGTO. CONF. NF 4218 H T PRESTES	3.000,00
*****	20/12/2020	*****		
833	3017		REF PARCELAMENTO	6.686,44
			Total de Débitos a Transportar:	244.252,07
			Total de Créditos a Transportar:	244.252,07

Fls 372
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)
 CNPJ : 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991
 Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

Diário: 11
 Folha: 76

Fis 373
 Proc. Nº 029/21
 Ass. CA

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	244.252,07
			Total de Créditos Transportado:	244.252,07
***** 20/12/2020	*****			
***** 31/12/2020	*****			
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO REF SERV PRESTADO -12/2020	190.000,00
3248	35		SALDO CRED TED	94.072,77
1029	1043		SALDO ENTRE CONTAS	411.488,63
3129	35		PAGTO. CONF. NF 1124 J F COMERCIO	50.555,00
2023	476		DEPRECIACÃO DO EXERCICIO	135,00
2037	490		DEPRECIACÃO DO EXERCICIO	2.067,49
3283	3276		DEPRECIACÃO DO EXERCICIO	149,91
2226	1225		RETENÇÃO NA FONTE ISS REF ISS 12-2020	10.000,00
525	770		APROPRIACÃO DE DEBITO PIS 12-2020	1.300,00
2625	777		APROPRIACÃO DE DEBITO REF COFINS 12-2020	6.000,00
2632	1848		APROPRIACÃO DE DEBITO IRPJ 12-2020	2.400,00
2639	2646		APROPRIACÃO DE DEBITO CSLL 12-2020	2.160,00
1043	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	9.339,53
225	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	200.000,00
2436	2226		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	10.000,00
2436	1855		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	17.682,29
2436	3262		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	18.257,17
2436	2800		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.320,00
2436	2639		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.160,00
2436	1883		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.561,06
2436	1890		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	9.396,46
2436	2625		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	6.000,00
2436	3269		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	11.252,51
2436	2023		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	135,00
2436	3283		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	149,91
2436	525		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.300,00
2436	2632		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.400,00
2436	2772		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	8.375,00
2436	1862		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.471,68
2436	2009		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	600,00
2436	3136		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	14.886,00
2436	3129		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	94.974,74
2436	3122		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.230,38
2436	3094		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.119,84
2436	2037		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.067,49

Total de Débitos: 1.433.259,93
 Total de Créditos: 1.433.259,93

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP (00005)

Termo de Encerramento

Diário : 011 Folha : 007

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 11 (ONZE) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8
INSC. MUNICIPAL: 238
CÓDIGO NIRE: 21200263380
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

REGISTRO JUNTA: 21200263380
DATA REGISTRO JUNTA: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A IN DREI N° 11/2013 ,, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387

Sócio Administrador

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC MA 3675 CPF: 093.876.413-68

Fls: 374
Proc. Nº 029/21
Ass. *JA*



Fis: 384
Proc. N° 029121
Ass: [Signature]

Fis: 375
Proc. N° 029121
Ass: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 08:41:18 SOB N° 20210647710.
PROTOCOLO: 210647710 DE 10/05/2021. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. 382
Proc. N° 029/21
JUCEMA

Fls. 276
Proc. N° 029/21
Ass. JA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103259854 em 11/05/2021, protocolo 210647710. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Número de Registro:	21200263380
CNPJ:	63420590000121
Município:	Vargem Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA36770
11106719387	PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 08:41:23 SOB N° 20210647710.
PROTOCOLO: 210647710 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103259854. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 63.420.590/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fls. 383
 Proc. Nº 029124
 Ass. [Assinatura]

Fls. 377
 Proc. Nº 029124
 Ass. [Assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.377.933,95	R\$ 1.325.452,06
Circulante		R\$ 777.272,47	R\$ 725.792,98
Disponível		R\$ 185.272,47	R\$ 133.792,98
Numerários em caixa		R\$ 181.904,63	R\$ 36.352,37
Banco conta movimento		R\$ 3.367,84	R\$ 97.440,61
Cientes		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00
Permanente		R\$ 600.661,48	R\$ 599.659,08
Imobilizado		R\$ 623.339,56	R\$ 624.689,56
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (22.678,08)	R\$ (25.030,48)
Passivo		R\$ 1.377.933,95	R\$ 1.325.452,06
Circulante		R\$ 50.950,24	R\$ 17.984,77
Imposto a pagar / recolher		R\$ 46.079,47	R\$ 17.984,77
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 4.870,77	R\$ 0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 306.548,20	R\$ 296.371,31
Obrigações Tributárias		R\$ 306.548,20	R\$ 296.371,31
Patrimônio líquido		R\$ 1.020.435,51	R\$ 1.011.095,98
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 520.435,51	R\$ 511.095,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.7E.A5.13.9B.8B.41.5B.F9.D1.69.7F.A8.24.A2.27.E0.86.9E.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.7E.A5.13.9B.8B.41.5B.F9.D1.69.7F.A8.24.A2.27.E0.86.9E.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387	554875251330785803 2	29/03/2021 a 29/03/2022	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63420590000121	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA:63420590000121	554875251728335092 4	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Contador	09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368	641652998784689614 7	20/07/2018 a 18/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EE.7E.A5.13.9B.8B.41.5B.F9.D1.69.7F.
A8.24.A2.27.E0.86.9E.21-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2021 às 17:12:35

8A.1D.AD.5D.B5.B5.83.FB
1A.54.72.9C.98.BD.7B.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fis 388
Proc. N.º 029/21
Ass. JJA
Sped
contab.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 63.420.590/0001-21
Número de Ordem do Livro: 11

Fis 380
Proc. N.º 029/21
Ass. JJA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP
NIRE	21200263380
CNPJ	63.420.590/0001-21
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vargem Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/03/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1692

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1692
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.7E.A5.13.9B.8B.41.5B.F9.D1.69.7F.A8.24.A2.27.E0.86.9E.21-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Ordem

Nota Explicativa

1

A Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede na av. São Raimundo, nº 18A, centro Vargem Grande -MA Cep: 65430-000, foro jurídico na cidade de Vargem Grande / MA, tendo como objetivo social ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de edifícios, ATIVIDADES SECUNDARIAS: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Perfuração construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente com início de atividades em 18/03/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

A empresa **Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como **NIRE**: 2120026338-0
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 63.420.590/0001-21
- Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12235142-8
- Cadastro Municipal (MA), **CCM** sob nº: 238

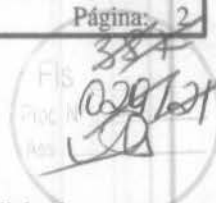
A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº

Ordem

Nota Explicativa
11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.



Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no exercício de 2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAMS, RECIBOS, ETC) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4ºTRIM
SOMA				
• RECEITAS	0	0	0	200.000,00

Ordem	Nota Explicativa				
	200.000,00				
	• DESP + CUSTOS	66.562,64	36.883,57	9.996,86	95.896,46
	209.339,53				
	RESULTADO	(66.562,64)	(36.883,57)	(9.996,86)	104.103,54
	(9.339,53)				

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que:

- A) Não houve auferição de receitas do primeiro ao terceiro trimestre;
- B) A despesa e custos, em decorrência da pandemia, tiveram um percentual de 4,47% acima das receitas operacionais ;
- C) Houve um prejuízo operacional de (9.339,53)

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa/Bancos** para os recebimentos e pagamentos.

Caixa/Bancos :	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4ºTRIM
	119.286,91	80.415,37	70.418,51	133.792,98

Clientes

A empresa iniciou o ano com 6 clientes e terminou com os mesmos com 6 clientes.

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 592.000,00 e encerrou o ano com R\$ 592.000,00 representa 81,57% dos ativos.

PASSIVOS

Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Receita federal parcelamento tributos não previdenciarios - saldo em 31/12/2020

Fis: 383
Proc. Nº: 029/24
Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

Ordem Nota Explicativa
no Valor: R\$ 165.423,42

Fls 384
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

Previdenciá social :

Parcelamento na previdência social, saldo em 31/12/2020 no Valor R\$ 130.947,89

Fls 384
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 mil quotas de R\$ 1.00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 Pedro Custodio de oliveira filho, (sócio adm.) 90% do capital social R\$ 450.000,00

Sócio 02 Eduardo Pedro costa de oliveira,(sócio.) 10% do capital social R\$ 50.000,00

Soma: - 100% = R\$ 500.000,00

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande -MA,31 de dezembro de 2020

Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio administrador

Raimar Almeida Pereira
CRC/MA 3675 Contador

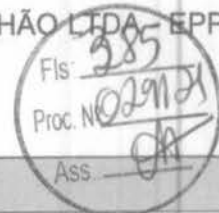
[Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa **COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP** consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 13:22 SOB N° 20210736160.
PROTOCOLO: 210736160 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103857514. CNPJ DA SEDE: 63420590000121.
NIRE: 21200263380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls 386
Proc N 020/21
Ass. SA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Fls: 386
Proc. N: 020/21
Ass.: SA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
REGISTRO..... : MA-003675/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 093.876.413-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/10/2021 as 17:39:34.
Válido até: 25/01/2022.
Código de Controle: 3982.7559.5335.4426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 782476/2017
Emissão: 19/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: aA4w2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicad(a)s conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: HAROLDO CASTRO CRUZ

Registro: 110142644-6

CPF: 235.584.583-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 26/07/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/05/1993

Empresa Contratada

CONTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011014264465079810

Certidão nº 782476/2017
19/04/2017, 16:50
Chave de Impressão: aA4w2



PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
 ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
 CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

Fls: 388
 Proc. Nº 29124
 Ass: SA

Fls: 388
 Proc. Nº 29124
 Ass: SA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng HAROLDO CASTRO CRUZ , CREA MA nº 1101426446 , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO AO PA MANGUEIRA NA ZONA RURAL** no Município de URBANO SANTOS- Ma no Valor de R\$ 1.359.430,00 no período 31.01.2014 a 28.10.2014. Conforme CONTRATO nº 20140005 , TOMADA DE PREÇO N º 001/2014 ART nº 00011014664465079810 e planilha de serviços prestados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782476/2017, emitida em 19/04/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placas Indicativas da Obra em Placa Zincada, Instalada	M²	6,00
1.2	Administração da Obra de estradas rurais	Km	40,00
1.3	Area coberta para abrigo de equipamentos e refetório	M²	30,00
1.4	Mobilização de maquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min=100 km)	Km	269,00
0.2	DESMATAMENTO		
2.1	Desmatamento, deslocamento e limpeza de área com arvores de diâmetro até 0,15m	M²	132.000,00
0.3	TERRAPLANAGEM		
3.1	Escavação, carga e transportes de material de 1ª categoria, com pá carregadeira, DMT 51 a 200m	M³	76.280,00
3.2	Escavação com material argiloso para confecção de sub-base com 20 cm de espessura	M³	28.000,00
3.3	Transporte de material para foro DMT 51 a 200km considerado enrolamento de 20%	M³	33.600,00
3.4	Compactação de Aterros	M³	21.470,00
3.5	Espalhamento de material de 1ª categ. c/ moto niveladora	M³	21.470,00
0.4	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO		
4.1	Conformação de plataforma para execução de revestimento primário	M²	200.000,00
4.2	Envaletamento, bigodes e saídas laterais	M	80.000,00
0.5	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
5.1	Corpo de B5TC 1000 mm, inclusive laje e berço	M	42,00
5.2	Boca em concreto ciclópico para B5TC 1000 mm	M	14,00
0.6	OBRA DE ARTES ESPECIAIS		
6.1	Construção de ponte de madeira 8,00x4,50m H= 3,50 com cabeceira em concreto ciclópico	UND	3,00
0.7	REVESTIMENTO PRIMARIO		
7.1	Desmatamento de jazidas	M³	40.000,00

Certidão nº 782476/2017

19/04/2017, 16:50

Chave de Impressão: aA4W2

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2017 e contém 4 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
 ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
 CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

Fis: 389
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

Fis: 389
 Proc. Nº 029121
 Ass. JA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng HAROLDO CASTRO CRUZ , CREA MA nº 1101426446 , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO AO PA MANGUEIRA NA ZONA RURAL** no Município de URBANO SANTOS–Ma no Valor de R\$ 1.359.430,00 no período 31.01.2014 a 28.10.2014. Conforme CONTRATO nº 20140005 , TOMADA DE PREÇO N º 001/2014 ART nº 00011014264465079810 e planilha de serviços prestados.

7.3	Momento de transporte por volume de material de 1º, 2º e 3º categoria com caminhão basculante ou carroceria em estrada não pavimentada (3mx14km)	M3xKm	280.000,00
7.4	Espalhamento de material de 1º categ. c/ moto niveladora	M³	20.000,00
7.5	Compactação de revestimento primário	M³	20.000,00

Chapadilha- Ma , 05 de Abril de 2017

Hilberto G. Dantas
 Eng. Civil
 CREA 1103565654

Cristina Maria Lima
 Inacima Cristina Maria Lima
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782476/2017, emitida em 19/04/2017

Certidão nº 782476/2017

19/04/2017, 16:50

Chave de Impressão: a44w2

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2017 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011014264465079810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

Fis: 395
Proc. Nº: 029/21
Ass: [assinatura]

Fis: 390
Proc. Nº: 029/21
Ass: [assinatura]

1. Responsável Técnico

HAROLDO CASTRO CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110142644-6
Empresa contratada: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA Registro: 000000775-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03
AV, MANOEL INACIO N 205 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65530000
Cidade: URBANO SANTOS
País: Brasil
Telefone: 34691106 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 1.359.463,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 30/03/2017
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03
PA MANGUEIRA Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65530000
Cidade: URBANO SANTOS
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: 31/01/2014 Previsão de término: 28/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	1,00	UNIDADES
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	40,00	Km

5. Observações

RECUPERACAO DE ESTRADAS DE ACESSO AO PA MANGUEIRA NA ZONA RURAL DE URBANO SANTOS/MA, CONTRATO N. 20140005-TOMADA DE PREÇO N.001/2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima HAROLDO CASTRO CRUZ - CPF: 235.884.983-20
Local de data de PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - CNPJ: 05.505.839/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 28/10/2014 Nosso Número: 8200835243

Certidão nº 782476/2017

19/04/2017, 16:50

Chave de Impressão: aA4w2

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2017 e contém 4 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 775141/2016

Emissão: 20/03/2017

Validade: Indefinida

Chave: DxBCD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: HAROLDO CASTRO CRUZ

Registro: 110142644-6

CPF: 235.584.583-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 26/07/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/05/1993

Empresa Contratada

COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011014264465077410

Certidão nº 775141/2016
05/04/2017, 10:43
Chave de Impressão: DxBCD



Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinho/MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Fls. 392
 Proc. Nº 0291/14
 Ass. [assinatura]

Atestamos para os devidos fins , que o Eng HAROLDO CASTRO CRUZ , CREA MA nº 1101426446 , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , TRECHO 01 – BR-222 POV. BOA HORA / POV. PIQUIZEIRO – 6,20KM – TRECHO 02 – BR 222 POV. BOCA DA MATA/POV. RIACHO GRANDE/VILA BETÂNIA/POV. TABULEIRO DO BATISTA/POV. CARAIBAS/POV. VARGEM DO FORNO/POV. COROATAZINHO/POV. CONCEIÇÃO DO GASPAR/POV. GUARMÃ/POV. VERDÃO/ 30,00 KM- TRECHO 3 – POV. PORÇÕES DE PEDRAS DO RIO PRETO/POV. TUTANGIRA/POV. ESCONDIDO- 15,00KM – TRECHO 04 POV. CONCEIÇÃO/POV. BACABAL – 6,80KM – TRECHO 05 – POV. UNCARANA/POV.LAGOA DOS FARIAS/POV. VACAS – 17,00KM na ZONA RUAL no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de R\$ 1.569.017,70 no período 17.03.2014 a 31.12.2014.Conforme CONTRATO nº 20140032 , ART nº 00011014264465077410 e planilha de serviços prestados.

Fls. 392
 Proc. Nº 0291/14
 Ass. [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775141/2016, emitida em 05/04/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da Obra	M²	6,00
1.2	Taxas e Emolumentos	UND	1,00
1.3	Mobilização e Equipamentos	UND	1,00
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Desm. Dest. Lim áreas c/árvores diam até 0,15m	M²	83.250,00
2.2	Esc. Carga e transp. para aterro DMT 50m	M³	19.980,00
2.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	M³	16.650,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Base solo estabilizado granul. s/mistura	M²	59.940,00
3.2	Transp. Local (mat. Jaz.) c/ base. 10m³ rodov. Não pav.	T/km	899.100,00
4.0	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	Corpo de BTTC D= 1,00m	M	6,00
4.2	Corpo de BSTC D= 1,00m	M	30,00
4.3	Corpo de BDTC D= 1,00m	M	6,00
4.4	Boca de BTTC D= 1,00m	und	2,00
4.5	Boca de BSTC D= 1,00m	und	10,00
4.6	Boca de BDTC D= 1,00m	und	2,00
4.7	Escavação mecânica de mat 1ª categoria	M³	327,60
4.8	Reaterro e compactação de bueiro	M³	319,36
4.9	Construção de ponte de madeira (5,00mx 5,00m)	M³	25,00
4.10	Recuperação de ponte de madeira (5,00mx 5,00m)	M³	25,00

Chapadinho- Ma , 15 de Março de 2017

Secretaria Municipal de Obras
 de Chapadinho - MA
 Freixilândia Viana da Costa
 Municipal: 7307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 Ednaldo Pinheiro
 OBRAS Nº 110.142.644-6
 Engenheiro Civil

Certidão nº 775141/2016
 05/04/2017, 10:43

Chave de Impressão: DxBGD

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011014264465077410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

HAROLDO CASTRO CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110142644-6
Empresa contratada: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA Registro: 00000775-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS N 310 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65500000
Cidade: CHAPADINHA UF: MA
País: Brasil
Telefone: (34) 7102-27 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 15.690,17 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 25/11/2016
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
diversos povoados Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65500000
Cidade: CHAPADINHA UF: MA
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 17/03/2014 Previsão de término: 31/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	75,00	Km
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	75,00	Km

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO 01- BR222 POVOADO BOA HORA/ POVOADO PIQUIZEIRO-6,20KM - TRECHO 02 BR222 POVOADO BOCA DA MATA /POVOADO RIACHO GRANDE/ VILA BETÂNIA /POVOADO TABULEIRO DO BATISTA/POVOADO CARAIBAS/POVOADO VARGEM DO FORNO/ POVOADO COROATAZINHO/POVOADO CONCEIÇÃO DO GASPAR /POVOADO GUARMA /POVOADO VERDÃO - 30,00KM - TRECHO 03- POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO/POVOADO TUTANGUIRA/ POVOADO ESCONDIDO - 15,00KM, TRECHO 04- POVOADO CONCEIÇÃO /POVOADO BACABAL -6,80KM - TRECHO 05- POVOADO UNCARANA/ POVOADO LAGOA DOS FARIAS/ POVOADO VACAS - 17,00KM, NA ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA- CONTRATO N 20140032, PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2014 VALOR R\$ 1.569.017,70

6. Declarações

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima HAROLDO CASTRO CRUZ - CPF: 235.584.563-20
Local de data PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 167,68 Pago em: 12/08/2014 Nosso Número: 8200815051

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8DAYY
Impresso em: 05/04/2017 às 10:43:57 por: edapt, ip: 191.189.128.173

Certidão nº 775141/2016
05/04/2017, 10:43

Chave de Impressão: DxBCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837811/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fis. 399
Proc. Nº 029124
Ass. [assinatura]
394
Proc. Nº 029124
Ass. [assinatura]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20190235751** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/02/2019** Baixada em: **16/07/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**
Contrato: **169/2018** Celebrado em: **24/10/2018**
Valor do contrato: **R\$ 743.979,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ZONA RURAL** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**
Data de início: **06/12/2018** Conclusão efetiva: **06/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 14.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, SOB A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837811/2020
11/01/2021, 11:11
36D99

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 36D99





PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, como Responsável Técnico da Empresa COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 169/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, tendo como OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190235751 - Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 06.12.2018 a 06.12.2019).

Fis: 395
 Proc. Nº: 029/19
 Ass.: [Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, em 11/01/2021

DADOS DO CONTRATO:	
CONTRATO Nº	169/2018
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.
TRECHO:	POVOADO ALAGADIÇO ATÉ O POVOADO LAGOA PRETA - EXTENSÃO: 14.000,00 m
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	06/12/2018 a 06/12/2019
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 743.979,53 (Setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais, cinquenta e três centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS - EXTENSÃO: 14.000,00 m			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m ²	14,40
1.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
1.1.3	Barracão de obras	m ²	24,00
1.1.4	Administração local	mês	6,00
1.2	TRECHO : POVOADO ALAGADIÇO ATÉ O POVOADO LAGOA PRETA		
1.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
1.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	6.592,16
1.2.1.2	Transp. local c/ base. 10m ³ rodov. não pav	tkm	41.332,84
1.2.1.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	70.000,00
1.2.1.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 4,18km	tkm	52.668,00
1.2.1.5	Regularização de subleito	m ²	70.000,00
1.2.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ²	6.592,16

[Assinatura] N.M. 1/3

Digitalizada com CamScanner

Certidão nº 837811/2020
 11/01/2021, 12:54

Chave de Impressão: 36D99

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Fis. 401
 029125
 08

Fis: 396
 Proc. Nº 029125
 Ass. JA

1.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
1.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	10.769,23
1.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m ³	3.230,77
1.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m ³	14.000,00
1.2.2.4	Transporte local c/ base. 5m ³ em rodov. não pav. DMT 4,18km	txkm	105.335,99
1.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²	14.000,00
1.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
1.2.3.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	7,00
1.2.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	unid	2,00
1.3	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES (35X5)M		
1.3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.3.1.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m ²	175,00
1.3.1.2	Bota-Fora de material inservível DMT = 6km	m ³	35,00
1.3.2	CABECEIRA DA PONTE		
1.3.2.1	Escavação e carga em material para aterro	m ³	280,00
1.3.2.2	Transporte local c/ base. 5m ³ em rodov. não pav. DMT=5km	txkm	2.100,00
1.3.2.3	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m ³	280,00
1.3.2.4	Locação topográfica da área	m ²	175,00
1.3.2.5	Escavação mecanizada de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2,00m de profundidade	m ³	54,40
1.3.2.6	Alvenaria em pedra argamassada 1:3 cimento e areia	m ³	68,80
1.3.2.7	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m ³	13,60
1.3.3	ESTRUTURA DE MADEIRA		
1.3.3.1	Estaca (0,20x0,25x1,00)cm	m ³	1,60
1.3.3.2	Pilar (0,20x0,25x1,50)m	m ³	2,88
1.3.3.3	Transversina (0,22x0,25)m	m ³	8,50
1.3.3.4	Balancin (0,20x0,25)m	m ³	3,52
1.3.3.5	Longarinas (0,20x0,25)m	m ³	9,80
1.3.3.6	Passa Roda (0,22x0,08)m	m ³	6,96
1.3.3.7	Guia (0,10x0,10x10)m	m ³	0,98
1.3.3.8	Tábua (0,08x0,20)m	m ³	19,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, em 11/01/2021 em



Handwritten signature: N.M.

2/3

Digitalizada com CamScanner

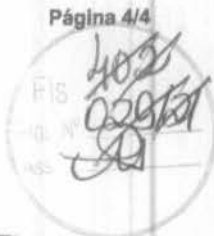
Certidão nº 837811/2020
 11/01/2021, 12:54
 Chave de Impressão: 36D99

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas





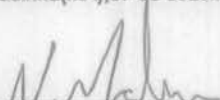
PREFEITURA DE CHAPADINHã – MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHã – MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

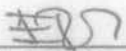


Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Chapadinhã(MA), 07 de dezembro de 2020.


 Prefeitura Municipal de Chapadinhã – PMCH/MA
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Nick Macklewre Santana Meneses


 Prefeitura Municipal de Chapadinhã – PMCH/MA
 Engenheiro de Fiscalização Municipal
 Edvaldo Paz Nunes
 CREA-MA Nº 110313774-3

Fis: 3917
 Proc. Nº 02917
 Ass. CA
 11/01/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837811/2020, em 11/01/2021.



Certidão nº 837811/2020
 11/01/2021, 12:54
 Chave de Impressão: 36D99

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 3 folhas

3/3

Digitalizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

775253/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls 398
Proc. Nº 02910
Ass. JA

Número da ART: **00015033829905051210** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **11/07/2013** Baixada em: **15/08/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**
Endereço do contratante: **AV. LUIZ DOMINGUES ,95** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BREJO** UF: **MA** CEP: **65520000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.969.342,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PA SANTA CRUZ, PA SANTA ALICE E PA ARVORES VERDES** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BREJO** UF: **MA** CEP: **65520000**
Data de início: **16/04/2013** Conclusão efetiva: **15/10/2013**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 80 Km;**

Observações

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS.OBRA LOCALIZADA NOS PAS SANTA CRUZ, SANTA ALICE E ARVORES VERDES, NO MUNICIPIO DE BREJO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 775253/2016
09/12/2016
06703

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06703





CNPJ nº06.116.743/0001-08

Atestamos para os devidos fins, que o Eng. Rubem Jose Arelas da Silva, CREA D/PA 13.130, executou para a prefeitura, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma, executou os seguintes serviços de Recuperação de Estradas Vicinais localizado nos PAS SANTA CRUZ/SANTA ALICE E ARVORES VERDES no Município de Brejo – Ma no Valor de R\$ 1.969.342,00 no Período de 16/04/2013 a 16/10/2013. Conforme CONTRATO nº 21-2013, ART nº 00015033829905051210, CONCORRÊNCIA nº 001/2013 e Planilha de Serviços Prestados.

Obra: Recuperação de Estradas Vicinais
 Trecho: PAS SANTA CRUZ/SANTA ALICE E ARVORES VERDES 80 KM
 Município: Brejo – Maranhão
 Valor da Obra : R\$ 1.969.342,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
I SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placas Indicativa da Obra	M ²	60,00
1.2	Taxas e Emolumentos	UND	1,00
II REVESTIMENTO PRIMARIO			
2.1	Roço Manual	M ²	161.200,00
2.2	Reconformação de Plataforma	M ²	483.600,00
2.3	Indenização de Material de Jazidas (Laterita)	M ³	48.360,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazidas	M ³	48.360,00
2.5	Transporte de Material de Jazida DMT =6,82 KM	Ton x KM	489.718,10
2.6	Espalhamento de Mat de Jazida ou de Empréstimo		48.360,00
III DRENAGEM			
3.1	Escavação Manual em Mat de 1ª Categoria	M ³	140,250,55
3.2	Escavação Mecânica em Mat de 1ª Categoria	M ³	390.420,22
3.3	Escavação Carga e Transporte de Mat de 1ª Cat com DMT 200 a 400 m com Carregadeira	M ³	258,320,58
3.4	Compactação de aterros a 95% do Proctor Normal	M ³	133,236,12
3.5	Corpo de BSTC D= 1,00 m	M	350,00
3.6	Boca de BSTC D= 1,00 m	UND	100,00
3.7	Corpo de BDTC D=1,00 m	M	14,00
3.8	Boca de BDTC D=1,00m	UND	4,00

OMAR DE CALDAS FURTADO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Brejo, Ma 29 de novembro de 2016

Gilson Alex F. Carvalho
 Engº Civil e Perito Ambiental
 CREA 04790-MA

Fls: 399
 Proc. Nº 021121
 Ass. CA

FIS
 Proc. Nº
 Ass. CA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775253/2016, em 09/12/2016



Certidão nº 775253/2016
 10/02/2021, 16:51
 Chave de Impressão: 06703

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2016 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

781762/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20160061902** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/11/2016** Baixada em: **05/01/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de itapecuru mirim** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA praça gomes de souza** Nº:
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** CEP: **65000000**

Contrato: **20160480** Celebrado em: **02/09/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.530.595,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRECHO pov. santo antonio, centrinho, sobradinho, gaiola grande, 17 de abril e br 22** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **zona rural**
Cidade: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** CEP: **65000000**

Data de início: **12/09/2016** Conclusão efetiva: **30/12/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **prefeitura municipal de itapecuru mirim** CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 70246.00 metro quadrado;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHO 01 : POV. SANTO ANTONIO AO POV CENTRINHO , TRECHO 02 : SEDE AO POV. SOBRADINHO , TRECHO 03 : POV. SOBRADINHO AO GAIOLA GRANDE , TRECHO 04 : BR 222 AO POV. 17 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 781762/2017
05/04/2017
8263y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8263y





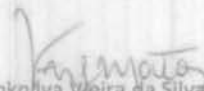
PRAÇA GOMES DE SOUSA Nº S/N , CENTRO
ITAPECURU MIRIM-MA
CNPJ nº 05.648.696/0001-80

Atestamos para os devidos fins , que o Eng Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130 , executou para PREFEITURA , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHO 01 : POV. SANTO ANTONIO AO POV CENTRINHO , TRECHO 02 : SEDE AO POV SOBRADINHO, TRECHO 03 : POV. SOBRADINHO AO GAIOLA GRANDE , TRECHO 04 : BR 22 AO POV. 17 DE ABRIL com Extensão total de 70,246,00 M² no Município de Itapecuru Mirim-Ma no Valor de R\$ 1.530.595,50 no período 12.09.2016 a 30.12.2016 .Conforme CONTRATO Nº 20160480 , ART nº MA20160061902 e planilha de serviços prestados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	8,00
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras	m ²	25,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	210.738,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m ³	70.246,00
2.3	Transporte local c/ base. 6m3 em rodov. não pav.	txkm	526.845,00
2.4	Compactação mecânica c/ controle de GC>=95% do PN (áreas) c/moniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m ²	70.246,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	351.230,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m ³	42.147,60
3.3	Transporte local c/ base. 6m3 em rodov. não pav.	txkm	316.107,00
3.4	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ²	42.147,60

Itapecuru Mirim - Ma 03 de Abril de 2017


Miguel Lauand Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Fis: 408
Proc. Nº: 029/21
Ass: SA

Fis: 408
Proc. Nº: 029/21
Ass: SA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781762/2017, em 05/04/2017 em



Certidão nº 781762/2017
10/02/2021, 16:54
Chave de Impressão: 8263y

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2017 e contém 1 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853587/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: 32Z4x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Registro: 0000007752

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/05/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE GUARDA VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS, SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC. ATIVIDADES DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GARRAFAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SAO RAIMUNDO, , 18-A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, 65430000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007752EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

029/21
 02/09/21
 JA

Fis. 402
 Proc. Nº 029/21
 Ass. JA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853587/2021
 Emissão: 01/09/2021
 Validade: 28/02/2022
 Chave: 32Z4x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: NICK MACKLEWRE DE SANTANA MENESES

Registro: 1116730049

CPF: 054.603.303-27

Data Início: 01/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TIAGO DE ALMEIDA GOMES SILVA

Registro: 1114074780

CPF: 943.659.032-68

Data Início: 06/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Registro: 1503382990

CPF: 626.387.003-63

Data Início: 11/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856182/2021
Emissão: 28/10/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: WdC3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005442648

CNPJ: 13.793.356/0001-71

Data Início: 06/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005433789

CNPJ: 36.739.349/0001-97

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signature]



FIS
029/21
ASS

Fis 406
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

CONTRATO DE TRABALHO por Prazo Indeterminado


Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entre "COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP" CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av São Raimundo, N 18 A, Centro, Vargem Grande, Estado do Maranhão, Cep 65.430-000. Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo sr. PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF 111.067.193-87, abaixo assinado; e o sr. Engenheiro Civil RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA de nacionalidade, brasileiro, estado civil casado, residente na Rua 03, qd C, nº15, Conjunto do Ipês, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, adiante designado, fica justo e contratado o seguinte:

- a) O empregado trabalhará para a empresa na função de **responsável técnico de pessoa jurídica** obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;
- b) O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de **06 (seis) salários mínimos**.
- c) O seu horário será de **10 horas semanais**.
- d) A vigência deste contrato será pelo prazo **Indeterminado**.
- e) Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;
- f) Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
- g) Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 07 de junho de 2016.


COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO
LTDA EPP
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio-Administrador
111.067.193-87


RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
CPF: 626.387.003-63
CREA/MA nº: 1503382990

Testemunhas:

CREA - MA 15033829905057410
ART nº 111.067.193-87
Processado em

CPF:

CPF:



Fis 413
Proc 00921
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

1900791231267
DETRAN - MA Nº 014759701083
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 791231267 2019

COTRAL CONST E TRANSP DO MA LTDA

63.420.590/0001-21 KEV5350

KEV5350 GD 9BFXK8ZF12B079538

CAR/CANINHAO/C. ABERTA DIESEL

FORD/F12000 160 2002 2002

007.40T/0162HP PARTICU VERMELHA

T	ISENTO PAG. IPVA26/03/19	1	00000000
V	ISENÇÃO	2	00000000
A	01 0,00	3	00000000

12,58 EGI 0,06 OB14/77ATOR 27/05/19
30766410

AF DOC/BCO NORDESTE DO BRASIL
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

VARGEM GRANDE 31/05/2019

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MA Nº 014759701083 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Fis 408
Proc 00921
Ass

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 31/05/2019

01 63.420.590/0001-21 KEV5350

791231267 FORD/F12000 160

2002 10 9BFXK8ZF12B079538

PREMIO TARIFARIO

5,65	0,63	6,28
------	------	------

4,15	0,06	16,77
------	------	-------

X 27/05/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 06.246.600/0001-04

0002768 DA 001 01957



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fis 414
Proc. Nº 029121
Ass. [Signature]

Fis 409
Proc. Nº 029121
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

11800229242189 Nº 014161646506
DETRAN - MA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
MA 000 RENAVAM B/LTRC EXERCÍCIO
01 229242189 2018

NOME
COTRAL CONS E TRANSP DO MA LTDA

CPF / CNPJ PLACA
63.420.590/0001-21 NMF0148

PLACA ANT. / UF CHASSI
V. NOVO MA 9BM695302AB723795

ESPECIE TIPO COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL

MARCA / MODELO ANO FMS ANO REG
M. BENZ/L 1620 2010 2010

CAP / POT / CL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
015.52T/0211HP PARTICU AMARELA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
01	0,00	23/03/18	1º 00000000 2º 00000000 3º 00000000

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) CF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
43,33 0,18 43,51 24/05/18

AF DOG/TV FINANCEIRA S/A CFI ATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

VARGEM GRANDE [Signature] DATA 07/06/2018
Lafetez Abdala Brito
Diretor Geral - Detran/MA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MA Nº 014161646506 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 07/06/2018
VIA CPF / CNPJ PLACA
01 63.420.590/0001-21 NMF0148

RENAMAR MARCA / MODELO
229242189 M. BENZ/L 1620
ANO FMS COTAS Nº CHASSI
2010 10 9BM695302AB723795

PRÊMIO TARIFÁRIO
PR (R\$) CONTRATA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
19,50 2,17 21,67

CUSTO DO BILHETE (R\$) CF (R\$) VALOR PRÊMIO TOTAL (R\$)
4,15 0,18 47,66

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 24/05/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 05.342.305/0001-04

0001606 DA 001 00517



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA Nº 011617951182
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 159920079 2015

PEDRO CUSTODIO DE O FILHO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11106719387 NMZB172

NMZB172 MA 93XBRK740ACAE5251

CDP/CAMBITE/ABER/C.DUP DIESEL

MTC/L200 4X4 BL 2010 2010

001,08T/0121HP PARTIC BRANCA

P 270,03 02/03/15 V
 A 1 0,00

MOTOR: 4D56CNC095
 SR /SEM RESERVA DE DOMINIO

NINA RODRIGUES-MA 27/08/15

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MA Nº 015605612291
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 00174090609

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
 RUA MANOEL VICENTE N200
 CENTRO
 65450000 NINA RODRIGUES - MA

11106719387 MMV4J74

FRANCISCO IRINEU CARNEIRO

NMV4J74 MA 8XJFR22GXA4539496

ESP/CAMBITE/ABER/C.DUP DIESEL

1/TOYOTA HILUX CD4XA 2009 2010

001,00T/0102HP PARTIC PRATA

MOTOR: 2KD7851344
 SR /SEM RESERVA DE DOMINIO

NINA RODRIGUES-MA 17/12/20

DETRAN

Fls 415
 Proc. Nº 009121
 Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

114001516655B3 Nº 9517739376
 DETRAN - MA Nº 011219842111
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 1516655B3 2014
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

111.067.193-87 placa HPT045B
 HPT045B MA 20071R REM

CAR/REBOQUE/FRANCHA
 REB/RISSELI
 035.00T/

1981 1981
 ANO FAB ANO MOD
 COR/INTER. COC/INT. 1981 1981
 AMARELA

035.00T/ PARTICU
 VEICULO: CAR/VEICULO
 VEIC. COTA UNICA
 VEIC/DOMI
 1°000000000
 2°000000000
 3°000000000

117/03/14
 0,00
 286.75 GUPIA OBRIG 01089/05/14

11/03/14
 0,00
 286.75 GUPIA OBRIG 01089/05/14

S/R DOCS/SEM RESERVA DE DOMINIO
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

SAO LUIB-M 12/05/2014

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

11500140593173 Nº 011219842111
 DETRAN - MA Nº 011219842111
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 140693173 2015
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

111.067.193-87 placa JTM5425
 JTM5425 PA 95VND0414061609750

TR8/CAM TRATOR/
 VOLVO/MEO
 000.00T/0275HP

1985 1986
 ANO FAB ANO MOD
 COR/INTER. COC/INT. 1985 1986
 BRANCA

000.00T/0275HP PARTICU
 VEICULO: CAR/VEICULO
 VEIC. COTA UNICA
 VEIC/DOMI
 1°000000000
 2°000000000
 3°000000000

113/03/15
 0,00
 105. SEGURO OBRIG 01089/08/15

105. SEGURO OBRIG 01089/08/15

SR DOCS/SEM RESERVA DE DOMINIO
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

SAO LUIB-M 18/06/2015

Fis 411
 Proc. No 029/21
 Ass. *[Signature]*

Fis 411
 Proc. No 029/21
 Ass. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA
Nº 011542846576
5.050.552.461

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 59802607
PEDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA FILHO
RUA MANOEL VICENTE 200
CENTRO
65450000 NINA RODRIGUES - MA
1.1.106716197 1587672

EDILSON DE MEYERES FRAGA

CHRYSLER MA 345A20L2256491
CAR/CABINHAO/BASCULANTE DIESEL
M.BENZ/L 2213 1972/1975
014,001/014/HP PARTIC LARANJA

MOTOR: 092522491210366785
SR GUSTAVO VALTEZ DA SILVA
ESJ 39655 Eloy Cals da Ponte
Chita da 6ª Ciretran de Chapadinha MA

NINA RODRIGUES - MA 08/06/15

DETRAN

CONTRM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA
Nº 011542721916

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 275837658
PEDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA FILHO
RUA MANOEL VICENTE 200
CENTRO
65450000 NINA RODRIGUES - MA
1.1.106716357 1585108

DEVEL LOC E COM DE VEICULO LTDA

NM06109 MA 5786933888763158
CAR/CABINHAO/BASCULANTE DIESEL
M.BENZ/L 2726 16X9 2010/2011
016,031/026/HP PARTIC BRANCA

MOTOR: 30297810919543
SR ASEM ELISEU DOMINIO
DOCUMENTO VALTEZ DA SILVA
Eloy Cals da Ponte
Chita da 6ª Ciretran de Chapadinha MA

NINA RODRIGUES - MA 08/05/15

DETRAN

CONTRM

Fis 412
Proc. Nº 029121
Ass. [Signature]

Fis 412
Proc. Nº 029121
Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fis: 458
 Proc. N: 029/21
 Ass: [Signature]

Fis: 453
 Proc. N: 029/21
 Ass: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA Nº **014067039162**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00663614545 2018

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

11106719387 KGF8040

KGF8040MA 9BM38626478092260

3BIM05 DIESEL

CAA/CAMINHAO/TANQUE DIESEL

M.BENZ/L 2318 1996 1996

03000L/0184 HP PARTIC BRANCA

IP 617,23 27/03/18 1º
 V 21
 A ISENTO IPVA 3º

SEGURO OBRIGATORIO

43,33 0,18 47,66 22/05/18

MOTOR: 37694510004607 Eney Célia S. da Ponte
 S/P 7801 RESERVA DE DONAÇÃO
 NÃO VALIDO PARA Chate da 5ª Cirtran de
 Chapadinha - MA

NINA RODRIGUES-MA 06/09/18

[Handwritten signature]

RECIBO DE COMPRA E VENDA
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES VENDEDOR E COMPRADOR

Fis. *119*
Proc. N° *009121*
Ass. *JA*

Fis. *119*
Proc. N° *009121*
Ass. *JA*

VENDEDOR- DACTA CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J Nº 04.445.429/0001-43 END.PRAÇA - PALMERIO CANTANHEDE, N 915 , BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CIDADE CODÓ-MA.

COMPRADOR- COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA.

C.N.P.J Nº 63.420.590/0001-21 END. AV. SÃO RAIMUNDO, Nº18A, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE VARGEM GRANDE-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente recibo de Venda e Compra (1), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a Compra de MOTONIVELADORA CASE MODELO 845, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2003 SERIE: HBZ020031- TRANSMEISSÃO SERIE: 221682000233.

DA DESCRIÇÃO DA MÁQUINA

Cláusula 2ª . A moto niveladora case Modelo 845 ano 2002/2003 o objetivo desse contrato foi vendida em seu pleno funcionamento com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com a pintura em bom estado.

DO VALOR DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. O comprador COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, pagou a quantia de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Moto niveladora case modelo 845, ano 2002/2003.

CODÓ-MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2013



[Signature]
DACTA CONSTRUÇÕES LTDA -VENDEDOR.
C.N.P.J Nº - 04.445.429/0001-43.

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP. DO MARANHÃO LTDA- COMPRADOR.
C.N.P.J Nº - 63.420.590/0001-21



[Signature]
[Signature]
25-2016
2016

RECIBO DE COMPRA E VENDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES VENDEDOR E COMPRADOR

VENDEDOR - EMPRESA EBES ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J Nº. 02.277.320/0001-19, COM SEDE NA AV. COLARES MOREIRA Nº 07, QUADRA 28 EDIFÍCIO - VINÍCIUS DE MORAIS BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA II CEP 65075-441, CIDADE: SÃO LUÍS - MA.

COMPRADOR: DACTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 04.445.429/0001-43 END. PRAÇA - PALMERIO CANTANHEDE, Nº15 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CIDADE CODÓ - MA

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente recibo de Venda e Compra (1), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a Compra de **MOTONIVELADORA CASE MODELO 845, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2003 SERIE: HBZ020031 - TRANSMISSÃO SERIE: 221682000233 / OBS: DADOS DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DA COMPRA PELO BANCO CNH CAPITAL S/A, NOTA FISCAL ORIGINAL E REGISTRO DE GARANTIA ESTÃO EM ANEXO.**

DA DESCRIÇÃO DA MAQUINA

Cláusula 2ª. O mesmo objeto deste contrato foi entregue nas condições descritas mediante a uma vistoria previa do Sr. Marcelo Cunha de Sousa que esta respondendo pela Empresa DACTA CONSTRUÇÕES LTDA com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com a pintura em bom estado.

Cláusula 3ª. A Moto Niveladora Case Modelo 845 ano 2002/2003 objetivo desse contrato foi vendida em seu pleno funcionamento e entregue mediante a quitação total desse recibo onde consta a quitação em 28/11/2011 em anexo.

DO VALOR PAGO

Cláusula 6ª. O Comprador DACTA CONSTRUÇÕES LTDA, pagou a quantia de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais), acrescida de 5 % deste total referente a comissão que foi paga ao Sr. Marcelo Cunha de Sousa CPF. 845.865.323-00, referentes aos serviços prestados e acessória na compra da Moto Niveladora Case modelo 845.

- A Edes Engenharia Ltda recebeu da empresa DACTA CONSTRUÇÕES LTDA a quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), servindo o comprovante de depósito e recibo anexado em nome Sr. Marcelo Cunha de Sousa.
- A Comissão de 5% do valor foi paga, dando pô esse recibo a devida quitação total do mesmo.

São Luís - MA dia 11 de Agosto de 2013
Comprovante em recibo anexo.
EBES ENGENHARIA LTDA - VENDEDOR
C.N.P.J Nº. 02.277.320/0001-19

Marcelo Cunha de Sousa
MARCELO CUNHA DE SOUSA
CPF: 845.865.323-00

DACTA CONSTRUÇÕES LTDA - COMPRADOR
CNPJ Nº. 04.445.429/0001-43

Reconhecido em São Luís - MA
Marcelo Cunha de Sousa

12.08.13
[Signature]
LUMIAR
Ar Araxá



Fls. 420
Proc. Nº. 029/12
Ass. *[Signature]*

Fls. 425
Proc. Nº. 029/12
Ass. *[Signature]*



[Handwritten signature]

12 09 13
[Handwritten signature]
2ª OFFICINA DE PAZ DO LITORAL
Rovell de Jesus Dias de Araujo
051 551 453-02
E-MAIL: [unreadable]

RECIBO

R\$180.000,00

RECEBEMOS DO SR. MARCELO CUNHA DE SOUSA, O VALOR ACIMA DISCRIMINADO REFERENTE A VENDA DE UMA MOTONIVELADORA, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO O QUAL DAMOS PLENA E TOTAL QUITAÇÃO

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	SÉRIE	VALOR
MOTONIVELADORA	CASE	545C	2.003	HBZ020031	180.000,00
TOTAIS					180.000,00

[Handwritten signature]
DES
Eduardo Gomes Chaves Neto
Corregedor de Justiça

EBES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:02.277.320/0001-19
INSC. ESTADUAL: 121.608.87-5

SÃO LUÍS 29, 11, 11

INSTRUMENTO DE QUITAÇÃO

Fis. 422
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

NOME.....: EBES ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF...: 02.277.320/0001-19

CONTRATO.: 2002013783

EMISSAO.....: 14/07/2003

Fis. 433
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

BENS :

Modelo : MOTONIVELADORA 845
Nº Série : CHASSI HBZ020031

Pelo presente Instrumento de quitação, o BANCO CNH CAPITAL S/A, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubistcheck de Oliveira, nº 11.825, inscrito no C. N. P. J. / M. F. Sob nº 02.992.446/0001-75, vem dar plena e geral quitação de todas as obrigações assumidas pelo financiado acima qualificado, no Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real, discriminado em epígrafe, ficando o mesmo, exonerado de quaisquer obrigações decorrentes do referido Contrato.

Curitiba, 24 de Novembro de 2005



Antonio C. T. Nascimento
PROCURADOR
CPF 803 405 387-48

BANCO CNH CAPITAL S/A
Elenson Cesar Seffrin
PROCURADOR
CPF 478 818 879-15



Banco CNH Capital S/A
AV. Juscelino K. de Oliveira, 11.825, parte,
CIC - Curitiba - PR - Brasil
Zip Code 81450-903
Phone: 55 41 2107-7030
Fac-simile: 55 41 2107-7382

TABELIONATO MACELLO
12º OFÍCIO DE NOTAS
ANDRÉIA DA COSTA MACELLO
R. XV de Novembro, 1037 - Fone/Fax (41) 323-0300
CURITIBA - PR - CEP 80030-400 - COMARCA DA CURITIBA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELENSON CESAR SEFFRIN
ANTONIO CARLOS TRINDADE DO NASCIMENTO

do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Curitiba (PR), 28 de novembro de 2005.
Ang Pádua Macedo Freire



Handwritten signature and initials

118
 029/10
 108
 029/10
 Ass. SA

FIAT
 GROUP



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N° 66889
 SÉRIE: 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 11100194958239 17/09/2010 14:35:33
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

CNH LATIN AMERICA LTDA
 AV GENERAL DAVID SARNOFF 2237,2237
 AV GENERAL DAVID SARNOFF 2237 - CONTAGEM - SP
 CEP: 32210900

VALORES DA OPERAÇÃO
 VENDA PROD ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 1862724480085 INSC. EST. MUNIC. CEP 60.850.617/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL 131267 - COTRAL CONST E TRANS DO MARANHÃO CNPJ / CPF 63.420.590/0001-21 DATA DA EMISSÃO 17-09-2010
 ENDEREÇO AV SAO RAIMUNDO NR 18 A, S/N - 8 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65430-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA
 MUNICÍPIO VARGEM GRANDE UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MA 122351428 NOME DE ENTRADA/SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
340.000,00	40.800,00	0,00	0,00	340.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				340.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - INTERMEDI 1 - DESTINATÁRIO 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 3 VOL 10.343,000 10.343,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CNT	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
08088 9401	TR MOTOR Pa Corredora, Modelo: MOTOR, Placoma: Destrabo, Combustivel: Diesel, MOTOR: Ca de CHASSIS NAAE10463 8101 MOTOR 36225144	8439199	002	4101	UN	1	340.000,00	340.000,00	340.000,00	40.800,00	0,00	12,10	

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 26 09 10
 EDUARDO JOSÉ CALAÇA SARTANA
 FISCAL TERCIAIRIA - 104.104.2007
 790910
 ANTONIO SARINACARVALHO SA
 Matr. 90091231-5
 MARANHÃO CONTROLADO ELETRONICAMENTE
 RESERVADO EM FISCAL

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Nr Contrato:
 Condição: Cond de pagamento negociada
 Mot.Ordem: CDC
 000187885 008453798 0080010465 CANTOS 3401 14-11-10
 CONTINUAÇÃO DE P
 ACREDITADO SE. DOS - RECURSOS PRÓPRIOS TO.010 - OPERAÇÃO FISCALIZADA PREG
 BANCO DO GOVERNO DO BRASIL S/A CNPJ: 3406 CONTRATO N.º: FIRMADO EM
 28/03/10 ALIQUOTA FISCALIZADA A FAVOR DE BANDO DO BRASIL
 S/ANEXO, 2ºº EM ACESSO COM O DECRETO 1449/06, ITEM DE ACESSO COM O AR
 T.42, INCISO II, ALÍNEA A3, DECRETO 4308/02 - 31/06/06.
 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
 27 09 10 000014
 JOSÉ CALAÇA SARTANA - FISCAL MAIOR 00709271
 Matr. 693920-7
 CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE
 CNT 03 LUIS CARLOS 729 0009618 20/09/10 16:42

Handwritten signature

RECIBO DE COMPRA E VENDA
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES VENDEDOR E COMPRADOR

Fls: 419
Proc. Nº: 09121
Ass: [Assinatura]

VENDEDOR: CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19 COM SEDE RD BR 222,Nº11 CENTRO, VARGEM GRANDE
CEP: 65.450-000 CIDADE: VARGEM GRANDE -MA

Fls: 419
Proc. Nº: 09121
Ass: [Assinatura]

COMPRADOR : COTRAL CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21 COM SEDE NA AV SÃO RAIMUNDO Nº 18 A CENTRO, VARGEM GRANDE MA
CEP: 65.430-000 CIDADE: VARGEM GRANDE – MA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente recibo de VENDA e COMPRA (1), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço forma e termo de pagamento descritas no presente.

OBJETO: Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a Compra de uma Escavadeira Hidráulica marca New Holland, modelo E215 B LC, de fabricação nacional,combustível diesel,cor amarelo, chassi HBZN215BEEAA01482.

Cláusula 2ª. O mesmo objeto deste contrato foi entregue nas condições descritas mediante a uma vistoria prévia do Sr Pedro Custodio de Oliveira Filho, que responde legalmente pela Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA , com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento , com pintura em excelente estado.

Cláusula 3ª. A escavadeira hidráulica, objeto desse contrato foi vendida em seu pleno funcionamento e entregue mediante a quitação total desse recibo onde consta a quitação em 20/09/2016.

DO VALOR PAGO

Cláusula 4ª . O comprador COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, pagou a quantia R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), referente a Escavadeira Hidráulica modelo E215 B LC, marca New Holland.

Vargem Grande, 20 de setembro 2016

Construtora HN LTDA – VENDEDOR

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Juliana Cássia Costa de Oliveira
CPF: 035.217.723-30

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

LTDA - COMPRADOR
CNPJ:63.420.590/0001-21

Pedro Custódio de Oliveira Filho
CPF: 11.067.193-87

Ofício Único

Ofício Único



RECONHECO A(S) FIRMA(S)
Silvana Lorna Costa
Pedro Custodio de Oliveira Filho
02 09 2019
TESTE
Melissa Bezerra
Cleidimar Penha Bezerra
Tabelliã Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS
certifico e dou fé que presente documento
título foi registrado hoje sob o nº 2.52
as fls. 245, Livro 0.154
Registro De Títulos Documentos E Outros
Carpetes
Rodrigues-MACI 09/09/2016



Tabelliã Substituta

Fis 486
Proc. N.º 029/12
ASS.

Fis 486
Proc. N.º 029/12
ASS.

RECIBO

R\$ 209.000,00

RECEBEMOS DA EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, O VALOR ACIMA DISCRIMINADO REFERENTE A VENDA DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO O QUAL DAMOS PLENA E TOTAL QUITAÇÃO.

DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	SÉRIE	VALOR R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	NEW HOLLAND	E215 B LC	2014	HBZN215BEEAA01482	209.000,00
TOTAIS					209.000,00

OFÍCIO ÚNICO

Juliana Cassia Costa de Oliveira

JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
251

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S):

251
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000784831

Juliana Cassia Costa de Oliveira
Juliana Cassia Costa de Oliveira

MA RODRIGUES - MA 02,08,2016
TESTE DA VERDADE
Cleidimar Penna Bezerra
Cleidimar Penna Bezerra

Tal. Substituta

VARGEM GRANDE - MA, 20/09/2016

RECEBEMOS DE BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO

Nº 1284

NF-E 1284
Proc. N.º 0291/19
Ass. JSA

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



**BAMAQ SA BANDEIRANTES
MAQUINAS EQUIPAMENTOS**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO
MACIEIRA, 196 A ROD BR 135 KM
MARACANA - SAO LUIS - MA
CEP 65095-602
(098) 2107-0330 / 2107-0330
posvendas@bamaq.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL
ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
No 1284
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2114 0618 2099 6500 1479 5500 0000 0012 8417 8544 7518
Consulta de autenticidade no portal nacional de NFs
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria
Autorizadora.

Fis. 421
Proc. N.º 0291/19
Ass. JSA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERCADORIA ADQ.REC.TERC**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12386759-2
INSC. ESTADUAL DO SUBST. YEBUTADO: _____
CPF: 18.209.965/0014-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
DATA DA EMISSÃO: 23/06/2014
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222 11, CENTRO, 65430-000
MUNICÍPIO: VAREM GRANDE, MA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312155
DATA DA ENTRADA/SALDA: 23/06/2014
HORA DE SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
307.059,10	52.200,05	0,00	0,00	35.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR APROXIMADO IMPOSTOS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	114.535,50	0,00	435.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNP/CPF
0 PRÓPRIO	1 - Terceira				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				23.834,000	23.834,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CEP	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	B.C.A.L.C. ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	VALOR APROXIMADO IMPOSTOS	QUANTIDADE (CONT.)	UNID. (CONT.)
	ESCAVADORA HIDRAULICA MARCA NEW HOLLAND, MODELO E213 B.L.C. NOVA DE FABRICA, DE FABRICACAO NACIONAL, COMBUSTIVEL DIESEL, COM AMARILHO CLASSIFICACAO FISCAL 8439319, CHASSIS: 102N215BEEA8H42 MOTOR: 843351 CODIGO FINANS 240116-6	8439319	420	5102	UM	1,00	435.000,00	435.000,00	307.059,10	52.200,05	0,00	114.535,50	1,00	UM

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00082482008
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
1 - PÁGEO 2 - A VISTA 3 - DUPLICATA
CNPJ: 02092012000119
NOME DO VENDEDOR: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS
NOME DO COMPRADOR: CONSTRUTORA H N LTDA
VALOR APROXIMADO DO ISSQN: 0,00
CONDICIONES DE PAGAMENTO: 23/06/2014
CNPJ DO EMITENTE: 02092012000119
CNPJ DO DESTINATÁRIO: 02092012000119
CNPJ DO EMITENTE: 02092012000119
CNPJ DO DESTINATÁRIO: 02092012000119

02 extra

Handwritten signature

RECIBO DE COMPRA E VENDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES VENDEDOR E COMPRADOR

Fis: 407
Proc. N: 00012
Ass: [Signature]

VENDEDOR: CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19 COM SEDE RUA MANOEL VICENTE, 200, CENTRO, NINA RODRIGUES
CEP: 65.450-000 CIDADE: NINA RODRIGUES -MA

Fis: 422
Proc. N: 029124
Ass: [Signature]

COMPRADOR : COTRAL CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21 COM SEDE NA AV SÃO RAIMUNDO Nº 18 A CENTRO, VARGEM GRANDE MA
CEP: 65.430-000 CIDADE: VARGEM GRANDE – MA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente recibo de VENDA e COMPRA (1), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço forma e termo de pagamento descritas no presente.

OBJETO: Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a Compra de uma Escavadeira Hidráulica marca New Holland, modelo E215 B LC, de fabricação nacional, combustível diesel, cor amarelo, chassi HBZN215BLEAA01611.

Cláusula 2ª. O mesmo objeto deste contrato foi entregue nas condições descritas mediante a uma vistoria prévia do Sr Pedro Custodio de Oliveira Filho, que responde legalmente pela Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA , com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento , com pintura em excelente estado.

Cláusula 3ª. A escavadeira hidráulica, objeto desse contrato foi vendida em seu pleno funcionamento e entregue mediante a quitação total desse recibo onde consta a quitação em 10/01/2018.

DO VALOR PAGO

Cláusula 4ª . O comprador COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, pagou a quantia R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), referente a Escavadeira Hidráulica modelo E215 B LC, marca New Holland.

Nina Rodrigues, 10 de Janeiro 2018

Construtora HN LTDA – VENDEDOR

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Juliana Cássia Costa de Oliveira
CPF: 035.217.723-30

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

LTDA - COMPRADOR
CNPJ: 63.420.590/0001-21

Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF: 11.067.193-87

RECIBO ÚNICO

RECIBO ÚNICO

TJMA / FER
RECONHEÇO A (S) FIRMA IS
NINA RODRIGUES - MA
TESTE: Cleidimar Penha Bezerra

USO GERAL
000029321440

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS
certifico e dou fé que apresenta documento
cujo nº foi registrado hoje sob o nº 1.0659
em fls. 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254
Registro De Títulos Documentos E Outros
papelis
Nina Rodrigues - 10 de Jan de 2018
Cleidimar Penha Bezerra

Tabellã Substituta

Tabellã Substituta

RECIBO

R\$ 198.000,00

RECEBEMOS DA EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, O VALOR ACIMA DISCRIMINADO REFERENTE A VENDA DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO O QUAL DAMOS PLENA E TOTAL QUITAÇÃO.

DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	SÉRIE	VALOR R\$
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	NEW HOLLAND	E215 B LC	2014	HBZN215BLEAA01611	198.000,00
TOTAIS					198.000,00

OFÍCIO ÚNICO

Silvar Silva da Costa

SILVAR SILVA DA COSTA
SÓCIO COTISTA
CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19

OFÍCIO ÚNICO

Juliana Cássia Costa de Oliveira

JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19



RECONHEÇO A (S) FIRMA (S)

Silvar Silva da Costa
Juliana Cássia Costa de Oliveira
02/01/2018

NINA RODRIGUES - MA, 10/01/2018
TESTE DA VERDADE

Cleidimar Penha Bezerra
Tabelião Substituta



NINA RODRIGUES - MA, 10/01/2018



Fis 430
Proc. N.º 029124
Ass. RA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fis 425
Proc. N.º 029124
Ass. RA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101557041			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991		
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 111.067.193-87	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 039.619.483-48	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	CPF 111.067.193-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 01/06/2021	Número 20210736160	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 11:06:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JP1V9GVT.

Fls. 431
Proc. Nº 029/121
Ass. JD

Fls. 426
Proc. Nº 029/121
Ass. [Assinatura] Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Protocolo: MAC2101557041

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2101557041

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinatura]

[Assinatura]

Fis 132
Proc. Nº 0396
Ass. RA

Fis 428
Proc. Nº 02914
Ass. RA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101557070	
NIRE 21200263380 CNPJ 63.420.590/0001-21		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210736160	01/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647515	10/05/2021	BALANCO
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 11:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ABAGXD19.



MAC2101557070

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FIS 433
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FIS 438
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101557084	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 01/06/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20090583014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/11/2021, às 11:07:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JSGKGC9C**.



MAC2101557084

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature and scribbles]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

05 11 09

Fls: 129
 Proc. Nº: 029/121
 Ass.: CA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

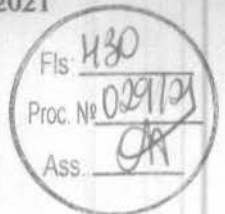
Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>05/11/2009</u></p> <p><i>Luiz Carlos de Moraes Capuani</i> M.º. R.º. 5 Juizador Titular da Junta Comercial</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009 SOB O NÚMERO: 20090592016 Protocolo: 09/05901-4 Empresa: 21.2.0026338-0 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA</p> <p><i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL Nº AC 017800</p>
---	--

A

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP



Prezados senhores,

A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, R.G. Nº: 024130502003-7, CPF Nº: 111.067.193-87, vem perante esse ofício solicitar a DECLARAÇÃO do órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas á execução de trabalho externo, nos termos do decreto federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018 para o PREGÃO ELETRONICO SPR nº 29/2021, objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA no dia 05 de novembro de 2021 no horário das 08:30 da manhã. Em anexo CNPJ da empresa requerente e 01 (uma) copia da primeira folha do edital.

DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal.


Vargem Grande, Maranhão 27 de Outubro de 2021


CONTRAL CONSTR. E TRANSP. MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF 111.067.193-87
Sócio-Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio - Administrador

PROT. CO/SEAP
RECEBIDO

Em: 27/10/2021
Às 30:13hs

Ass: 
Joseclayr Leal Lopes
Técnica Administrativa/SEAP
Matrícula: 884068-02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Fis. 431
Proc. Nº 029/2021
Ass. CA

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

Fis. 431
Proc. Nº 029/2021
Ass. CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021 - PMCH**

Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Empresa Solicitante: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Raphael Silva e Silva
Gestor de Atendimento e
Humanização Penitenciária/SEAP
Matrícula: 845281-4

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



Handwritten signature

Fis 435
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

Fis 432
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021
ANEXO**

Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021

Declaração formal



A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, R.G. Nº: 024130502003-7, CPF Nº: 111.067.193-87, declara, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



Vargem Grande, Maranhão 04 de Novembro de 2021



COTRAL CONSTRUCÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
Sócio - Administrador

**PEDRO
CUSTODIO DE
OLIVEIRA
FILHO:
11106719387**

Assinado digitalmente por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=10534987000188, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.11.04 11:14:39-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE - MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 98 99147-8930

438
02/12/21

**PREGÃO ELETRONICO SRP N° 29/2021
ANEXO**

Fis 433
Proc. N° 09912
Ass.

Ilmo.
Sr. Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2021

DECLARAÇÃO
DECRETO N° 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o N°: 63.420.590/0001-21, sediada na Av . São Raimundo n° 18 A , Centro , Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, R.G. N°: 024130502003-7 , CPF N°: 111.067.193-87, DECLARA, que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do decreto federal n° 9.450 de 24 de julho de 2018 para o PREGÃO ELETRONICO SPR n° 29/2021, objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

DECRETO N° 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal.

Vargem Grande , Maranhão 04 de Novembro de 2021

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF n° 111.067.193-87
RG n° 024130502003-7 SSP/MA
Sócio – Administrador

**PEDRO
CUSTODIO DE
OLIVEIRA
FILHO:
11106719387**

Assinado digitalmente por PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO: 11106719387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=10534987000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO: 11106719387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.11.04 11:13:46-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

Fls 437
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS
(GEORREFERENCIADAS)-ANEXO**

Fls 434
Proc. Nº 029/21
Ass. SA

Ao
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Prefeitura Municipal Chapadinha/MA
Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021

Declaro sob as penalidades da Lei, que a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 63.420.590/0001-21 que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Endereço: Avenida São Raimundo nº18ª, Centro
Cidade: Vargem Grande-Maranhão
CEP nº: 65430-000
Telefone: (98) 991478930

Pontos de Referência:

Frente: Pousada Yuri
Esquerda: Odonto Company
Direito: Igreja Assembleia

Vargem Grande, Maranhão 04 de Novembro de 2021

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
Sócio – Administrador

**PEDRO
CUSTODIO DE
OLIVEIRA
FILHO:**
11106719387

Assinado digitalmente por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=10534987000188, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.11.04 11:13:18-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



Fls 438
Proc. N° 029121
Ass. [Signature]

Data: 14.05.21

Local: Escritório Fachada

Fls 435
Proc. N° 029121
Ass. [Signature]



05/14/21 04:33:44
-3.546676° -43.916367°
42.4164 -1.0
COTRAL CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA

GPS: Latitude: 3.546676°

Longitude: -43.916367°

Data: 14.05.21

Local : ALMOXARIFADO



05/14/21 03:31:08
3.503245° -43.969858°
26.5735 -1.0
COTRAL CONSTRUÇÕES E
TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA

GPS: Latitude: 3.503245°

Longitude: -43.969858°



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE - MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 98 99147-8930

FIS: 439
 TOR: 029/21
 ASS: SA

Data: 14.05.21

Local : GARAGEM /OFICINA



Fls: 436
 Proc. Nº: 029/21
 Ass: SA

05/14/21 03:50:12
 -3.503279° -43.969955°
 21.9927 -1.0
 COTRAL CONSTRUCOES E
 TRANSPORTES DO MARANHÃO
 LTDA

GPS: Latitude: 3.503279°

Longitude: -43.969955°

Data: 14.05.21

Local : GARAGEM



05/14/21 03:58:34
 -3.503169° -43.969726°
 27.8972 -1.0
 COTRAL CONSTRUCOES E
 TRANSPORTES DO MARANHÃO
 LTDA

GPS: Latitude: 3.503169°

Longitude: -43.969726°



Avenida São Raimundo nº 18 A, Centro VARGEM GRANDE – MA
 Email : cotralma@hotmail.com
 Cnpj nº 63.420.590/0001-21
 Contato : 98 99147-8930

Fis 430
Proc. Nº 029/12
Ass. [Signature]

Data: 14.05.21

Local : GARAGEM



Fis 437
Proc. Nº 029/12
Ass. [Signature]

05/14/21 03:52:50
-3.503218° -43.969788°
24.9712 -10
COTRAL CONSTRUCOES E
TRANSPORTES DO MARANHÃO
LTDA

GPS: Latitude: 3.503218°

Longitude: -43.969788°



Avenida São Raimundo nº 18 A , Centro VARGEM GRANDE - MA
Email : cotralma@hotmail.com
Cnpj nº 63.420.590/0001-21
Contato : 98 99147-8930

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
REF : PREGÃO ELETRONICO SRP N° 29/2021Declaração de alíquotas dos impostos inerentes aos tributosValores % (**porcentuais**) abaixo e tabela de exemplo de calculo em anexo;

1º	PIS	0,65%
2º	COFINS	3,00%
3º	CSLL	9,00%
4º	IRPJ	15,00%
5º	INSS	11,00%
	TOTAL	38,65%

OBS: O valor do ISS, vai ser recolhido de forma integral no momento da expedição das medições e notas fiscais, no local da prestação dos serviços.

Vargem Grande, Maranhão 04 de Novembro de 2021

**RAIMAR
ALMEIDA
PEREIRA:**
09387641368Assinado digitalmente por RAIMAR
ALMEIDA PEREIRA:09387641368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=35622406000190, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=RAIMAR
ALMEIDA PEREIRA:09387641368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.11.04 14:51:10-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Chapadinha Maranhão
Data da realização do certame: 05 de Novembro de 2021

14/11/21
029/21
SRP
Fls: 439
Proc. Nº 029/21
Ass: PA

A empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande/MA, através do seu Diretor Administrativo o Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho portador da cédula de identidade RG nº 024130502003-7 SSP-MA, inscrito no CPF sob número 111.067.193-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital. Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.ª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021**.

Propomos à **Prefeitura Municipal de Chapadinha-Maranhão** pelo preço total abaixo nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021. DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Dados Empresarial;

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Av. Av. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande/MA

Fone: (98) 99147-8930

E-mail: cotralma@hotmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL), AG: 2762-6 , CONTA C : 15.745-7 -
CHAPADINHA- MARANHÃO

Representante Legal para Assinatura do Contrato

Eduardo Pedro Costa de Oliveira

Carteira de Identidade nº 024309832003-2

CPF nº 039.619.483-48

Procurador Geral

Av. São Raimundo, nº18, Centro. Vargem Grande-MA

Fone: (98) 3465-1065 / 99147-8930

Email: cotralma@hotmail.com

443
02/21
Fis: 440
Proc. Nº 029/21
Ass: [assinatura]

Valor Estimado: R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais)

Desconto Inicial: 5,00 %

Valor dos descontos inicial: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e obras de artes correntes e especificações técnicas

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA INDICATIVA DA OBRA

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

BARRAÇÃO DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

TRANSP. LOCAL C/BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV.

DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 015 M

TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA-FORA, D.M.T.(KM)

REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO

LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA

EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA

TRANSPORTE LOCAL C/BASC 5M³ EM RODOV.NÃO PAV. DMT (KM)

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL

RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES

CORPO E BOCA DE BSTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

CORPO E BOCA DE BDTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

CORPO E BOCA DE BTTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) DIAS

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Terraplanagem, Construção Civil e Outros

Handwritten: 445, 029/21, and a signature.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Handwritten: FIS: 445, PROC: 029/21, ASS: [Signature]

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

Vargem Grande, Maranhão 04 de Novembro de 2021

COTRAL CONSTRUCÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7
CNPJ nº 63.420.590/0001-21
Administrador

**PEDRO
CUSTODIO
DE OLIVEIRA
FILHO:
11106719387**

Assinado digitalmente por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=10534987000188, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2021.11.04 11:10:07-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0


Handwritten: A large arrow pointing upwards and a signature.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

Fis. *LM*
Proc. N. *020/21*
Ass. *[Signature]*

- PROTOCOLO: 210647710
- DATA DO PROTOCOLO: 05/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Fis. *HM2*
Proc. N. *020/21*
Ass. *[Signature]*

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MTEwODQxMjJlVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFMjEwMDQ0NjczNF8yMTA2NDc3MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_p)

[Large handwritten mark]

[Signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210647515
- DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200283380
- ARQUIVAMENTO: 20210647515
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Fis: 447
Proc N: 02012
Ass: [Signature]

Fis: 443
Proc N: 02910
Ass: [Signature]

Balço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG91MjAyMTA1MTAxNzM5MDI0QmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQ2Njk3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE210)

[Handwritten mark]



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Código de Controle: 1B17.4899.AEF2.89A1

Data da Emissão: 13/08/2021

Hora da Emissão: 08:32:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/08/2021, com validade até 09/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)


[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Fis: 448
Proc. Nº: 029124
Ass: [Signature]

- PROTOCOLO: 170464032
- DATA DO PROTOCOLO: 21/08/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20170464032
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Fis: 445
Proc. Nº: 029124
Ass: [Signature]

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMzM0OTExOV8xNzA0NjQwMzluZGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701804333)

[Handwritten signature]



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 63.420.590/0001-21

Razão social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA

Resultado da consulta em 05/11/2021 15:41:41

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



Buscar

O que é CNDT

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Relação dos processos em período de regularização

Este serviço permite a identificação dos processos incluídos no BNDT há menos de 45 dias úteis. [Saiba mais.](#)

Operação efetuada com sucesso.

Regularização

Emitir Certidão

Validar Certidão

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:


0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência


Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



 **Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

 **Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

 **Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital





SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Fis. 452
 Proc. Nº 029121
 Ass. [Signature]
 05/11/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Fis. 449
 Proc. Nº 029121
 Ass. [Signature]

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4M54zjd

Código ao lado:

[Empty input field]

81783

Consultar Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
03/11/2021 16:48 com o código de veri

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer

9.x ou superior

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Administração

Fis. 453
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	067668/21
Data de Validade:	19/01/2022
Data de Emissão:	21/09/2021 18:22:15
Inscrição Estadual:	122351428
CPF/CNPJ:	63420590000121
Razão Social:	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Fis. 150
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Large handwritten signature]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Fis: 455
 Ass: [Handwritten Signature]
 Secretaria da [Handwritten]

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	214333/21
Data de Validade:	19/01/2022
Data de Emissão:	21/09/2021 18:20:57
Inscrição Estadual:	122351428
CPF/CNPJ:	63420590000121
Razão Social:	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA EPP
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Fis: 452
 Proc. Nº: 029/21
 Ass: [Handwritten Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Large Handwritten Signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210736160
- DATA DO PROTOCOLO: 31/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200263380
- ARQUIVAMENTO: 20210736160
- EMPRESA: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Fis: 456
Proc. N: 02059
Ass: [Signature]

Fis: 453
Proc. N: 02919
Ass: [Signature]

Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MzExNjM3MzNFRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VtUUFFMjEwMDQ1ODgxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/>)

[Handwritten signature]



SERVIÇOS ONLINE

Fis 457
Proc. Nº 020/21
Ass. [Signature]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Fis 454
Proc. Nº 029/21
Ass. [Signature]

Certificação Digital de Documento Emitido


Dados do documento CRP

Número de Controle: 3982.7559.5335.4426
Data de emissão: 27/10/2021 às 17:39:34
Validade: 25/01/2022
Número Registro: MA-003675/O-9
Nome: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

Voltar

Ano: **2017**Data de Cadastro: **05/04/2017**Data de Emissão: **19/04/2017**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

FIS: 458
Proc. Nº: 029/17
Ass: [Signature]

FIS: 455
Proc. Nº: 029/17
Ass: [Signature]

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

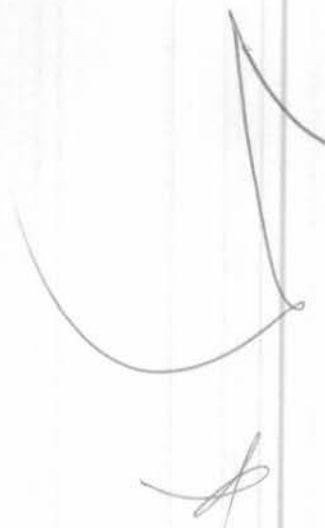
Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **Status (4)**

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de stenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	039.619.483-48	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	111.067.193-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
01/06/2021	20210736160	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 11:06:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JP1V9GVT.



MAC2101557041

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Handwritten signature]

NIRE 21200263380 CNPJ 63.420.590/0001-21	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

FIS 463
Proc. Nº 028/21
Ass. JR

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210736160	01/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647515	10/05/2021	BALANCO
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Fis 462
Proc. Nº 21/21
Ass. JA

[Handwritten signature]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 11:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ABAGXD19**.



MAC2101557070

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral




Fis. 464
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

Fis. 464
Proc. Nº 029/21
Ass. JA

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **853587**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **01/09/2021**
Data de Emissão: **01/09/2021**
Tipo:
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo



Ano: **2021**Data de Cadastro: **28/10/2021**Data de Emissão: **28/10/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (5)**

Descrição

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303335919**. Data de vencimento do boleto: **30/11/2021**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Ano: 2017

Data de Cadastro: 28/03/2017

Data de Emissão: 05/04/2017

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Fis 466
Proc. Nº 029/17
Ass. SU

Fis 466
Proc. Nº 029/17
Ass. AA

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Fis 470
Proc. N° 029/21
Ass. [assinatura]

Fis 468
Proc. N° 029/21
Ass. [assinatura]

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/10/2021 18:06	25/10/2021 08:00	01/11/2021 17:59	05/11/2021 08:29	05/11/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/10/2021 08:00	01/11/2021 08:00	05/11/2021 08:29	05/11/2021 08:30	26/10/2021 17:33	Luciano de Souza Gomes

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
29/10/2021 - 10:20	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021	04/11/2021 - 18:08	Indeferido	Pedido: ARNO - Impugnação - Chapadinha PE 292021 - exigencia antes contrato.pdf

no presente certame percebe-se a total ausência da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme determina "PAR 2º" do referido dispositivo. Ao contrário, o edital não traz qualquer elemento capaz de se quantificar o orçamento necessário para a execução dos serviços.

Pela simples leitura do Termo de Referência e do item 2.2 do Edital vislumbra-se ofensa à legislação e restrição do certame. Diz o item 2.2 que "O Valor deste processo será SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019". Imperioso trazer à baila a redação do referido artigo do Decreto.

Esse termo de referência foi elaborado e baseado apenas em valor estimado por km, sendo que o projeto executivo será elaborado de acordo com os trechos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, que irão conter todas as informações necessárias para a execução da obra e elaboração da planilha orçamentária com os serviços e preços unitários de referência do mês vigente. Os quantitativos das planilhas de medições serão calculados de acordo com os trechos executados contido no projeto executivo definidos por este órgão com indicação dos trechos e suas respectivas extensões e largura da via, plantas e detalhes.

Resposta Setor de Engenharia.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/10/2021 - 20:06	ESCLARECIMENTOS	

Requerimento nº 021/2021.
Requerente: los empreendimentos Eireli EPP - CNPJ: 19.541.608/0001-51
À comissão de Licitação de Chapadinha - MA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS nº 029/2021-SRP.

Verificamos que existem dois editais com nomenclaturas diferentes anexos ao Portal de compras Públicas. Conforme, Prints abaixo, feito do Sistema de Compras Pública, observa-se que a data e hora de abertura do certame divergem dos editais anexados por esta prefeitura ao portal.

Portanto solicito desta comissão qual a data e hora do referido Certame?
Abaixo resumo, destacadas com setas as dúvidas levantadas por esta licitante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.	8.000.000,00	1	-	SVÇ	Adjudicado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------



26/10/2021 EDITAL P E 029-2021 .pdf
 27/10/2021 solicitação chapadilha.JPG
 27/10/2021 Chapadilha .jpeg
 27/10/2021 Chapadilha .jpeg

Fls. 171
 Proc. Nº 029/2021
 Ass. [assinatura]

Fls. 168
 Proc. Nº 029/2021
 Ass. [assinatura]

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/10/2021 - 17:33	Republicação do processo	
26/10/2021 - 17:44	Republicação concluída	
26/10/2021 - 17:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/10/2021 - 18:05	Republicação do processo	
26/10/2021 - 18:06	Republicação concluída	
26/10/2021 - 18:06	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
05/11/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 029/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 029/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2021 - 09:58	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 12:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Absoluto
0001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	N/C	N/C	7.600.000,00 (5,00%)	1	7.600.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 5854, de 27 de outubro de 1996, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	04/11/2021 - 21:47:46	N/C	N/C	5,00 %	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	04/11/2021 - 21:00:36	N/C	N/C	1,00 %	Sim
l.o.s empreendimentos eireli*	19.541.608/0001-51	05/11/2021 - 02:26:58	N/C	N/C	20,00 %	Sim
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	23.533.344/0001-61	05/11/2021 - 07:57:21	N/C	N/C	10,00 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	90 dias
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	60 dias



ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

23.533.344/0001-61

90 dias

l.o.s empreendimentos eireli

19.541.608/0001-51

20 dias

Lances Enviados

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Data	Valor	CNPJ
04/11/2021 - 21:00:38	1,00 % (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
04/11/2021 - 21:47:46	5,00 % (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
05/11/2021 - 02:26:58	20,00 % (proposta)	19.541.608/0001-51 - l.o.s empreendimentos eireli
05/11/2021 - 07:57:21	10,00 % (proposta)	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
05/11/2021 - 08:54:47	10,50 %	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
05/11/2021 - 09:08:45	11,00 %	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
05/11/2021 - 09:08:58	12,00 %	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
05/11/2021 - 09:14:42	15,00 % (lance oculto)	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	04/11/2021 - 21:46	Pedro Custodio de Oliveira Filho	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 07:51	Waldec Araujo Nogueira Filho	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/11/2021 - 15:01	--	--

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:07:15	A ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, EM DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DIVERGENTES DO EDITAL, ITEM 7 DIZ QUE	Indeferido
Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:10:27	A EMPRESA ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO POR DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DO EDITAL, O ITEM 7 ONDE CONSTA O BDI DE 29,77%, A EMPRESA COTRAL ESTÁ COM VALOR MUITO SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELO EDITAL, NA CARTA PROPOSTA O OBJETO ENCONTRA-SE DIFERENTE DO EDITAL EM QUESTÃO.	Indeferido
Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:19:58	NÓS DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONTEMOS A DECLARAÇÃO DO ITEM 9.11.1.4, QUE ESTÁ LOCALIZADO NO ARQUIVO PDF DE NOME "DECLARAÇÃO DE CHAPADINHA 2" NA PAGINA 13.	Indeferido
Justificativa: Empresa não atendeu por completo a este item.			

Página 3 de 6



23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 05/11/2021 - 14:23:12

A EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONSTATOU QUE A CNID DO CREA-MA PESSOA JURIDICA DA EMPRESA COTRAL NÃO INFORMA COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA ATUAIS, OS ENGENHEIROS HAROLDO CASTROS CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ ONDE A MESMA APRESENTA ATESTADOS EM SEUS NOMES.

Indeferido

Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.

23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 05/11/2021 - 14:38:06

A EMPRESA ARNO ENGENHARIA INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO JUNTO A DOCUMENTAÇÃO OS CONTRATOS DOS ENGENHEIROS HAROLDO CASTRO CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ AO QUAL SE REFERE OS ATESTADOS CONTIDOS NA DOCUMENTAÇÃO, ONDE CONSTATAMOS NA CNID DO CREA QUE OS MESMOS NÃO SÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, COM ISSO SÓCILTAMOS A RETIRADA DOS ATESTADOS DOS REFERIDOS ENGENHEIROS.

Indeferido

Justificativa: Solicitação Indeferida.

01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI 05/11/2021 - 14:56:37

Não entendi o julgamento da proposta, declaro a intenção de recurso, e que a comissão reveja suas decisões sobre a realização do certame, para evitarmos, problemas. E denuncias ao TCE e MP, desejamos que seja visto a total situação sobre a decisão sobre o certame.

Indeferido

Justificativa: Intenção Indeferida.

01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI 05/11/2021 - 14:58:04

Não obedeceu os itens dos editais, não entendi o porque da habilitação!

Indeferido

Justificativa: Intenção Indeferida

Chat

Data	Apelido	Frase
26/10/2021 - 17:33	Sistema	O processo foi republicado em 26/10/2021 às 17:33.
26/10/2021 - 18:05	Sistema	O processo foi republicado em 26/10/2021 às 18:05.
27/10/2021 - 08:17:01	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 15 - EDITAL P.E. 029-2021 - recup de estradas.pdf foi desvinculado do processo.
27/10/2021 - 08:19:59	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
27/10/2021 - 09:01:29	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
05/11/2021 - 08:45:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
05/11/2021 - 08:48:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:48:10	Sistema	Motivo: Empresa não atendeu ao requisito que trata da validade da proposta que neste caso é de 90 (noventa) dias, conforme item 6.5 (ITEM DO PRECIFICAMENTO DA PROPOSTA)
05/11/2021 - 08:50:36	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 1,00 cancelada pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:50:36	Sistema	Motivo: EMPRESA NÃO CADASTROU SUA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM 4. (PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE O VALOR ORÇADO 5%)
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, Na modalidade de disputa aberta e fechada, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/11/2021 - 08:51:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:51:10	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/11/2021 - 09:04:19	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 10,50% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/11/2021 - 09:04:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 10,50% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 09:06:11	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
05/11/2021 - 09:09:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 11,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/11/2021 - 09:10:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 11,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 09:10:03	Sistema	O item 0001 terá um novo tempo de minúcia definido devido ao cancelamento do lance.
05/11/2021 - 09:10:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 05/11/2021 às 09:15:10.
05/11/2021 - 09:10:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 5,00%
05/11/2021 - 09:15:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 05/11/2021 às 09:15:10.
05/11/2021 - 09:15:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.

Página 4 de 6



05/11/2021 - 09:16:07	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 15,00 %.
05/11/2021 - 09:16:08	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/11/2021 - 09:17:33	F. ARNO ENGENHARIA E...	Negociação Item 0001: SR. PREGOEIRO, CHEGAMOS AO NOSSO LIMITE DE DESCONTO
05/11/2021 - 09:41:55	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2021 - 09:42:54	F. ARNO ENGENHARIA E...	Documentação Item 0001: SR. PREGOEIRO, FOI ENVIADO O ARQUIVO CONTENDO A PROPOSTA READEQUADA CONFORME O EDITAL
05/11/2021 - 09:44:57	Pregoeiro	Favor enviar somente no momento oportuno. Em conformidade com a solicitação via sistema.
05/11/2021 - 09:58:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 12:00.
05/11/2021 - 11:38:37	F. ARNO ENGENHARIA E...	Documentação Item 0001: SR. PREGOEIRO, O ARQUIVO CONTENDO A PROPOSTA READEQUADA CONFORME O EDITAL, JA SE ENCONTRA ANEXADA NA AREA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DO SISTEMA.
05/11/2021 - 11:54:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu aos itens abaixo 9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes. 9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressas (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.)
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA com desconto percentual de 5,00 %.
05/11/2021 - 12:25:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:25 do dia 05/11/2021.
05/11/2021 - 12:27:12	F. COTRAL CONSTRUCOE...	Negociação Item 0001: Vamos manter o nosso valor inicial ...
05/11/2021 - 14:07:15	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:10:27	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:19:58	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:23:12	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:30:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA.
05/11/2021 - 14:31:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 15:01.
05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Intenção: A ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, EM DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DIVERGENTES DO EDITAL ITEM 7 DIZ QUE
05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO POR DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DO EDITAL. O ITEM 7 ONDE CONSTA O BDI DE 29,77%, A EMPRESA COTRAL ESTÁ COM VALOR MUITO SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELO EDITAL. NA CARTA PROPOSTA O OBJETO ENCONTRA-SE DIFERENTE DO EDITAL EM QUESTÃO.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Intenção: NÓS DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONTEMOS A DECLARAÇÃO DO ITEM 9.11.1.4, QUE ESTA LOCALIZADO NO ARQUIVO PDF DE NOME "DECLARAÇÃO DE CHAPADINHA 2" NA PAGINA 13.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Justificativa: Empresa não atendeu por completo a este item.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONSTATOU QUE A CND DO CREA-MA PESSOA JURIDICA DA EMPRESA COTRAL NÃO INFORMA COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA ATUAIS, OS ENGENHEIROS HAROLDO CASTROS CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ ONDE A MESMA APRESENTA ATESTADOS EM SEUS NOMES.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:38:06	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:56:37	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:58:04	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO JUNTO A DOCUMENTAÇÃO OS CONTRATOS DOS ENGENHEIROS HAROLDO CASTRO CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ AO QUAL SE REFERE OS ATESTADOS CONTIDOS NA DOCUMENTAÇÃO, ONDE CONSTAMOS NA CND DO CREA QUE OS MESMOS NÃO SÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, COM ISSO SOLICITAMOS A RETIRADA DOS ATESTADOS DOS REFERIDOS ENGENHEIROS.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Justificativa: Solicitação indeferida.

FIS
020/21
ASS.

FIS 472
Proc. Nº 02912
ASS. JH



05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Intenção: Não entendi o julgamento da proposta, declaro a intenção de recurso, e que a comissão reveja suas decisões sobre a realização do certame, para evitarmos problemas... E denúncias ao TCE e MP, desejamos que seja visto a total situação sobre a decisão sobre o certame.
05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Justificativa: Intenção Indeferida.
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Intenção: Não obedeceu os itens dos editais, não entendi o porque da habilitação!
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Justificativa: Intenção Indeferida
05/11/2021 - 15:15:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/11/2021 - 15:17:17	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.

Fis. 478
Ass. [assinatura]

Fis. 478
Proc. Nº 02918
Ass. [assinatura]

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro(a)

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Taciana de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Taciana de Araujo Sousa
Membro CPA



Fis: 473
Proc. Nº: 029/21
Ass: [Assinatura]

Fis: 473
Proc. Nº: 029/21
Ass: [Assinatura]

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	04/11/2021 - 21:47:46	N/C	N/C	5,00 %	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	04/11/2021 - 21:00:38	N/C	N/C	1,00 %	Sim
l.o.s empreendimentos eireli*	19.541.608/0001-51	05/11/2021 - 02:26:58	N/C	N/C	20,00 %	Sim
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	23.533.344/0001-61	05/11/2021 - 07:57:21	N/C	N/C	10,00 %	Não

* Proposta rejeitada

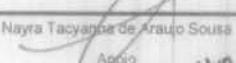
Validade das Propostas

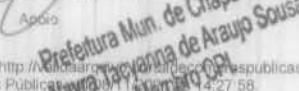
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	90 dias
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	60 dias
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	23.533.344/0001-61	90 dias
l.o.s empreendimentos eireli	19.541.608/0001-51	20 dias

Fornecedores divulgados.


 Luciano de Souza
 Pregoeiro


 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Luciano Souza Gomes
 Pregoeiro


 Nayra Tacyana de Araujo Sousa
 Apoio


 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Nayra Tacyana de Araujo Sousa
 Membro



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Fls. 477
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

Fls. 474
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/10/2021 18:06	25/10/2021 08:00	01/11/2021 17:59	05/11/2021 08:29	05/11/2021 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/10/2021 08:00	01/11/2021 08:00	05/11/2021 08:29	05/11/2021 08:30	26/10/2021 17:33	Luciano de Souza Gomes

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
29/10/2021 - 10:20	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021	04/11/2021 - 16:08	Indefinido	Pedido: ARNO - Impugnação - Chapadinhã PE 292021 - exigencia antes contrato.pdf

no presente certame percebe-se a total ausência da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme determina 'PAR' 2º do referido dispositivo. Ao contrário, o edital não traz qualquer elemento capaz de se quantificar o orçamento necessário para a execução dos serviços.

Pela simples leitura do Termo de Referência e do item 2.2 do Edital vislumbra-se ofensa à legislação e restrição do certame. Diz o item 2.2 que "O Valor desta processo será SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019". Impenoso trazer à baila a redação do referido artigo do Decreto.

Esse termo de referência foi elaborado e baseado apenas em valor estimado por km, sendo que o projeto executivo será elaborado de acordo com os trechos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã, que irão conter todas as informações necessárias para a execução da obra e elaboração da planilha orçamentária com os serviços e preços unitários de referência do mês vigente. Os quantitativos das planilhas de medições serão calculados de acordo com os trechos executados contido no projeto executivo definidos por este órgão com indicação dos trechos e suas respectivas extensões e largura da via, planilhas e detalhes.

Resposta Setor de Engenharia.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/10/2021 - 20:06	ESCLARECIMENTOS	

Requerimento nº 021/2021
Requerente: los empreendimentos Eireli EPP - CNPJ: 19.541.608/0001-51
A comissão de Licitação de Chapadinhã - MA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS nº 029/2021-SRP.

Verificamos que existem dois editais com nomenclaturas diferentes anexos ao Portal de compras Públicas, Conforme, Prints abaixo, feito do Sistema de Compras Pública, observa-se que a data e hora de abertura do certame divergem dos editais anexados por esta prefeitura ao portal.

Portanto solicito desta comissão qual a data e hora do referido Certame?

Abaixo resumo, destacadas com setas as dúvidas levantadas por esta licitante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHã	8.000.000,00	1	-	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/10/2021	EDITAL P E 029-2021 .pdf



27/10/2021 solicitação chapadilha.JPG
 27/10/2021 Chapadilha.jpeg
 27/10/2021 Chapadilha.jpeg

Fis 478
 Proc. Nº 029/21
 Ass. SA

Fis 475
 Proc. Nº 029/21
 Ass. SA

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/10/2021 - 17:33	Republicação do processo	
26/10/2021 - 17:44	Republicação concluída	
26/10/2021 - 17:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/10/2021 - 18:05	Republicação do processo	
26/10/2021 - 18:06	Republicação concluída	
26/10/2021 - 18:06	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
05/11/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 029/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 029/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2021 - 09:58	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 12:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Absoluto
0001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	N/C	N/C	7.600.000,00 (5,00%)	1	7.600.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	04/11/2021 - 21:47:46	N/C	N/C	5,00 %	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	04/11/2021 - 21:00:38	N/C	N/C	1,00 %	Sim
i.o.s empreendimentos eireli*	19.541.608/0001-51	05/11/2021 - 02:26:58	N/C	N/C	20,00 %	Sim
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	05/11/2021 - 07:57:21	N/C	N/C	10,00 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	90 dias
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	60 dias
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	23.533.344/0001-61	90 dias



Fis 479
Proc. Nº 029/21
Ass. JB

Lances Enviados

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Fis 436
Proc. Nº 029/21
Ass. JB

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2021 - 21:00:38	1,00 % (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - EMPRESA NÃO CADASTROU SUA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM 4. (PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE O VALOR ORÇADO 5%)
04/11/2021 - 21:47:46	5,00 % (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Válido
05/11/2021 - 02:26:58	20,00 % (proposta)	19.541.608/0001-61 - l.o.s empreendimentos eireli	Cancelado - Empresa não atendeu ao requisito que trata da validade da proposta que neste caso é de 90 (noventa) dias, conforme item 8.5 (ITEM DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)
05/11/2021 - 07:57:21	10,00 % (proposta)	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Cancelado - A empresa não atendeu aos itens abaixo 9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes. 9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.) 05/11/2021 12:21:26
05/11/2021 - 08:54:47	10,50 %	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - 05/11/2021 09:04:38
05/11/2021 - 09:08:45	11,00 %	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Cancelado - 05/11/2021 09:16:04
05/11/2021 - 09:08:58	12,00 %	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Cancelado - A empresa não atendeu aos itens abaixo 9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes. 9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.) 05/11/2021 12:21:26
05/11/2021 - 09:14:42	15,00 % (lance oculto)	23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Cancelado - A empresa não atendeu aos itens abaixo 9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes. 9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.) 05/11/2021 12:21:26

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	04/11/2021 - 21:46	Pedro Custodio de Oliveira Filho	-				Documentos de Habilitação
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	05/11/2021 - 07:51	Waldec Araujo Nogueira Filho	-				Documentos de Habilitação

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/11/2021 - 12:21:26	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	23.533.344/0001-61	Item 0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA



Fis 480
Proc. N.º 029/21
Ass. CA

Desclassificação: A empresa não atendeu aos itens abaixo

9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes.

9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.)

Fis 477
Proc. N.º 029/21
Ass. CA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/11/2021 - 15:01	--	--

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:07:15	A ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, EM DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DIVERGENTES DO EDITAL. ITEM 7 DIZ QUE	Indeferido
Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:10:27	A EMPRESA ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO POR DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DO EDITAL. O ITEM 7 ONDE CONSTA O BDI DE 29,77%, A EMPRESA COTRAL ESTÁ COM VALOR MUITO SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELO EDITAL. NA CARTA PROPOSTA O OBJETO ENCONTRA-SE DIFERENTE DO EDITAL EM QUESTÃO.	Indeferido
Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:19:58	NÓS DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONTEMOS A DECLARAÇÃO DO ITEM 9.11.1.4, QUE ESTÁ LOCALIZADO NO ARQUIVO PDF DE NOME "DECLARAÇÃO DE CHAPADINHA 2" NA PAGINA 13.	Indeferido
Justificativa: Empresa não atendeu por completo a este item.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:23:12	A EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONSTATOU QUE A CND DO CREA-MA PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA COTRAL NÃO INFORMA COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA ATUAIS, OS ENGENHEIROS HAROLDO CASTROS CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ ONDE A MESMA APRESENTA ATESTADOS EM SEUS NOMES.	Indeferido
Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.			
23.533.344/0001-61 - ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	05/11/2021 - 14:38:06	A EMPRESA ARNO ENGENHARIA INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO JUNTO A DOCUMENTAÇÃO OS CONTRATOS DOS ENGENHEIROS HAROLDO CASTRO CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ AO QUAL SE REFERE OS ATESTADOS CONTIDOS NA DOCUMENTAÇÃO, ONDE CONSTATAMOS NA CND DO CREA QUE OS MESMOS NÃO SÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, COM ISSO SOCILITAMOS A RETIRADA DOS ATESTADOS DOS REFERIDOS ENGENHEIROS.	Indeferido
Justificativa: Solicitação Indeferida.			
01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	05/11/2021 - 14:56:37	Não entendi o julgamento da proposta, declaro a intenção de recurso, e que a comissão reveja suas decisões sobre a realização do certame, para evitarmos problemas. E denúncias ao TCE e MP, desejamos que seja visto a total situação sobre a decisão sobre o certame.	Indeferido
Justificativa: Intenção Indeferida.			
01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	05/11/2021 - 14:58:04	Não obedeci os itens dos editais, não entendi o porque da habilitação !	Indeferido
Justificativa: Intenção Indeferida			

Chat

Data	Apelido	Frase
26/10/2021 - 17:33	Sistema	O processo foi republicado em 26/10/2021 às 17:33.
26/10/2021 - 18:05	Sistema	O processo foi republicado em 26/10/2021 às 18:05.
27/10/2021 - 08:17:01	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo 15 - EDITAL P.E. 029-2021 - recup de estradas.pdf foi desvinculado do processo.
27/10/2021 - 08:19:59	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
27/10/2021 - 09:01:29	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
05/11/2021 - 08:45:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



Fls. 478
 029/21
 Proc. Nº 029/21
 Ass. CA

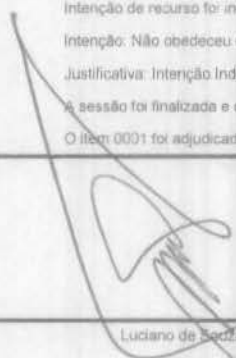
05/11/2021 - 08:48:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:48:10	Sistema	Motivo: Empresa não atendeu ao requisito que trata da validade da proposta que neste caso é de 90 (noventa) dias, conforme item 6.6 (ITEM DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)
05/11/2021 - 08:50:36	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 1,00 cancelada pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:50:36	Sistema	Motivo: EMPRESA NÃO CADASTROU SUA PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM 4. (PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE O VALOR ORÇADO 5%)
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
05/11/2021 - 08:51:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/11/2021 - 08:51:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 08:51:10	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/11/2021 - 09:04:19	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 10,50% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/11/2021 - 09:04:38	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 10,50% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 09:06:11	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
05/11/2021 - 09:09:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 11,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/11/2021 - 09:10:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 11,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 09:10:03	Sistema	O item 0001 terá um novo tempo de iminência definido devido ao cancelamento do lance.
05/11/2021 - 09:10:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 05/11/2021 às 09:15:10.
05/11/2021 - 09:10:09	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: 5,00%
05/11/2021 - 09:15:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 05/11/2021 às 09:15:10.
05/11/2021 - 09:15:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/11/2021 - 09:16:07	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli com desconto percentual de 15,00 %.
05/11/2021 - 09:16:08	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/11/2021 - 09:17:33	F. ARNO ENGENHARIA E...	Negociação Item 0001: SR. PREGOEIRO, CHEGAMOS AO NOSSO LIMITE DE DESCONTO
05/11/2021 - 09:41:55	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2021 - 09:42:54	F. ARNO ENGENHARIA E...	Documentação Item 0001: SR. PREGOEIRO, FOI ENVIADO O ARQUIVO CONTENDO A PROPOSTA READEQUADA CONFORME O EDITAL
05/11/2021 - 09:44:57	Pregoeiro	Favor enviar somente no momento oportuno. Em conformidade com a solicitação via sistema.
05/11/2021 - 09:58:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 12:00.
05/11/2021 - 11:38:37	F. ARNO ENGENHARIA E...	Documentação Item 0001: SR. PREGOEIRO, O ARQUIVO CONTENDO A PROPOSTA READEQUADA CONFORME O EDITAL, JA SE ENCONTRA ANEXADA NA ÁREA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DO SISTEMA.
05/11/2021 - 11:54:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu aos itens abaixo 9.11.1.3. Comprovação por meio de fotos de que a empresa possui maquinários o suficiente para execução dos serviços, assim como documentos destes equipamentos que tais como: Contrato de Compra e Venda e Notas Fiscais destes equipamentos que demonstrem ser de fato da empresa ou dos sócios a ela pertencentes. 9.11.1.4. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressas (acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.)
05/11/2021 - 12:21:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA com desconto percentual de 5,00 %.
05/11/2021 - 12:25:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:25 do dia 05/11/2021.
05/11/2021 - 12:27:12	F. COTRAL CONSTRUCOES...	Negociação Item 0001: Vamos manter o nosso valor inicial ...
05/11/2021 - 14:07:15	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:10:27	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:19:58	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:23:12	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:30:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA.
05/11/2021 - 14:31:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/11/2021 às 15:01.




Fis 482
Proc. N.º 029/21
Ass. [assinatura]

Fis 439
Proc. 029/21
Ass. [assinatura]

05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Intenção: A ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO, EM DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DIVERGENTES DO EDITAL. ITEM 7 DIZ QUE
05/11/2021 - 14:34:41	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO POR DESCUMPRIMENTO A ALGUNS ITENS DO EDITAL. O ITEM 7 ONDE CONSTA O BDI DE 29,77%, A EMPRESA COTRAL ESTÁ COM VALOR MUITO SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELO EDITAL. NA CARTA PROPOSTA O OBJETO ENCONTRA-SE DIFERENTE DO EDITAL EM QUESTÃO.
05/11/2021 - 14:34:50	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Intenção: NÓS DA EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONTEMOS A DECLARAÇÃO DO ITEM 9.11.1.4, QUE ESTÁ LOCALIZADO NO ARQUIVO PDF DE NOME "DECLARAÇÃO DE CHAPADINHA 2" NA PAGINA 13.
05/11/2021 - 14:35:58	Sistema	Justificativa: Empresa não atendeu por completo a este item.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA CONSTATOU QUE A CND DO CREA-MA PESSOA JURIDICA DA EMPRESA COTRAL NÃO INFORMA COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA ATUAIS, OS ENGENHEIROS HAROLDO CASTROS CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ ONDE A MESMA APRESENTA ATESTADOS EM SEUS NOMES.
05/11/2021 - 14:36:33	Sistema	Justificativa: Empresa atendeu aos requisitos.
05/11/2021 - 14:38:06	Sistema	O fornecedor ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:56:37	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 14:58:04	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Intenção: A EMPRESA ARNO ENGENHARIA INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO JUNTO A DOCUMENTAÇÃO OS CONTRATOS DOS ENGENHEIROS HAROLDO CASTRO CRUZ E FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ AO QUAL SE REFERE OS ATESTADOS CONTIDOS NA DOCUMENTAÇÃO, ONDE CONSTATAMOS NA CND DO CREA QUE OS MESMOS NÃO SÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA, COM ISSO SOLICITAMOS A RETIRADA DOS ATESTADOS DOS REFERIDOS ENGENHEIROS.
05/11/2021 - 15:08:23	Sistema	Justificativa: Solicitação indeferida.
05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Intenção: Não entendi o julgamento da proposta. declaro a intenção de recurso, e que a comissão reveja suas decisões sobre a realização do certame, para evitarmos problemas... E denúncias ao TCE e MP. desejamos que seja visto a total situação sobre a decisão sobre o certame.
05/11/2021 - 15:13:09	Sistema	Justificativa: Intenção indeferida.
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Intenção: Não obedeceu os itens dos editais, não entendi o porque da habilitação.
05/11/2021 - 15:13:46	Sistema	Justificativa: Intenção indeferida.
05/11/2021 - 15:15:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/11/2021 - 15:17:17	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro(a)
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



Fis. 483
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

Fis. 480
Proc. Nº 029/21
Ass. CA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Resultado da Adjudicação

Item	0001
Descrição	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
Quantidade	1
Unidade de Fornecimento	Serviço
Valor Referência	8.000.000,00
Lance Final	5,00 %
Valor Final	7.600.000,00
Valor Total	7.600.000,00
Adjudicado em:	05/11/2021 - 15:17:17
Adjudicado por:	Luciano de Souza Gomes
Nome da Empresa	COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (63.420.590/0001-21)
Modelo	N/C

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Fis: 184
Proc. N: 00021
Ass: [assinatura]

Fis: 184
Proc. N: 0912
Ass: [assinatura]

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 63.420.590/0001-21 - Endereço: Avenida São Raimundo - CEP: 65430000 - UF: MA -
Município: - Telefone: (98) 99147-8930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Tot
0001	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	N/C	N/C	1 SVÇ	7.600.000,00 (5%)	R\$ 7.600.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.600.000,00

Valor Total: R\$ 7.600.000,00



Fls 485
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

Fls 482
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

0001 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA | Valor de Referência: 8.000.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
l.o.s empreendimentos eireli (Desc/Inab/Rejeitado)	19.541.608/0001-51	20,00 %	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.533.344/0001-61	15,00 %	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	63.420.590/0001-21	5,00 %	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	01.482.145/0001-39	1,00 %	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim



CARTA PROPOSTA - READEQUADA

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Chapadinha Maranhão
Data da realização do certame: 05 de Novembro de 2021



A empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande/MA, através do seu Diretor Administrativo o Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho portador da cédula de identidade RG nº 024130502003-7 SSP-MA, inscrito no CPF sob número 111.067.193-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital. Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021**.

Propomos à **Prefeitura Municipal de Chapadinha-Maranhão** pelo preço total abaixo nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021. DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Dados Empresarial;

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Av. Av. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande/MA
Fone: (98) 99147-8930
E-mail: cotralma@hotmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL), AG: 2762-6 , CONTA C : 15.745-7 –
CHAPADINHA- MARANHÃO

Representante Legal para Assinatura do Contrato

Eduardo Pedro Costa de Oliveira
Carteira de Identidade nº 024309832003-2
CPF nº 039.619.483-48
Procurador Geral

Valor Estimado: R\$ 7.600.000,00 (Sete Milhões e Seiscentos Mil Reais)

Desconto Inicial: 5,00 %

Valor dos descontos inicial: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e obras de artes correntes e especificações técnicas

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA INDICATIVA DA OBRA

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

BARRAÇÃO DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL



SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

TRASNP. LOCAL C/BASC. 10M³ RODOV. NÃO PAV.

DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 015 M

TRANSPORTE DE MATERIAL – BOTA-FORA, D.M.T.(KM)

REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO

LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA

EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA

TRANSPORTE LOCAL C/BASC 5M³ EM RODOV. NÃO PAV. DMT (KM)

COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL

RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES

CORPO E BOCA DE BSTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

CORPO E BOCA DE BDTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

CORPO E BOCA DE BTTC DIÂMETRO DE (600,800,1000)MM

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) DIAS

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 29/2021** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

Vargem Grande, Maranhão 05 de Novembro de 2021



COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7
CNPJ nº 63.420.590/0001-21
Administrador

**PEDRO
CUSTODIO
DE OLIVEIRA
FILHO:
11106719387**

Assinado digitalmente por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=10534987000188, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:
11106719387
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2021.11.05 16:20:12-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 029/2021-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 08 de Novembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PE N° 029/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - CPL

INTERESSADO: Presidente da CPL

ASSUNTO: Parecer sobre regularidade e conformidade do procedimento

EMENTA: Análise de legalidade e conformidade de processo licitatório. A Assessoria Jurídica do Município se manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, em seu aspecto formal e legal.

I - DO RELATÓRIO

Por despacho do Pregoeiro, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise final dos trâmites do Pregão Eletrônico que objetiva o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA."**

Oportuno esclarecer que, o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, primeiramente, verifica-se que na fase inicial – leia-se os tramites administrativos sobre o processo licitatório – já houve a análise jurídica por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei nº 8.666/93 e nos princípios gerais de direito.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial e em jornal de grande circulação; houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido no art. 4º, incisos I e V, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

Conforme é previsto na lei, em se tratando de processo de licitação na modalidade Pregão, o procedimento a ser seguido é o da entrega da documentação referente ao credenciamento dos licitantes, juntamente dos envelopes de habilitação e as propostas dos mesmos, tudo consoante ao constante em edital, que seguiu os ditames da Lei do Pregão.

Procedido ao credenciamento, primeiramente são abertos os envelopes contendo as propostas. Nessa fase, são oportunizadas as impugnações e interposição de recursos para, ao final, serem julgados os licitantes habilitados a permanecer no certame.

No presente processo, na data de sua abertura, compareceram as empresas COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, I.O.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentaram as respectivas propostas, atendendo as especificações do instrumento convocatório.

Considerando-se que a modalidade da licitação escolhida foi a Pregão Eletrônico de Preço Tipo Maior desconto, cumpre se observar o disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe da seguinte forma:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; [...]

§ 3º. No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

Após a análise da proposta, procedeu-se à adjudicação dos itens, e se procedido com a habilitação na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Considerando-se o menor preço ofertado por item e a adequação da proposta que se revelou dentro da média de cotação de preço, tem-se que a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. foi a vencedora dos itens pelo valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço para cada item, tendo se observado os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, segundo demonstram os documentos constantes neste processo, pelo que não se constata óbices jurídicos quanto à sua homologação.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade pregão eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de homologação do procedimento, eis que encontra-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei de Licitações e na Lei do Pregão.

Deste modo, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chapadinho, 09 de novembro de 2021.

MARISLANE KARLA DO CARMO DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MA 20.603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 029/2021

Fls 493
Proc N° 029/21
Ass DA

Fls 490
Proc. N° 029/21
Ass DA

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	8.000.000,00
Lance Final:	5,00 %
Valor Final:	7.600.000,00
Valor Total:	7.600.000,00
Situação:	Homologado em 10/11/2021 17:29:40 Por: Vânia Duarte Mota Souza
Nome da Empresa:	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Modelo:	N/C

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

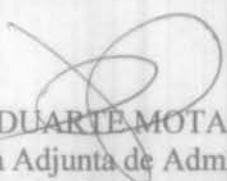
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

- Valor total homologado para a Empresa: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21.
- Valor total: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com desconto de **5% (cinco por cento)** sobre este valor.

Chapadinho/MA, 10 de Novembro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 1362/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2021-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
REPRESENTANTE: Pedro Custodio de Oliveira Filho

VALOR TOTAL: R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).	Desconto: 5% (cinco por cento)
---	---------------------------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

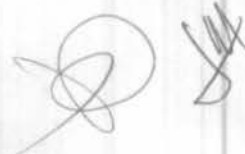
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:





- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

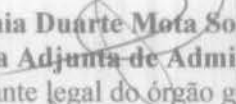
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 12 de Novembro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Representante legal do órgão gerenciador


Pedro Custodio de Oliveira Filho
Representante legal do fornecedor registrado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2729 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 DO P.P. Nº 026/2021-SRP
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. NARA DA SILVA MACEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 026/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), com desconto de 8% (oito por cento) sobre este valor. Chapadinha/MA, 08 de Novembro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 DO P.P. Nº 026/2021-SRP

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF. Nº 068.903-00, residente nesta cidade, a seguir denominado simplesmente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **DO OBJETO - Eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha. DA VALIDADE DOS PREÇOS -** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **ENCARTE.** Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Chapadinha e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021-SRP. O(s) preços unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Endereço completo: Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias
CEP: 65604-400

Nome do representante legal: Valter Alves da Silva

Cédula de Identidade/órgão emissor: 23214482002-0 SSP/MA

CPF: 011.196.253-60

Cargo/Função: Representante legal da empresa

Valor total: R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), com desconto de 8% (oito por cento) sobre este valor. Chapadinha (MA), 09 de Novembro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Nara da Silva Macedo/Contratante: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI/Sr. Valter Alves da Silva/Fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21. Valor total: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com desconto de 5% (cinco por cento) sobre este valor. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 1362/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2021-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 499
Proc. N.º 00001
Ass. [assinatura]

TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2729 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls. 496
Proc. N.º 00001
Ass. [assinatura]

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 63.420.590/0001-21	
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA	
REPRESENTANTE: Pedro Custodio de Oliveira Filho	
VALOR TOTAL: R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).	Desconto: 5% (cinco por cento)

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadilha(MA), 12 de Novembro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador. Pedro Custodio de Oliveira Filho/Representante legal do fornecedor registrado.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA	
CNPJ: 63.420.590/0001-21	
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA	
REPRESENTANTE: Pedro Custodio de Oliveira Filho	
VALOR TOTAL: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos reais).	Desconto: 5% (cinco por cento)

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Chapadilha(MA), 16 de Novembro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador. Pedro Custodio de Oliveira Filho/ Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21. Valor total: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), com desconto de 5% (cinco por cento) sobre este valor. Chapadilha/MA, 12 de Novembro de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, o Município de Chapadilha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadilha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 1362/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

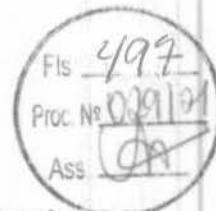
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VIAS PÚBLICAS(URBANAS) NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, para assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Adm. nº 1362/2021, bem como apresentar, as certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal no ato da assinatura do Termo de Contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 16 de Novembro de 2021.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/P.E./029/2021
PROC. ADM. Nº 1362/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 001/2021/P.E./029/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
DO MARANHÃO LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2021/PE/029/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 029/2021-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha**, conforme Pregão Presencial nº 029/2021-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021-SRP, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

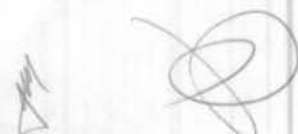
O valor estimado do Contrato é de **RS 2.000.0000,00 (Dois milhões de reais)**, conforme item 001.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de 5% (CINCO POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.





CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observandos os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fóra, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 2762-6, Conta Corrente nº 15.745-7.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com



a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA

Fls 506
Proc. Nº 028/21
Ass. [assinatura]

Fls 503
Proc. Nº 029/21
Ass. [assinatura]

- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da Prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinhã/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.


CHAPADINHã/MA, 16 de Novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

*Estado Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

Pela CONTRATADA


Pedro Custodio de Oliveira Filho
Representante legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 1362/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021.

Chapadinhã (MA), 16 de Novembro de 2021.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE Nº 2749 – Páginas 021

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/029/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/030/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-035/2021, Processo Administrativo nº 1399/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-035/2021-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA HOMOLOGADA: R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 383.585,91 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavo). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinhã (MA), 03 de Dezembro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - Processo Administrativo Nº 1399/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 383.585,91 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavo). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL – E.F. 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Dezembro de 2021 até 07 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2021. Chapadinhã (MA), 07 de Dezembro de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 1362/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do

município de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021. Chapadinhã (MA), 16 de Novembro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 1386/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas(urbanas) no município de Chapadinhã/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021. Chapadinhã (MA), 16 de Novembro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. NARA DA SILVA MACEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2021, conforme indicado abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: DARSH SOLUCOES EDUCATIVA, R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais). Chapadinhã/MA, 10 de Dezembro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/P.E/032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 1362/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DARSH SOLUCOES EDUCATIVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.488.942/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público I-Educar, implantação de ferramentas integradas bem como, Diário Eletrônico, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo do Diário Online e Off-line de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019. VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de Junho de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3386/2022, que tem por objeto o Aditamento de acréscimo de quantidade do contrato nº 001/2021- P.E. 029/2021 para contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 23 de Junho de 2022.



Chapadinha - MA, 23 de Junho de 2022.

À sua Senhoria o Senhor
Pedro Custodio de Oliveira Filho
Proprietário da Empresa: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO
MARANHÃO LTDA**
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse aditamento de acréscimo de valor e de quantidade do Contrato n.º 001/2021- Pregão Eletrônico n.º 029/2022-SRP.

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere à **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha**, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 001/2021- Pregão Eletrônico n.º 029/2022-SRP, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula sexta do Contrato, solicitando vosso **pronunciamento** quanto ao interesse do aditamento de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) e prorrogação do Contrato por mais 03 (três) meses do referido contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, cópia do Contrato Social e certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

(Handwritten signature)
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Vargem Grande/MA, 24 de Junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas n° 310, Centro
Chapadinha-MA

At.: Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

**Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação do contrato n° 001/2021 – P.E.
029/2021-SRP.**

Prezado Secretário,

Em resposta ao Ofício supracitado, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato n° 001/2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF n° 111.067.193-87
Representante Legal

**PEDRO CUSTODIO DE
OLIVEIRA
FILHO:11106719387**

Assinado de forma digital por PEDRO CUSTODIO
DE OLIVEIRA FILHO:11106719387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v3, ou=10534987000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=PEDRO CUSTODIO DE
OLIVEIRA FILHO:11106719387

DESPACHO

À
Sra. Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo de quantidade e prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP- **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1.002.0000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha – MA, 27 de Junho de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadonha – MA, 28 de Junho de 2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 001/2021- P.E. Nº 029/2021-SRP, reconhece e AUTORIZA o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade e prorrogação de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2021- P.E. 029/2021-SRP, da Empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, pelo período de 60 (sessenta) dias em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadonha
Vânia Duarte Mota Souza
Insc. nº 029/2021-SRP

Chapadinhã - MA, 28 de Junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinhã - MA

Ref.: Contrato nº 001/2021- P.E. Nº 029/2021-SRP

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original, e no acréscimo de aproximadamente 25% do valor contratual;

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Mário Duarte Mota Souza
Secretário de Administração
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 08.117.709/0001-58

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0586/2022, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- P.E. Nº 029/2021-SRP para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, em 28 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Parecer

Processo Administrativo nº 3386/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25%, Art. 65,
§I, d da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 25% por parte da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho e a licitante COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18, Centro, Cep: 65.430-000 em decorrência do processo de licitação nº 1362.2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e CONTRATO 001/2021, o que passa a expor.

1. RELATÓRIO

A Sra. Secretária de Administração do município de Chapadinho solicitou um aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 306/2022.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

O pedido foi realizado pelo Sra. Secretária Adjunta de Administração de Chapadinho, Srª Vânia Duarte Mota Souza através do solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer

aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, recuperação e manutenção de estradas vicinais da zona rural do município, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Quarta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

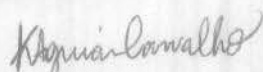
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 16/11/2022.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 001/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinho 28 de junho de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho,

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO


O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, para assinatura do Termo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- P.E. Nº 029/2021-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 30 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,
PROC. ADM. Nº 3386/2022 EPENSO AO PROC.
ADM Nº 1362/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021-SRP, REFERENTE A
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E
OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 do Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 01 de Julho de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

**PEDRO CUSTODIO
DE OLIVEIRA
FILHO:11106719387**

Assinado de forma digital por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
FILHO:11106719387

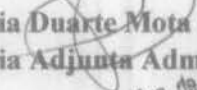
Testemunhas:

1. Marina A. B. Alves
CPF nº 093.755643-92

2. Cherison H. do Costa
CPF nº 056765153-33

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 3386/2022 EPENSO AO PROC. ADM Nº 1362/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP. OBJETO: acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 592
Proc. Nº 029/21
Ass. [Assinatura]

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2924 – Páginas 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 3386/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022/P.E./029/2021
ERRATA
ERRATA
ERRATA
ERRATA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 1 – MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 3.324.711,84 (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa

Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022. Chapadinho (MA), 17 de Agosto de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 3386/2022 EPENSO AO PROC. ADM Nº 1362/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP. OBJETO: acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretário Adjunta Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022/P.E./029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/CONTRATADA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
04.122.0002.2.013.0000	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022. Chapadinho (MA), 15 de Agosto de 2022 Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/08/2022, PAG. 02 – EDIÇÃO Nº 2922, REFERENTE AO EXTRATO ADITIVO PROC. ADM. Nº 4337/2022 APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

EM 04 DE JULHO DE 2022, PROCEDEU-SE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022, REFERENTE À 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2021/P.E. 029/2021/PMCH, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

Chapadinho - MA, 04 de Julho de 2022



DESPACHO

PROCESSO: 3715/2022

Em análise detida ao contrato de nº 001/2021/P.E. 029/2021/PMCH, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, referente à **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadonha**, deixando de incluir as dotações orçamentárias referente ao objeto em questão:

- 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana;
- 26.782.0009.1.003.0000 – Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dessa forma, **torna-se necessário a alteração do contrato no sentido de incluir as dotações orçamentárias acima solicitadas.**

Encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para informar a dotação orçamentária e, em seguida, à Assessoria Jurídica para manifestação sobre a possibilidade de alteração contratual. Por sim, retorne-se os autos para conhecimento e deliberação.

Chapadonha (MA), 04 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Processo nº 3715/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração


Para: Contabilidade

DESPACHO

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

- 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana;
- 26.782.0009.1.003.0000 – Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinha - MA, 05 de Julho de 2022.


Masio A. Quaresma de Araújo
CONTADOR
CRC. Nº 8235
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO A. QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DESPACHO

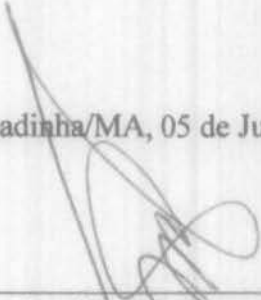
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3715/2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 05 de Julho de 2021.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 036/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° _____****Processo Administrativo:** _____**Apenso ao Proc. Administrativo:** _____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, representado pela Secretário(a) Municipal de _____, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado (a) na _____, portador(a) do CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____ - Centro, Chapadinho-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de acréscimo de quantidade e da prorrogação de prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 1362/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em _____% (_____) do Contrato nº _____/2021- Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, para **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CNPJ(MF) XXXXXXXXXX
«NOME_RESP_LICITACAO»
«CARGO_RESP_LICITACAO»
CPF: XXXXXXXXX
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
«NOME_REPRESENTANTE»
«RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»,
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

MANUATA

Parecer

Processo Administrativo nº 230/2022

Tem por Aditivo ao contrato nº 001/2021 – PMCH.

Interessado; Secretaria Municipal de Administração.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

1.RELATÓRIO

O Processo Administrativo nº 230/2021, que se refere ao Pregão Presencial nº 029/2021 e que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha que resultou o Contrato nº 001/2021, que seguiu todos os parâmetros legais, conforme concluiu o Parecer de Conformidade.

Ocorre que após a assinatura do Contrato verificou-se que a dotação orçamentária não atendia a necessidade do objeto contratual, assim foi necessário a alteração do contrato no sentido de incluir as dotações orçamentárias.

Os Autos foram encaminhados ao setor de contabilidade para informar sobre a possibilidade de adequação, em despacho o setor de contabilidade ratificou a existência de dotação.

É o relatório.

Passo a opinar:

2.ANÁLISE DA DEMANDA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Diante do caso concreto objeto desta análise, Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

Segundo a Lei nº 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660, grifamos.)

Quanto a inclusão da dotação orçamentária, se fundamenta no Art. 65, I, §8º da Lei 8.666/93, considerando que a Secretária de Administração solicitou diligência junto ao setor de contabilidade dessa municipalidade sobre informação de dotação orçamentária para a possibilidade de inclusão contratual e em resposta à solicitação, o setor de contabilidade informou sobre a existência de dotação, podendo ser registrado no contrato por simples apostila, nesse sentido:

Assim, o Art. 65, II, b, da lei nº 8.666/93 determina;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo nosso).

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

3. DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer, a acrescentar ao contrato cláusulas relacionadas as regras de segurança necessidade de riscos ocupacionais diante das características do serviços relacionada a coleta de resíduos urbanos e hospitalares, bem como procedimentos a serem tomados em casos de acidente de trabalho, nos termos da legislação vigente por meio do Aditivo, por se tratar de aditamento contratual, tudo no sentido de informação sobre a responsabilidade sem impactar em qualquer no objeto do mesmo. É o parecer. Sub Censura.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinho, 06 de julho de 2022.

Karlianne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Processo nº 3715/2022

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Despacho do Setor de Contabilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica, autorizo a ser realizada a Apostila Contratual no referido processo.

No mais, encaminho os autos ao Setor de Contratos para que seja elaborado o referido termo de apostilamento.

Chapadinho /MA, 07 de Julho de 2022

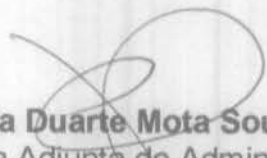
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2021/P.E. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP****Processo Administrativo nº 3715/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ: 06.117.709/0001-58, resolve apostilar o Contrato de nº 001/2021/P.E. 029/2021/PMCH, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha”**. Corrigindo as informações contidas na Cláusula Quarta, para incluir as seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 26.782.0009.1.003.0000 – Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato - **SIGNATÁRIO: VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, Secretária Adjunta de Administração.

Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, para assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Adm. nº 1362/2021, bem como apresentar, as certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal no ato da assinatura do Termo de Contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho - MA, 15 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mm. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022/P.E./029/2021
PROC. ADM. Nº 1362/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 306/2022/P.E./029/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
DO MARANHÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2021/PE/029/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinho**, conforme Pregão Eletrônico nº 029/2021-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021-SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de **R\$ 6.000.0000,00 (Seis milhões de reais)**, conforme item 001 do Termo de Referência do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de **5% (CINCO POR CENTO)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
04.122.0002.2.013.0000	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

2





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 2762-6, Conta Corrente nº 15.745-7.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA



- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

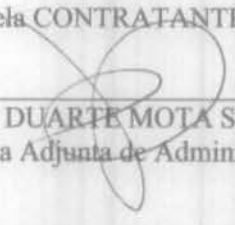
CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinda/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 15 de Agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Pela CONTRATADA

Pedro Custodio de Oliveira Filho
Representante legal da empresa

PEDRO CUSTODIO
DE OLIVEIRA
FILHO:11106719387

Assinado de forma digital por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000186,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
FILHO:11106719387



EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022/P.E./029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDECONTRATADA COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana 04.122.0002.2.013.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Chapadinha (MA), 15 de Agosto de 2022


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 543
 Proc. Nº 029/2021
 Ass. [Assinatura]

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022 ANO II EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2924 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP.
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC.
 ADM. Nº 3386/2022
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022/P.E./029/2021
 ERRATA
 ERRATA
 ERRATA
 ERRATA
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

Fis. 543
 Proc. Nº 029/2021
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA
 Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.
 CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO:
 contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de
 interesse da Secretaria Municipal de Saúde (LOTE 1 – MÉDICOS UNIDADES
 ESPECIALIZADAS). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
 demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 3.324.711,84 (Três
 Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e
 Quatro Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa

Jurídica
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
 Chapadina (MA), 17 de Agosto de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC.
 ADM. Nº 3386/2022 EPENSO AO PROC. ADM Nº 1362/2021, DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP. OBJETO: acréscimo de 25% nos itens do
 contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
 reais). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e COTRAL
 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ:
 63.420.590/0001-21. DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2022. Vânia Duarte
 Mota Souza/Secretária Adjunta Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022/P.E./029/2021. PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 1362/2021. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-
 SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDECONTRATADA
 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no
 CNPJ: 63.420.590/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada
 para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural
 do município de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho
 de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -
 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de
 2013. VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
04.122.0002.2.013.0000	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.
 Chapadina (MA), 15 de Agosto de 2022 Vânia Duarte Mota Souza/Secretária
 Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/08/2022, PAG. 02 – EDIÇÃO Nº 2922, REFERENTE
 AO EXTRATO ADITIVO PROC. ADM. Nº 4337/2022 APESO AO PROC. ADM. Nº
 0083/2022- PMCH.

ONDE SE LÊ:
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
 CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE
 INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

LEIA-SE:
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
 CONTRATO Nº 059/2022-P.E. Nº 003/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE
 INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Nara da Silva Macedo
 Secretária Municipal de Educação.

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 156248

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 1362 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 029 / 2021

Recibo gerado em 03 de Fevereiro de 2022 às 09:12:56 com o número 1643890376599.

São Luis, 03 de Fevereiro de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 240672

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

PROCESSO: 1362 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 029 / 2021

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP

CNPJ CONTRATADO: 63420590000121

DATA ASSINATURA: 16/11/2021

VALOR: R\$ 2.000.000.000,000000

Recibo emitido em 03 de Fevereiro de 2022 às 09:22:48 com o número 1643890968075.

São Luis, 03 de Fevereiro de 2022